

CTC – Centro de Tecnologia Canavieira S.A.

Companhia aberta de capital autorizado

CNPJ 92.781.335-02 6.981.381/0001-13 | NIRE 35.300.391.144

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2021

A presente Proposta da Administração (“Proposta”) foi elaborada pela Administração do CTC – Centro de Tecnologia Canavieira S.A. (“Companhia” ou “CTC”) com vistas a reunir informações e documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia e relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“Assembleia”) a ser realizada **de forma exclusivamente digital**, às **11:00** horas do dia **21 de julho de 2021**.

A Administração da Companhia informa que os documentos referidos nesta Proposta, conforme previsto na Lei 6.404/76 e Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no website de RI da Companhia ([HTTP://RI.CTC.COM.BR/PT](http://ri.ctc.com.br/pt)), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([WWW.CVM.GOV.BR](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([HTTP://WWW.B3.COM.BR](http://www.b3.com.br)).

A Administração recomenda a aprovação de todas as matérias constantes desta Proposta, que foram aprovadas pelo Conselho de Administração do CTC em reunião realizada em 17 de junho de 2021.

Sumário

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3
DATA, LOCAL, PROCEDIMENTOS E PRAZOS	4
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	8
ANEXO A - COMENTÁRIOS DA DIRETORIA SOBRE O DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO	11
ITENS 10.1 A 10.9 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, CONFORME ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/2009 E SUAS ALTERAÇÕES	11
ANEXO B - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE MARÇO 2021	44
ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM 481/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.....	44
ANEXO C – INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA (NOS TERMOS DOS ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)....	49
ANEXO 10-I DA INSTRUÇÃO CVM 481/2009 E SUAS ALTERAÇÕES	49
ANEXO D - INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO.....	64
ITENS 13.1 A 13.16 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, CONFORME ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/2009 E SUAS ALTERAÇÕES	64
ANEXO E – ESTATUTO SOCIAL.....	90
RELATÓRIO DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIA	90

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas do CTC,

Temos o prazer de convidar-lhes para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de 2021. Além de apresentar a proposta da Administração, este documento tem o objetivo de consolidar esclarecimentos sobre procedimentos e orientações de voto aos Senhores acionistas a respeito das deliberações constantes da ordem do dia da Assembleia que será realizada na sede social da Companhia, em 21 de julho de 2021.

Para seu exame, apresentamos como anexos desta Proposta os documentos referentes a cada matéria constante da ordem do dia. Sugiro que leiam esses documentos com atenção, pois as informações ali constantes são importantes para que possam melhor avaliar e, assim, decidir como votar com relação a cada item da pauta. Este material foi elaborado em consonância com a Lei 6.404/76, conforme alterada, e as regras da CVM, notadamente em relação à disponibilidade das informações previstas pela Instrução CVM nº 481/2009 e suas alterações.

Na Assembleia, contaremos com a presença de membros do Conselho de Administração, da Diretoria da Companhia e de representantes da empresa de auditoria independente, os quais poderão prestar quaisquer informações relativas aos assuntos submetidos à deliberação dos Senhores acionistas.

Este ano, por conta da pandemia do novo coronavírus, a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, com participação remota dos acionistas. As informações para acesso remoto, ou a votação antecipada – por meio do voto à distância –, estão detalhadas nesta proposta.

Sua participação é muito importante para o CTC. A área de Relações com Investidores está à disposição para esclarecer qualquer dúvida em relação ao material aqui apresentado e às matérias objeto da Assembleia.

Contamos com sua presença!

Obrigado por sua atenção,

Pedro Isamu Mizutani
Presidente do Conselho de Administração

DATA, LOCAL, PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Data: 21 de julho de 2021

Horário: 11:00 horas

Local: por meio digital, em conferência virtual, com acesso por meio de *link* a ser compartilhado pela Companhia com cada acionista, observados os procedimentos indicados no tópico “Participação remota” abaixo.

Para a instalação da Assembleia, é necessária a presença de pelo menos $\frac{2}{3}$ (dois terços) do total de ações representativas do capital social da Companhia. No caso de tal quórum não ser atingido, a Assembleia não será instalada e será informada nova data para sua realização. Em segunda convocação, a Assembleia poderá ser realizada com qualquer número de acionistas presentes.

Os acionistas poderão participar e votar pessoalmente da conferência virtual ou se fazendo representar por procurador. Podem, também, optar pelo envio antecipado do voto à distância.

Neste ano, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será realizada de forma exclusivamente digital conforme disposto da Instrução CVM 481/09 e suas alterações. Todos os acionistas, ou seus respectivos procuradores, que participarem da Assembleia, exclusivamente digital, serão considerados presentes e assinantes da ata e poderão exercer os seus respectivos direitos de voto.

Pedimos a gentileza que, até as **11h00 (horário de Brasília) do dia 19 de julho de 2021**, os acionistas que desejarem participar da Assembleia enviem e-mail para ASSEMBLEIA@CTC.COM.BR, solicitando acesso ao sistema eletrônico que será utilizado para a realização da Assembleia, anexando a documentação necessária, conforme detalhada a seguir.

Se validamente requerida a adoção de procedimento de voto múltiplo, serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia, sendo permitido ao acionista o direito de acumular votos em um só candidato ou distribuí-los entre vários candidatos.

Os acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991 e da Instrução CVM nº 481/2009. Os acionistas que pretendam requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverão fazê-lo, por escrito, à Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas da data e horário agendados para a realização da Assembleia, ou dentro do prazo regulamentar, caso optem por fazê-lo via boletim de voto a distância ou através do endereço de e-mail (ASSEMBLEIA@CTC.COM.BR).

Adicionalmente, observado o disposto no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas titulares, individualmente ou em bloco, de 10% (dez por cento) do capital social, terão o direito de eleger, em votação em separado, um membro para o Conselho de Administração da Companhia.

Apenas poderão exercer o direito de eleger, em separado, membros do Conselho de Administração da Companhia, os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta de participação acionária mínima exigida para o exercício de tal direito durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia.

Participação remota - acionista

(i) Documento de identidade

Serão aceitos os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) expedida por órgão autorizado;
- Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE) expedida por órgão autorizado;
- Passaporte válido expedido por órgão autorizado;
- Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); e
- carteira nacional de habilitação com foto.

(ii) Comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária das ações com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia, ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

- Os documentos deverão ser requeridos aos órgãos competentes com antecedência de 3 (três) dias úteis antes da data de entrega pretendida, que deverá estar especificada no requerimento.

(iii) Dispensa da apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais quando seu nome constar da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária.

A Companhia ressalta, ainda, que de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

Participação remota - representação por procuração

Conforme disposto no Parágrafo único, Artigo 9º do Estatuto Social, os procuradores e representantes de acionistas devem apresentar os respectivos instrumentos de mandato e de representação outorgados nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não tiver procuração assinada em seu próprio nome, deverá apresentar documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes suficientes).

Em até **2 (dois) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 19/07/2021**, as cópias eletrônicas dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação acima referidos devem ser enviadas para ASSEMBLEIA@CTC.COM.BR.

Acesso à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária digital

Após a verificação da documentação, a Companhia enviará, até o dia 20 de julho de 2021, a confirmação do recebimento dos documentos e orientações para participação remota. Em caso de não recebimento das instruções até o prazo limite, recomendamos ao acionista solicitar suporte por meio do telefone (19) 3429-8199.

Ao acionista que não tiver apresentado previamente os documentos acima designados e queira participar da Assembleia, solicitamos que a conexão ao sistema de conferência digital seja realizada com antecedência de modo que haja tempo hábil para a devida conferência dos mesmos.

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom.

Nos termos do artigo 5º, §3º, da Instrução CVM nº 481/09, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail às áreas de Relações com Investidores e Jurídica da Companhia (assembleia@ctc.com.br) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até o dia 19 de julho de 2021) para (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma digital Zoom) indicados no Edital de Convocação, em formato PDF, e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via Zoom estará restrito a acionistas da Companhia que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos acima (“Acionistas Credenciados”).

Recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação apresentados pelos Acionistas Credenciados, a Companhia enviará convites individuais para admissão e participação na Assembleia aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por acionista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Acionistas Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). As credenciais de acesso recebidas pelos Acionistas Credenciados ou seus procuradores e representantes serão pessoais e intransferíveis.

Ao acessar a conferência digital da Assembleia, o acionista deverá se apresentar com áudio e vídeo abertos e, quando solicitado, apresentar seu documento de identidade pelo sistema, de modo que possa ser identificado e admitido na Assembleia.

Participação por meio de voto à distância

Conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da ICVM nº 481/2009, conforme alterada, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em Assembleias Gerais por meio de voto à distância, usando o “Boletim de Voto à Distância”, disponível no website de RI da Companhia ([HTTP://RI.CTC.COM.BR/PT](http://ri.ctc.com.br/pt)), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([WWW.CVM.GOV.BR](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([HTTP://WWW.B3.COM.BR](http://www.b3.com.br)).

O envio do Boletim de voto pode ser enviado por uma das seguintes opções:

- Diretamente à Companhia

O Acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia deverá imprimir o documento, preencher, rubricar, assinar e enviar por correio para o seguinte endereço: CTC - Centro de Tecnologia Canavieira, Área de Relações com Investidores, Fazenda Santo Antônio, S/N, Bairro Santo Antônio Piracicaba - SP, ou para o e-mail assembleia@ctc.com.br aos cuidados da Área de Relações com Investidores. No caso de envio por e-mail, o Boletim poderá ser assinado de maneira eletrônica, através de certificado digital ou de plataformas de assinatura eletrônica.

O boletim de voto à distância deverá ser recebido em até 7 (sete) dias antes da Assembleia, conforme estabelecido na Instrução CVM nº 481/09 e suas alterações. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados.

A Companhia, por sua vez, comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização. Acionistas domiciliados no exterior deverão apresentar documentos originais. Excepcionalmente, diante da atual situação da pandemia da COVID-19, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em inglês ou espanhol sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos.

▪ Por meio do Agente de Custódia:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto a seu respectivo agente, observadas as regras por ele determinadas que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o seu agente de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos, bem como os documentos e informações por ele exigidos. Segundo a Instrução CVM nº 481/09 e suas alterações, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seu agente de custódia.

▪ Por meio do Banco Escriturador da Companhia

Aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú Unibanco S.A., banco escriturador da Companhia, o voto à distância poderá ser feito conforme orientações e procedimentos descritos no site “Assembleia Digital” desta instituição financeira, que pode ser acessado **CLICANDO AQUI**.

Caso o link acima não abra, copie e cole no seu navegador o seguinte endereço eletrônico: [HTTPS://WWW.ITAUBANK.COM.BR/INVESTMENTSERVICES/ASSEMBLEIA-DIGITAL/](https://www.itaubank.com.br/investmentservices/assembleia-digital/) ou ainda podem ser usados os **Atendimento Exclusivo aos Investidores: (11) 3003-9285** (capitais e regiões metropolitanas) e **0800 7209285** (demais localidades) - em dias úteis das 9h às 18h.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Informações sobre as matérias objeto de deliberação da AGOE de 2021

Em Assembleia Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 2021

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras com suas notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria foram avaliados e aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 17 de junho de 2021.

No **Anexo A** deste documento, os acionistas encontram os comentários dos administradores sobre a situação econômico-financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência, estabelecido pela Instrução CVM 480/09 e suas alterações.

2. Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício da Companhia encerrado em 31 de março de 2021 monta o total de R\$ 108.397.600,19 (cento e oito milhões trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais e dezenove centavos). A Administração propõe a seguinte destinação para tal resultado:

- R\$ 5.419.880,01 (Cinco milhões quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais e um centavo) para constituição de reserva legal;
- R\$ 25.744.430,05 (Vinte e cinco milhões setecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e cinco centavos) para pagamento de dividendos; e
- R\$ 77.233.290,13 (Setenta e sete milhões duzentos e trinta e três mil e duzentos e noventa reais e treze centavos) para constituição de reserva estatutária.

As informações referentes ao Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada, constam do **Anexo B** desta Proposta.

3. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia

A Administração propõe que o Conselho de Administração seja composto por 9 (nove) membros, e sugere a eleição dos membros para a composição do Conselho de Administração da Companhia listados a seguir e apresentados no **Anexo C** desta Proposta, com as informações estabelecidas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme estabelecido na Instrução CVM 480/09 e suas alterações. O prazo de mandato

dos membros do Conselho de Administração é de dois anos, se encerrando na data de realização da assembleia geral ordinária de 2023.

1. Fábio Lopes Júnior (efetivo)
2. Fábio Venturelli (efetivo)
3. Fernando de Castro Reinach (efetivo - independente)
4. Luis Roberto Pogetti (efetivo)
5. Mario Lindenhayn (efetivo)
6. Mario Luiz Lorencatto (efetivo)
7. Pedro Isamu Mizutani (efetivo)
8. Pedro Wongtschowski (efetivo - independente)
9. Pierre Louis Joseph Santoul (efetivo)

A votação dos candidatos ao Conselho de Administração será feita por chapa única, a ser eleita pelo voto majoritário. No caso de requerida e devidamente validada a adoção de procedimento de voto múltiplo, serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia, sendo permitido aos acionistas acumular votos em um só candidato ou distribuí-los entre vários candidatos.

Em Assembleia Geral Extraordinária

1. Examinar, discutir e votar a proposta de limite de valor da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2021/2022

Para fins de remuneração dos membros da administração, assim considerado o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, a proposta é a disponibilização de verba anual de até R\$ 15.313.257,12 (compreendendo remuneração e incentivo de longo prazo - ILP), ficando a cargo do Conselho de Administração a distribuição dos mencionados valores.

Conforme estabelecido pela Instrução CVM 481/09 e suas alterações, as informações referentes ao item 13 do Formulário de Referência, estabelecido pela Instrução CVM 480/09 e suas alterações, estão apresentadas no **Anexo D** desta Proposta.

2. Examinar, discutir e votar a proposta de extensão do Plano de Incentivo de Longo Prazo vigente e o cancelamento do Programa de *Matching Shares* e do Plano de Opção de Compra de Ações aprovados pela Assembleia Geral da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de janeiro de 2021, que eram condicionados à realização de oferta pública inicial; e

Os acionistas da Companhia aprovaram em sede de Assembleia Geral Extraordinária de 21 de outubro de 2020, a alteração e rerratificação do atual Plano de Incentivo de Longo Prazo, originalmente aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária em 14 de janeiro de 2016, em razão da antecipação da oferta pública inicial de ações (“IPO”), para a Safra 2020/21. Considerando que o IPO não foi realizado na Safra 2020/21, a administração propõe a ampliação do atual Plano de Incentivo de Longo Prazo por mais 1 (um) ano, de modo que os executivos da Companhia não fiquem sem um plano de retenção vigente até que ocorra o IPO na Safra 2021/22.

Considerando, ainda, que os acionistas da Companhia aprovaram em sede de Assembleia Geral Extraordinária de 21 de outubro de 2020, e conforme rerratificado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de janeiro de 2021, o novo Programa de *Matching Shares* e Plano de Opção de Compra de Ações sujeitos à realização do IPO na Safra 2020/21, e que o IPO não foi realizado na referida Safra, a proposta da administração é de que tais planos sejam cancelados de modo que sejam novamente avaliados quando do momento do IPO da Companhia.

3. Examinar, discutir e votar a proposta de alteração dos artigos do Estatuto Social da Companhia indicados no material disponibilizado pela Companhia, consolidando-o.

No **Anexo E** desta Proposta é apresentada cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas assim como a justificativa para as alterações, conforme estabelecido pela Instrução CVM 481/09 e suas alterações.

ANEXO A - COMENTÁRIOS DA DIRETORIA SOBRE O DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Itens 10.1 a 10.9 do Formulário de Referência, conforme Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/2009 e suas alterações

10. Comentários dos diretores

10.1. Os diretores devem comentar sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9, devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras (contábeis) individuais e consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2021, 2020 e 2019, as quais foram elaboradas de acordo com as IFRS, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e registradas na CVM, e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela CVM.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras para: (i) os exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2021, 2020 e 2019; (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais de período para período; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Conforme descrito neste item 10.1 e nos itens 4.1, 7.1, 10.2 e 10.9 deste Formulário de Referência, a pandemia do COVID-19 poderá afetar de forma material e adversa nossos negócios, condições financeiras, resultado das operações e nosso fluxo de caixa. Considerando a situação atual da disseminação do surto, entendemos que a nossas receitas e fluxos de caixa operacionais não estão sendo impactados materialmente pela COVID-19, no entanto a Companhia mantém uma revisão periódica para apuração de eventuais impactos, o que pode causar a necessidade de reconhecer uma perda ao valor recuperável principalmente para

recebíveis. Considerando a imprevisibilidade da evolução do surto e dos seus impactos, não é atualmente praticável fazer uma estimativa do efeito financeiro do surto nas receitas e fluxos de caixa operacionais estimados, ou do valor recuperável.

Para informações a respeito dos efeitos da pandemia de coronavírus (COVID-19) nas atividades da Companhia e em sua condição financeira, bem como as medidas tomadas pela Companhia, vide item 10.9 deste Formulário de Referência.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os resultados apresentados pela Companhia acompanham o calendário safra, já que é o calendário seguido pelo setor sucroenergético. Assim, o exercício fiscal compreende o período entre 1º de abril a 31 de março de cada ano. A Administração entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver o seu plano de negócios e cumprir as suas obrigações atuais de curto, médio e longo prazo. Acreditamos que a geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de março de 2021, a Companhia possuía em seu ativo circulante um total de R\$ 367,5 milhões, aumento de 24% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020, principalmente em função do recebimento de royalties decorrentes do aumento de seu market share de plantio, composto principalmente por R\$ 213,2 milhões em caixa e equivalentes de caixa da Companhia. O passivo circulante, em 31 de março de 2021, totalizava R\$ 112,2 milhões, aumento de 8% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020. O índice de liquidez corrente, utilizado para avaliar a capacidade da Companhia de pagamento das obrigações de curto prazo, estava em 3,3. Adicionalmente, o endividamento de curto prazo, que corresponde às 12 próximas parcelas do contrato de financiamento celebrado pela Companhia com a FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos (“FINEP”), estava em 57%.

Em 31 de março de 2020, a Companhia possuía em seu ativo circulante um total de R\$295.498 mil, aumento de 4% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de março de 2019, em razão do recebimento de royalties decorrentes do aumento de seu market share de plantio, composto principalmente por R\$265.961 mil em caixa e equivalentes de caixa da Companhia. O passivo circulante, em 31 de março de 2020, totalizava R\$103.495 mil aumento de 16% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de março de 2019 em razão das novas obrigações com contratos de arrendamento de terras em polos regionais de pesquisa. O índice de liquidez corrente, utilizado para avaliar a capacidade da Companhia de pagamento das obrigações de curto prazo, estava em 2,9x. Adicionalmente, o endividamento de curto prazo, que corresponde às 12 próximas parcelas de cada contrato de financiamento celebrado pela Companhia (FINEP e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”)), estava em 43%.

Em 31 de março de 2019, a Companhia possuía em seu ativo circulante um total de R\$284.278 mil, aumento de 44% em comparação ao exercício encerrado em 31 de março de 2018, em razão principalmente do recebimento de aporte de capital de acionista, sendo R\$151.631 mil em caixa e equivalentes de caixa da Companhia. O passivo circulante, em 31 de março de 2019, totalizava R\$89.236 mil aumento de 4% em comparação ao exercício encerrado em 31 de março de 2018 em razão do reconhecimento de dividendos a pagar condicionados ao resultado do exercício. O índice de liquidez corrente, utilizado para avaliar a capacidade da

Companhia de pagamento das obrigações de curto prazo, estava em 3,2x. Adicionalmente, o endividamento de curto prazo, que corresponde às 12 próximas parcelas de cada contrato de financiamento celebrado pela Companhia (FINEP e BNDES), estava em 30%.

(Em milhares de reais)	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Total do Ativo Circulante	367.573	295.498	284.278
Caixa e equivalentes de caixa	213.284	265.961	151.631
Total do Passivo Circulante	112.219	103.495	89.236
Liquidez corrente ⁽¹⁾	3,3	2,9	3,2
Liquidez Geral ⁽²⁾	2,8	2,1	2,0

(Em milhares de reais)	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Empréstimos e financiamentos passivo circulante	29.400	50.063	46.158
Empréstimos e financiamentos passivo não circulante	22.029	66.642	107.617
Endividamento total	51.429	116.705	153.775
% Dívida Curto Prazo / Total da Dívida ⁽³⁾	57%	43%	30%

⁽¹⁾ O índice de liquidez corrente corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

⁽²⁾ O índice de liquidez geral corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante e não circulante pelo o passivo circulante e não circulante.

⁽³⁾ Percentual de dívida de curto prazo, corresponde ao quociente da divisão dos empréstimos e financiamentos circulante pelo o endividamento total.

(b) Estrutura de capital

A Administração entende que a atual estrutura de capital do CTC apresenta alavancagem suficiente para financiar seus projetos e seu crescimento. A Administração informa que os empréstimos e financiamentos (circulantes e não circulantes) em 31 de março de 2021 totalizavam R\$ 51.429 mil, em 31 de março de 2020 totalizavam R\$ 116.705 mil, em 31 de março de 2019 totalizavam R\$ 153.775 mil.

O patrimônio líquido da Companhia em 31 de março de 2021 era de R\$ 688.999 mil, em 31 de março de 2020 era R\$ 595.942 mil, o que representa crescimento de 2,8% em relação ao patrimônio líquido de R\$ 579.621 mil em 31 de março de 2019.

A movimentação do patrimônio líquido no exercício de 31 de março de 2020 foi decorrente do lucro líquido no montante de R\$ 19.391 mil, sendo destinado R\$ 970 mil para reserva legal, R\$ 13.816 mil para reserva estatutária e R\$ 4.605 mil para pagamento de dividendos.

Na visão da Administração, em 31 de março de 2021, a Companhia possuía uma estrutura de capital adequada entre capital próprio e capital de terceiros, condizente com suas atividades e plano estratégico, conforme tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Capital de Terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	160.693	195.728	198.954
Capital Próprio (Patrimônio Líquido)	688.999	595.942	579.621
Capital Total	849.692	791.670	778.575
% de Capital de Terceiros	19%	25%	26%

% de Capital Próprio

81%

75%

74%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o nível de endividamento do CTC composto por contrato de financiamento celebrado com a FINEP, a Administração entende que a Companhia tem linha de produto geradora de caixa, liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos períodos, embora não possam garantir que tal situação permanecerá inalterada, especialmente considerando as incertezas oriundas dos impactos da pandemia do COVID-19 na economia brasileira, suas operações e fluxos de caixa futuros. Caso entenda necessário contrair empréstimos para financiar os investimentos e aquisições da Companhia, a Administração acredita ter capacidade para contratá-los atualmente.

O endividamento da Companhia é composto pelas linhas do passivo de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, sendo:

- Liquidez Geral: $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$
- Liquidez Corrente: a razão entre ativo circulante (direitos a curto prazo) e passivo circulante (dívidas a curto prazo).

Em 31 de março de 2021, os índices de liquidez geral e corrente foram de 2,8 e 3,3, respectivamente. Os maiores impactos para o aumento do índice de liquidez corrente da Companhia, quando se compara a posição de 31 de março de 2021 com a posição no exercício social encerrado em 31 de março de 2020, são a diminuição relacionada a salários, férias e encargos e empréstimos de curto prazo mediante a amortização do principal e baixa da subvenção. Para a liquidez geral, o aumento do índice de 31 de março de 2021 para final do exercício de 2020 deu-se principalmente pela redução do endividamento total.

Em 31 de março de 2020, os índices de liquidez geral e corrente foram de 2,1 e 2,9, respectivamente. O maior impacto para uma diminuição do índice de liquidez corrente da Companhia quando se compara a posição ao final de 2020 com a posição no encerramento do exercício social de 2019, é referente ao aumento relacionado a salários, férias e encargos, arrendamentos e empréstimos de curto prazo. Para a liquidez geral, o aumento do índice do exercício social de 2020 para o de 2019 deu-se principalmente pela redução do endividamento total.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2021, 2020 e 2019, a Companhia cumpriu integralmente seus compromissos financeiros.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Administração destaca que as fontes de financiamento da Companhia foram destinadas, atualmente, exclusivamente aos projetos e investimentos em laboratórios e equipamentos para os mesmos. Nos últimos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2021, 2020 e 2019 foram mantidos os financiamentos anteriormente contratados por meio de linhas de crédito subsidiadas por agências de fomento à inovação e desenvolvimento, como FINEP e BNDES. Por outro lado, são mantidas linhas de crédito aprovadas em bancos de primeira linha, as quais ainda não foram utilizadas.

A linha do BNDES que foi totalmente amortizada na safra 20/21 era pré-fixada em 4% a.a. e a Companhia, com período de amortização já iniciado de 10 (dez) anos. Essa linha de crédito financiou até 90% do CAPEX de origem nacional e 40% dos equipamentos importados.

A linha da FINEP contratada é pré-fixada em 4% a.a. e a Companhia possui até 10 (dez) anos para pagamento. Essa linha de crédito pode financiar até 90% dos desembolsos totais dos projetos.

A Administração acredita que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Administração entende que os recursos atuais são suficientes para o cumprimento de suas obrigações. O capital de giro tem sido financiado integralmente pela geração de caixa e pelo recente aumento de capital, já explicado no item d. Além disso, a Companhia possui acesso a linhas de crédito em bancos de primeira linha para eventuais necessidades de caixa, sendo que, caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende usá-las.

Informações detalhadas sobre as fontes de financiamento utilizadas, com discriminação de valores, taxas e prazos de vencimento, são apresentadas na alínea f do item 10.1 deste Formulário de Referência.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2021, 2020 e 2019, o capital de terceiros (Passivo circulante mais Passivo não circulante) da Companhia foi de R\$ 160.693 mil, R\$ 195.728 mil e R\$ 198.954 mil respectivamente. No que se refere à linha de Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante) da Companhia, considerando os mesmos períodos, os valores foram de R\$ 51.429 mil, R\$116.705 mil e R\$ 153.775 mil.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2021, 2020 e 2019, os saldos de empréstimos e financiamentos representavam captações junto a FINEP e BNDES para desenvolvimento tecnológico.

O Contrato de Financiamento com a FINEP foi celebrado em 11 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 227.584 mil, com vencimentos ocorrendo entre 15 de dezembro de 2015 e 15 de dezembro de 2022.

Com o BNDES, foi celebrado Contrato de Financiamento em 28 de agosto de 2013, no valor de R\$ 71.100 mil e vencimentos entre 15 de outubro de 2016 e 15 de setembro de 2023. O pagamento do principal do empréstimo da FINEP teve início em dezembro de 2015 e o pagamento do empréstimo do BNDES, em outubro de 2016. A Companhia antecipou o pagamento deste contrato de financiamento, tendo sido integralmente quitado em fevereiro de 2021.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os contratos de empréstimos e financiamentos relevantes da Companhia têm as seguintes características, conforme demonstrações financeiras de 31 de março de 2021, 2020 e 2019.

(Em R\$ mil)	Vencimento				Garantias	Saldo devedor		
	Moeda	Encargos	de	até		Em		
Modalidade						31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Finame	R\$	2,5% a.a.	2013	2021	Alienação fiduciária de ativo Imobilizado	28	75	175
FINEP	R\$	4% a.a.	2013	2022	Fiança bancária	51.401	80.773	110.145
BNDES	R\$	4% a.a.	2013	2022	Fiança bancária	0	26.879	34.477
BNDES	R\$	TJLP	2013	2023	Fiança bancária	-	8.978	8.978
TOTAL						51.429	116.705	153.775
Circulante						29.400	50.063	46.158
Não circulante						22.029	66.642	107.617

Contratos de empréstimos e financiamento relevantes nos três últimos exercícios sociais:

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Contrato de Financiamento com o BNDES, celebrado em 28 de agosto de 2013, no valor de R\$ R\$ 71,1 milhões e com vencimentos entre 15 de outubro de 2016 e 15 de setembro de 2023. A Companhia antecipou o pagamento deste contrato de financiamento, tendo sido integralmente quitado em fevereiro de 2021. Os recursos foram destinados para aquisição de maquinários, equipamentos e instalações para o projeto de Etanol Celulósico. Os desembolsos do BNDES foram efetuados em “tranches” e de acordo com a comprovação de gastos da Companhia.

Este contrato tinha como garantia (i) alienação fiduciária das máquinas e equipamentos, os quais foram adquiridos com os recursos tomados; e (ii) fiança bancária e contragarantia de recebíveis (títulos do contas a receber (faturamento de área de clientes)).

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

O Contrato de Financiamento com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, foi celebrado em 11 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 227,6 milhões e com vencimentos entre 15 de dezembro de 2015 e 15 de dezembro de 2022. Os recursos foram destinados para aquisição de maquinários, equipamentos, obras civis, pagamento de equipe, consultorias, despesas de viagem e serviços de terceiros, com a finalidade de avançar nos projetos de Biotecnologia, Sementes Artificiais, Melhoramento Genético convencional, Biomassa e Etanol Celulósico (no projeto de Etanol Celulósico, referem-se a despesas de operação não previstas no contrato do BNDES descrito acima). Os desembolsos da FINEP foram efetuados em “tranches” e de acordo com o cronograma de desembolsos da Companhia.

O contrato poderá ser declarado antecipadamente vencido no caso das hipóteses usuais de operações da FINEP no mercado, ou no caso de existência de pessoas que exerçam função remunerada na empresa que venham a ser diplomadas como Deputado Federal ou Senador.

Este contrato tinha como garantia fiança bancária e contragarantia de recebíveis (títulos do contas a receber (faturamento de área de clientes)).

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Com exceção das relações constantes dos contratos acima descritos, nos três últimos exercícios sociais, a Companhia não manteve outras relações de longo prazo com instituições financeiras de valores relevantes.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia esclarece que, durante os três últimos exercícios sociais, não existiu grau de subordinação entre as dívidas da Companhia, observado que determinadas dívidas foram contratadas com garantia real e, portanto, têm preferência sobre outras dívidas da Companhia em caso de falência, até o limite da garantia real constituída, conforme previsto na legislação em vigor. Note-se que, em eventual concurso universal de credores, após a realização do ativo da Companhia serão satisfeitos, nos termos da lei, os créditos trabalhistas, previdenciários e fiscais, com preferência em relação aos credores que contém com garantia real, bem como sobre os demais credores quirografários.

Em 31 de março de 2021, a Companhia não possuía qualquer contrato de financiamento com cláusulas restritivas (*covenants* financeiros).

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

As fianças bancárias que garantem alguns empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia não possuem cláusulas restritivas relacionadas à mudança do controle societário consideradas usuais para esse tipo de operação.

Além disso, a Companhia não possui obrigações contratuais com a necessidade de manutenção de índices financeiros, operacionais e performance financeira e, portanto, não há exigibilidade de cumprimento de *covenants*.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os Diretores da Companhia informam que foram utilizados, nos últimos três exercícios sociais, recursos provenientes das linhas de crédito para pesquisa e desenvolvimento financiados pela FINEP e pelo BNDES. Os recursos foram liberados conforme cronograma físico-financeiro de cada projeto ou conforme comprovação de gastos, não havendo saldo remanescente a ser liberado. Todos os financiamentos já contratados foram utilizados.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2021 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2020

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (em R\$ milhares, exceto %)	31/03/2021	AV	31/03/2020	AV	AH
Receita líquida	337.953	100%	244.801	100%	38%
Custos de pesquisa e serviços prestados	-114.394	-34%	-104.238	-43%	10%
Lucro bruto	223.559	66%	140.563	57%	59%
Despesas administrativas e com vendas	-80.984	-24%	-71.905	-29%	13%
Outras receitas (despesas) operacionais	7.616	2%	-49.267	-20%	-115%

Despesas operacionais	-73.368	-22%	-121.172	-49%	-39%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	150.191	44%	19.391	8%	675%
Resultado financeiro, líquido	4.513	1%	8.331	3%	-46%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	154.704	46%	27.722	11%	458%
Imposto de renda e contribuição social	-46.309	-14%	-8.331	-3%	456%
Lucro líquido do período	108.395	32%	19.391	8%	459%

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de março de 2021 foi de R\$ 337,9 milhões comparativamente a R\$ 244,8 milhões no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 93,1 milhões ou 38%, sendo a receita líquida do período formada pelo *royalty* de licenciamento de tecnologia. Este crescimento resulta fundamentalmente do aumento da área faturada, refletindo também o aumento de *market share*, e adicionalmente um maior plantio de variedades de maior preço (advindo da série premium ou serie 9000, variedades denominadas CTC 9001 a CTC 9007). A área faturada e o preço médio aumentaram de aproximadamente 1,44 milhão de hectares no exercício social encerrado em 31 de março de 2020 para 1,73 milhão de hectares no exercício social encerrado em 31 de março de 2021. O *market share* de plantio no exercício social encerrado em 31 de março de 2020 atingiu 36% em variedades CTC, e 39,5% no exercício social encerrado em 31 de março de 2021, de acordo com informações da Companhia.

A Receita da Companhia para o ano é calculada com base no número de hectares de variedades CTC plantadas nos clientes multiplicada pelo preço estabelecido em contrato. Esse valor é reconhecido em base mensal e eventuais ajustes advindos de verificação de divergência entre a área considerada para fins de faturamento e a área identificada no campo, através dos procedimentos de aplicação, é registrado com efeitos prospectivos, dentro da safra. Ainda, a receita de *royalties* – terceiros aumentou de R\$ 86,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2020 para R\$ 122,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2021, enquanto a receita de *royalties* – partes relacionadas aumentou de R\$ 176,2 milhões no exercício encerrado em 31 de março de 2020 para R\$ 236 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2021.

Custo de pesquisa e Serviços Prestados

O custo de pesquisa e serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de março de 2021 foi de R\$ 114,3 milhões comparativamente a R\$ 104,2 milhões no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 10,1 milhões, ou 10%. Este aumento é atribuído substancialmente ao custo de materiais aplicados em pesquisa e ao plano de incentivo de longo prazo baseado em opção de compra de ações aos administradores e funcionários da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração.

Lucro bruto

Como resultado do disposto acima, o lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de março de 2021 foi de R\$ 223,5 milhões comparativamente a R\$ 140,5 milhões no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 82,9 milhões ou 59%.

Despesas administrativas e com vendas

As despesas administrativas e com vendas no exercício social encerrado em 31 de março de 2021 foram de R\$ 80,9 milhões comparativamente a R\$ 71,9 milhões no mesmo período de

2020, o que representou um aumento de R\$ 9 milhões ou 13%. O item despesas administrativas e com vendas representou 24% e 29% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2021 e 2020, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao reconhecimento de despesa com outorgas referentes ao Plano de Incentivo de Longo Prazo associado à realização de eventual oferta pública inicial de ações da Companhia no valor de R\$ 13,3 milhões, a qual foi protocolada perante a CVM em outubro de 2020 e, posteriormente, cancelada em abril de 2021, compensado parcialmente pela redução de atividades comerciais e visitas a clientes, em resultado do cenário de COVID-19.

Outras receitas (despesas) operacionais

As outras receitas (despesas) operacionais no exercício social encerrado em 31 de março de 2021 foram uma receita de R\$ 7,6 milhões comparativamente a uma despesa de R\$ 49,2 milhões no mesmo período de 2020. Este aumento é atribuído substancialmente a reversão da Subvenção da linha de crédito FINEP para projetos voltados para tecnologias aplicadas ao setor sucroenergético, no exercício social encerrado em 31 de março de 2021, no valor de R\$9,0 milhões, o qual é classificado como outras receitas operacionais pelo fato de ser proveniente do cumprimento de obrigações contratuais e em função da satisfação das condições contratuais.

Despesas operacionais

Como resultado do disposto acima, as despesas operacionais no exercício social encerrado em 31 de março de 2021 foram de R\$73,3 milhões comparativamente a R\$121,1 milhões no mesmo período de 2020, o que representou uma redução de R\$47,8 milhões ou 39%. Esta redução é atribuída substancialmente ao *impairment* da planta de demonstração de Etanol Celulósico em R\$ 36,2 milhões, projeto que foi descontinuado pela Companhia em 31 de março de 2020, devido a mudança de foco de seu planejamento estratégico.

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro, líquido no exercício social encerrado em 31 de março de 2021 foi de R\$ 4,5 milhões comparativamente a R\$ 8,3 milhões no mesmo período de 2020, o que representou uma redução de R\$ 3,8 milhões ou 46%. Resultado financeiro, líquido representou 1% e 3% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2021 e 2020, respectivamente. Esta redução é atribuída substancialmente a diminuição da taxa Selic do período e do baixo rendimento dos investimentos em renda fixa do período. A Companhia tem por política financeira não ter aplicações financeiras em renda variável.

Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social

Como resultado do disposto acima, o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social no exercício social encerrado em 31 de março de 2021 foi de R\$ 154,7 milhões comparativamente a R\$ 27,7 milhões no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 126,9 milhões ou 458%.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de março de 2021 foi de R\$ 46,3 milhões comparativamente a R\$ 8,3 milhões no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$37,9 milhões ou 456%. O imposto de renda e contribuição social representou 14% e 3% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2021 e 2020, respectivamente. Este aumento é atribuído

substancialmente ao aumento do lucro tributável do período que variou de R\$ 27,7 milhões para R\$ 154,7 milhões, impactado pelo aumento do resultado operacional.

Lucro líquido do período

Como resultado do disposto acima, o lucro no exercício social encerrado em 31 de março de 2021 foi de R\$ 108,3 milhões comparativamente a R\$ 19,3 milhões no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 89 milhões ou 459%.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2019

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (em R\$ milhares, exceto %)	2020	AV	2019	AV	AH
Receita líquida	244.801	100%	186.731	100%	31%
Custo de pesquisa e serviços prestados	(104.238)	-43%	(106.080)	-57%	-2%
Lucro bruto	140.563	57%	80.651	43%	74%
Despesas administrativas e com vendas	(71.905)	-29%	(57.141)	-31%	26%
Outras receitas (despesas) operacionais	(49.267)	-20%	(530)	0%	9196%
Despesas operacionais	(121.172)	49%	(57.671)	-31%	110%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	19.391	8%	22.980	12%	-16%
Financeiras líquidas	8.331	-3%	8.447	5%	-1%
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	27.722	11%	31.427	17%	-12%
Imposto de renda e contribuição social	(8.331)	-3%	(7.830)	-4%	6%
Lucro líquido do exercício	19.391	8%	23.597	13%	-18%

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de março de 2020 foi de R\$ 244,8 milhões comparativamente a R\$ 186,7 milhões no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 58,0 milhões ou 31%. Esta receita é caracterizada pelos *royalties* cobrados pelo licenciamento de variedades de cana-de-açúcar do portfólio da Companhia. Este aumento é atribuído substancialmente ao *market share* de plantio de suas variedades que passou de 30% no exercício social encerrado em 31 de março de 2019 para 35% no exercício social encerrado em 31 de março de 2020, passando de 1,42 milhões de hectares faturáveis para 1,71 milhões de hectares faturáveis. Este aumento também foi impactado pela correção dos preços das variedades pelo IGP-M do período, bem como uma melhora no mix de produtos (variedades que cada cliente possui plantado na safra atual) adotados pelos clientes, ou seja, a inclusão de variedades premium ou série 9000 (CTC 9001 a 9005). Com isso, o preço médio passou de R\$ 153,41 para R\$ 183,5, de acordo com informações da Companhia.

Ainda, a receita de *royalties* – terceiros aumentou de R\$ 59,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2019 para R\$ 86,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2020, enquanto a receita de *royalties* – de partes relacionadas aumentou de R\$ 140,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2019 para R\$ 176,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2020.

Custo de pesquisa e serviços prestados

O custo de pesquisa e serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de março de 2020 foi de R\$ 104,2 milhões comparativamente a R\$ 106,1 milhões negativos no mesmo período de 2019, o que representou uma redução de R\$1,9 milhões ou 2%. Esta redução é atribuída substancialmente à mudança de estratégia no processo de aprovação comercial do açúcar em nível mundial, substituindo os esforços de desregulamentação global por estratégia desenvolvida em conjunto com a única (união das indústrias de cana de açúcar), de direcionar ações de esclarecimento junto aos exportadores do fato do açúcar ser considerado substância pura, não sendo, portanto, derivado de OGM (parecer CTNBio 5837/2018).

Lucro bruto

Como resultado do disposto acima, o lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de março de 2020 foi de R\$ 140,6 milhões comparativamente a R\$ 80,7 milhões no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 59,9 milhões ou 74%.

Despesas administrativas e com vendas

As despesas administrativas e com vendas no exercício social encerrado em 31 de março de 2020 foram de R\$ 71,9 milhões comparativamente a R\$ 57,1 milhões no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 14,8 milhões ou 26%. As despesas gerais e administrativas representaram 29,4% e 30,6% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento de despesas é atribuído substancialmente a mudanças organizacionais da Companhia, principalmente na adequação das áreas Comercial, Planejamento Estratégico, Recursos Humanos e Financeira para atendimento das demandas de crescimento, por meio da contratação de funcionários.

Outras receitas (despesas) operacionais

As outras receitas (despesas) operacionais no exercício social encerrado em 31 de março de 2020 foram uma despesa de R\$ 49,3 milhões comparativamente a uma despesa de R\$ 0,5 milhões no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 48,7 milhões ou 9196%. Esse aumento é atribuído substancialmente ao *impairment* da planta de demonstração de Etanol Celulósico em R\$ 36,2 milhões, projeto que foi descontinuado pela Companhia devido a mudança de foco de seu planejamento estratégico que ficou voltado para o desenvolvimento e lançamento de variedades convencionais e geneticamente modificadas que tragam maior benefício ao setor, além de um incremento de R\$ 10,1 milhões no saldo de provisão para perdas de créditos esperada passando de R\$ 3,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2019 para R\$ 13,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2020, aumento este decorrente de clientes que entraram em recuperação judicial no período.

Despesas operacionais

Como resultado do disposto acima, as despesas operacionais no exercício social encerrados em 31 de março de 2020 foi de R\$ 121,2 milhões comparativamente a R\$ 57,7 milhões no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 63,5 milhões ou 110%.

Financeiras líquidas

Financeiras líquidas no exercício social encerrado em 31 de março de 2020 foi de R\$ 8,3 milhões comparativamente a R\$ 8,4 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma redução de R\$ 0,1 milhão ou 1%. Resultado financeiro, líquido representou 3,4% e 4,5% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente. Esta redução é atribuída substancialmente a taxa Selic que reduziu de 6,35 no exercício social encerrado em 31 de março de 2019 para 5,42 no exercício social encerrado em 2020, com um caixa médio passando de R\$ 197,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2019 para R\$ 284,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2020.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

Como resultado do disposto acima, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de março de 2020 foi de R\$ 27,7 milhões comparativamente a R\$ 31,4 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma redução de R\$ 3,7 milhões ou 12%.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de março de 2020 foi de R\$ 8,3 milhões comparativamente a R\$ 7,8 milhões no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 0,5 milhão ou 6%, representando, respectivamente, 4% e 6% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2020 e 2019.

A variação se deu em virtude da absorção do prejuízo fiscal de outros períodos, por meio de sua compensação, o que impactou positivamente a apuração dos tributos devidos no exercício social encerrado em 31 de março de 2019 e parcialmente no exercício social encerrado em 31 de março de 2020.

Lucro líquido do exercício

Como resultado do disposto acima, o lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de março de 2020 foi de R\$ 19,4 milhões comparativamente a R\$ 23,6 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma redução de R\$ 4,2 milhões ou 18%.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

ATIVO (em R\$ milhares, exceto %)	31/03/2021	AV	31/03/2020	AV	31/03/2019	AV	2021 x 2020	2020x 2019
Circulante	367.573	43%	295.498	37%	284.278	37%	24%	4%
Caixa e equivalentes de caixa	213.284	25%	265.971	34%	151.631	19%	-20%	75%
Contas a receber	17.805	2%	22.185	3%	27.859	4%	-20%	-20%
Aplicações Financeiras	120.740	14%	-	0%	99.400	13%	100%	100%
Estoques	3.936	0%	2.381	0%	350	0%	65%	580%
Impostos a recuperar	101	0%	127	0%	140	0%	-20%	-9%
Ativo biológico	707	0%	671	0%	671	0%	5%	0%

Ativo fiscal corrente	7.331	1%	3.700	0%	3.963	1%	98%	-7%
Outras contas a receber	3.669	0%	463	0%	264	0%	692%	75%
Não Circulante	482.119	57%	496.172	63%	494.297	63%	-3%	0%
Aplicações financeiras	10.286	1%	38.898	5%	46.133	6%	-74%	-16%
Contas a receber	14.313	2%	10.167	1%	19.325	2%	41%	-47%
Outras contas a receber	13.111	2%	10.853	1%	10.912	1%	21%	-1%
Impostos a recuperar	533	0%	913	0%	3.735	0%	-42%	-76%
Ativo fiscal diferido	35.732	4%	54.146	7%	41.648	5%	-34%	30%
Investimentos	0	0%	-	0%	-	0%	0%	0%
Imobilizado	72.998	9%	75.320	10%	123.316	16%	-3%	-39%
Direito de uso	29.689	3%	27.550	3%	-	0%	8%	100%
Intangível	305.457	36%	278.325	35%	249.228	32%	10%	12%
Total do Ativo	849.692	100%	791.670	100%	778.575	100%	7%	2%

PASSIVO (em R\$ milhares, exceto %)	31/03/2021	AV	31/03/2020	AV	31/03/2019	AV	2021 x 2020	2020x 2019
Circulante	112.219	13%	103.495	13%	89.236	11%	8%	16%
Fornecedores	18.045	2%	11.497	1%	9.127	1%	57%	26%
Obrigações com arrendamentos	6.702	1%	4.301	1%	-	0%	56%	100%
Empréstimos e financiamentos	29.400	3%	50.063	6%	46.158	6%	-41%	8%
Impostos e contribuições a recolher	3.029	0%	2.895	0%	2.443	0%	5%	19%
Salários, férias e encargos	25.587	3%	23.328	3%	20.455	3%	10%	14%
Receitas auferir	0	0%	-	0%	2.930	0%	0%	-100%
Dividendos a pagar	26.621	3%	5.712	1%	5.431	1%	366%	5%
Outras contas a pagar	2.835	0%	5.699	1%	2.692	0%	-50%	112%
Passivo não circulante	48.474	6%	92.232	12%	109.718	14%	-47%	-16%
Fornecedores	0	0%	-	0%	120	0%	0%	-100%
Obrigações com arrendamentos	25.640	3%	23.799	3%	-	0%	8%	100%
Empréstimos e financiamentos	22.029	3%	66.642	8%	107.617	14%	-67%	-38%
Provisão para processos judiciais	805	0%	1.791	0%	1.981	0%	-55%	-10%
Patrimônio Líquido	688.999	81%	595.943	73%	579.621	71%	16%	3%
Capital social	562.203	66%	562.203	71%	562.202	72%	0%	0%
Reserva de capital	9.835	1%	-	0%	-	0%	100%	0%
Reserva legal	7.533	1%	2.113	0%	1.143	0%	257%	85%
Reserva de integralidade do patrimônio líquido	107.339	13%	30.108	4%	16.292	2%	257%	85%
Lucros acumulados	0	0%	-	0%	-	0%	0%	0%
Ajustes acumulados de conversão	2.089	0%	1.519	0%	-16	0%	38%	-9594%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	849.692	100%	791.670	100%	778.575	100%	7%	2%

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2021 E 31 DE MARÇO DE 2020

Ativo circulante

Em 31 de março de 2021, o ativo circulante era de R\$ 367,6 milhões, em comparação com R\$ 295,5 milhões em 31 de março de 2020. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 43% em 31 de março de 2021 e 37% em 31 de março de 2020. Este aumento de R\$ 72 milhões ou 24% é decorrente do aumento de faturamento e recebimento de *royalties*.

Contas a receber

Em 31 de março de 2021, as contas a receber no ativo circulante eram de R\$ 17,8 milhões, em comparação com R\$22,2 milhões em 31 de março de 2020, o que representa uma redução de R\$ 4,4 milhões ou 20%. Esta redução é decorrente do recebimento referente a renegociações de dívidas.

Ativo não circulante

Em 31 de março de 2021, o ativo não circulante era de R\$ 482,1 milhões, em comparação com R\$496,2 milhões em 31 de março de 2020. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 57% em 31 de março de 2021 e 63% em 31 de março de 2020. Esta redução de R\$14 milhões ou 3%, decorreu da utilização de saldo do ativo fiscal diferido na apuração do imposto de renda.

Contas a receber

Em 31 de março de 2021, as contas a receber no ativo não circulante eram de R\$ 14,3 milhões, em comparação com R\$10,2 milhões em 31 de março de 2020, o que representa um aumento de R\$4,2 milhões ou 41%. Este aumento é decorrente de renegociações efetuadas no ano safra de 20/21. O contas a receber não circulante reflete o saldo dos acordos efetuados pela Companhia.

Imobilizado

Em 31 de março de 2021, o saldo do ativo imobilizado era de R\$73 milhões, em comparação com R\$75,3 milhões em 31 de março de 2020, o que representa uma redução de R\$ 2,3 milhão ou 3%. Esta redução é decorrente da baixa de ativos que se encontravam obsoletos e baixa dos tratos do ativo biológico, além da depreciação do período.

Intangível

Em 31 de março de 2021, o saldo do ativo intangível era de R\$305,5 milhões, em comparação com R\$278,3 milhões em 31 de março de 2020, o que representa um aumento de R\$27,1 milhões ou 10%. Este aumento é decorrente dos custos associados ao desenvolvimento das variedades ligadas aos projetos de melhoramento convencional e de transgenia.

Passivo circulante

Em 31 de março de 2021, o passivo circulante era de R\$ 112,2 milhões, em comparação com R\$103,5 milhões em 31 de março de 2020. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 13% em 31 de março de 2021 e 13% em 31 de março de 2020. Este aumento, de R\$8,7 milhões ou 8%, decorreu principalmente devido a antecipação do pagamento do contrato de financiamento celebrado com o BNDES, e destinação do resultado e provisão para distribuição dos dividendos relativos ao exercício.

Empréstimos e Financiamentos

Em 31 de março de 2021, os empréstimos e financiamentos eram de R\$ 29,4 milhões, em comparação com R\$ 50,1 milhões em 31 de março de 2020, o que representa uma redução de R\$ 20,7 milhões ou 41%. Esta redução é decorrente principalmente da quitação do saldo do contrato de financiamento celebrado com o BNDES, dos pagamentos do saldo do principal efetuados no período, bem como a baixa da FINEP com reconhecimento do crédito de subvenção em adição às amortizações contratuais do período.

Passivo não circulante

Em 31 de março de 2021, o passivo não circulante era de R\$ 48,5 milhões, em comparação com R\$ 92,2 milhões em 31 de março de 2020. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 6% em 31 de março de 2021 e 12% em 31 de março de 2020. Esta redução de R\$ 43,8 milhões ou 47%, decorreu principalmente da reclassificação do empréstimo e financiamento para o curto prazo - circulante (reclassificação por prazo de 12 meses em decorrência da amortização das parcelas de curto prazo e diminuição das obrigações de arrendamento da Companhia).

Empréstimos e Financiamentos

Em 31 de março de 2021, os empréstimos e financiamentos no passivo não circulante eram de R\$ 22 milhões, em comparação com R\$ 66,6 milhões em 31 de março de 2020, o que representa uma redução de R\$ 44,6 milhões ou 67%. Esta redução é decorrente da reclassificação do saldo do passivo não circulante para o passivo circulante. As parcelas com vencimento inferior a 12 meses são reclassificadas para o circulante pela Companhia.

Patrimônio líquido

Em 31 de março de 2021, o patrimônio líquido era de R\$ 689 milhões, em comparação com R\$ 595,9 milhões em 31 de março de 2020. Esta variação, de R\$ 93 milhões ou 16%, se refere principalmente ao lucro líquido apurado no período.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 31 DE MARÇO DE 2019

Ativo circulante

Em 31 de março de 2020, o ativo circulante era de R\$ 295,5 milhões, em comparação com R\$ 284,3 milhões em 31 de março de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 37% em 31 de março de 2020 e em 31 de março de 2019. Este aumento de R\$ 11,2 milhões ou 4%, decorreu do aumento do saldo de caixa advindo dos maiores saldos de caixa e equivalente de caixa advindos das aplicações financeiras do período e do maior faturamento.

Contas a receber

Em 31 de março de 2020, as contas a receber no ativo circulante eram de R\$ 22,2 milhões, em comparação com R\$ 27,9 milhões em 31 de março de 2019, o que representa uma redução de R\$ 5,7 milhões ou 20%. Esta redução é decorrente do aumento do índice de inadimplência (considerados para totalidade dos títulos de clientes vencidos acima de 180 dias), que passou de R\$ 32,2 milhões em 31 de março de 2019 para R\$ 45,9 milhões em 31 de março de 2020.

Ativo não circulante

Em 31 de março de 2020, o ativo não circulante era de R\$ 496,2 milhões, em comparação com R\$ 494,3 milhões em 31 de março de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 63% em 31 de março de 2020 e em 31 de março de 2019. Este aumento de R\$1,9 milhões, reflete o *impairment* e depreciação da planta de etanol celulósico que foi compensada pela reclassificação do *leasing* de veículos para a conta de direito de uso de acordo com o IFRS 16/CPC 06 - Arrendamento, criando um ativo R\$ 27,6 milhões e do aumento do intangível devido a capitalização dos projetos de melhoramento genético convencional e biotecnologia em R\$ 29,1 milhões, além de outras movimentações de reclassificação para o circulante na conta de contas a receber de longo prazo para o curto prazo, que são as parcelas de 12 meses que são transferidas dos acordos efetuados pela Companhia e seus clientes que tiveram problema de crédito, além das parcelas da venda da planta de processamento de palha e aumento do ativo diferido atribuído substancialmente a baixa da planta de demonstração de Etanol Celulósico em R\$ 36,2 milhões, projeto que foi descontinuado pela Companhia devido a mudança de foco de seu planejamento estratégico ao *impairment* da planta.

Contas a receber

Em 31 de março de 2020, as contas a receber no ativo não circulante eram de R\$10,2 milhões, em comparação com R\$19,3 milhões em 31 de março de 2019, o que representa uma redução de R\$9,1 milhões ou 47%. Esta redução é decorrente do aumento de parcelas negociadas a curto prazo e aumento do índice de inadimplência (considerados para totalidade dos títulos de clientes vencidos acima de 180 dias), que passou de R\$ 32,2 milhões em 31 de março de 2019 para R\$45,9 milhões em 31 de março de 2020.

Imobilizado

Em 31 de março de 2020, o saldo do ativo imobilizado era de R\$75,3 milhões, em comparação com R\$123,3 milhões em 31 de março de 2019, o que representa uma redução de R\$48,0 milhões ou 39%. Esta redução é decorrente do *impairment* da planta de demonstração de Etanol Celulósico da Companhia. Este projeto começou a ser descontinuado em 2017 com a interrupção de algumas pesquisas e teve seu cancelamento efetivo em 2020 com a baixa do imobilizado – Planta de Demonstração de Etanol Celulósico.

Intangível

Em 31 de março de 2020, o saldo do ativo intangível era de R\$278,3 milhões, em comparação com R\$249,2 milhões em 31 de março de 2019, o que representa um aumento de R\$29,1 milhões ou 12%. Este aumento é decorrente do incremento nos projetos de biotecnologia em R\$18 milhões e nos projetos de melhoramento genético convencional em R\$ 14 milhões. Ainda, tivemos uma amortização de R\$3,8 milhões relativa a variedades que já originam receita e aos softwares.

Passivo circulante

Em 31 de março de 2020, o passivo circulante era de R\$ 103,5 milhões, em comparação com R\$ 89,2 milhões em 31 de março de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 13% em 31 de março de 2020 e 11% em 31 de março de 2019. Este aumento de R\$ 14,3 milhões ou 16%, decorreu do incremento do saldo de fornecedores devido ao maior prazo de negociação e reclassificação de empréstimos de passivo circulante para passivo não circulante (amortização do principal).

Empréstimos e Financiamentos

Em 31 de março de 2020, os empréstimos e financiamentos no passivo circulante eram de R\$50,0 milhões, em comparação com R\$46,2 milhões em 31 de março de 2019, o que representa um aumento de R\$3,9 milhões ou 8%. Este aumento é decorrente da reclassificação do saldo de não circulante de parcelas referente a pagamentos que terão seu vencimento em um prazo menor que 12 meses.

Passivo não circulante

Em 31 de março de 2020, o passivo não circulante era de R\$92,2 milhões, em comparação com R\$ 109,7 milhões em 31 de março de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 12% em 31 de março de 2020 e 14% em 31 de março de 2019. Esta redução de R\$17,5 milhões decorreu principalmente pela reclassificação de parcelas de empréstimo e financiamento do não circulante para o circulante contemplando o prazo de 12 meses que fica alocado no passivo circulante.

Empréstimos e Financiamentos

Em 31 de março de 2020, os empréstimos e financiamentos no passivo não circulante eram de R\$66,6 milhões, em comparação com R\$107,6 milhões em 31 de março de 2019, o que representa uma redução de R\$41,0 milhões ou 38%. Esta redução é decorrente da amortização de parcelas no período e da transferência de saldo do não circulante para o circulante.

Patrimônio líquido

Em 31 de março de 2020, o patrimônio líquido era de R\$595,9 milhões, em comparação com R\$579,6 milhões em 31 de março de 2019. Esta variação, de R\$16,3 milhões ou 3%, deu-se pela constituição de reserva de integralidade do Patrimônio Líquido com a finalidade assegurar recursos para atender as necessidades de caixa e/ou de balanço patrimonial da Companhia.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ mil)	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	153.405	92.509	74.931
Caixa líquido proveniente das (utilizados nas) nas atividades de investimento	-141.229	57.639	-139.371
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento	-65.433	-37.343	58.792
Efeitos da variação das taxas de câmbio sobre o caixa equivalentes de caixa	570	1.535	-16
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	-52.687	114.340	-5.664

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2021 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2020

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais totalizou R\$ 153,4 milhões para o exercício social encerrado em 31 de março de 2021, comparado com um caixa líquido proveniente das atividades operacionais de R\$ 92,5 milhões para o exercício social encerrado em 31 de março de 2020. Esse aumento de R\$60,9 milhões, ou 66%, é justificado pelo aumento do lucro e compensações de prejuízos fiscais dentro do período, bem como o aumento de receitas a auferir para o período.

Caixa líquido proveniente das (utilizados nas) nas atividades de investimento

O caixa líquido utilizados nas atividades de investimento totalizou R\$ 141,2 milhões para o exercício social encerrado em 31 de março de 2021, comparado a um caixa líquido proveniente das atividades de investimento de R\$ 57,6 milhões para o exercício social encerrado em 31 de março de 2020. Essa variação de R\$ 198,9 milhões, ou -345%, é justificada pela aplicação de recursos antes classificados como caixa e equivalentes de caixa do saldo de R\$ 92,1 milhões originados pelo recebimento de *royalties* para aplicação financeira classificadas no ativo circulante e R\$ 54 milhões em investimento imobilizado e desenvolvimento de projetos.

Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento

O caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 65,4 milhões para o exercício social encerrado em 31 de março de 2021, comparado a um caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento de R\$ 37,3 milhões para o exercício social encerrado em 31 de março de 2020. Essa redução de R\$ 28 milhões, ou 75%, deveu-se principalmente ao pagamento de arrendamentos de terras em que estão localizados os polos da Companhia e amortização pelo pagamento do saldo de empréstimo do financiamento do FINEP e BNDES da Companhia.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2019

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais totalizou R\$92,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2020, comparado com um caixa líquido proveniente das atividades operacionais de R\$ 74,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2019. Esse aumento de R\$17,5 milhões, ou 23%, decorreu substancialmente das

compensações de impostos resultantes do prejuízo fiscal pela baixa da planta de etanol de segunda geração (E2G), sem efeito caixa, como aumento da depreciação e amortização e despesa com redução ao valor recuperável (*impairment*). Tais efeitos foram parcialmente compensados com o aumento no desembolso de impostos federais, devido ao aumento do lucro tributável.

Caixa líquido proveniente das (utilizados nas) nas atividades de investimento

O caixa líquido proveniente das nas atividades de investimento totalizou R\$57,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2020, comparado a um caixa líquido utilizado nas atividades de investimento de R\$ 139,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2019. Esse aumento de R\$197 milhões é justificado pela destinação de R\$ 178,6 milhões para aplicação financeira de curto prazo, além de diminuição de adição em intangível em R\$ 12,4 milhões.

Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento

O caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento totalizou R\$37,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2020, comparado a um caixa líquido proveniente das atividades de financiamento de R\$ 58,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2019. Essa redução de R\$96,1 milhões, é justificada pela integralização do aporte de capital do BNDESPar em dezembro de 2018.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Para uma discussão detalhada das principais variações percebidas nos resultados da Companhia, vide item 10.1(h) deste Formulário de Referência.

Nossa receita é composta principalmente pelos seguintes itens:

- ✓ Receitas de *royalties* – terceiros
- ✓ Receitas de *royalties*
- ✓ Partes relacionadas outras
- ✓ Receita de Cana Moagem – cana-de-açúcar dos polos de pesquisa que podem ser destinadas a venda para moagem;

A Companhia classifica seus produtos conforme descrito abaixo. Adicionalmente, na tabela abaixo, informamos a participação na receita oriundo de cada um destes:

- ✓ Variedades Convencionais – CTC 1 a 26;
- ✓ Variedades Premium (Elites) – CTC Serie 9000 – CTC 9001 a CTC 9007 (9001, 9002, 9003, 9004M, 9005HP, 9006 e 9007); e
- ✓ Variedades Geneticamente Modificadas – 9001 Bt e CTC 20 Bt.

Variedades Safra 20/21 (faturado até 31 de março de 2021)	Fim da Proteção/ + 1 ano faturável	Área faturável para a safra 2020/2021 (HA)	Preço Médio (R\$/HA)
CTC20	20/10/2025	69.420	179
CTC2	22/07/2020	72.547	179
CTC15	10/02/2024	79.603	179
CTC4	22/07/2020	749.340	179
CTC9001	01/04/2028	285.866	281
CTC9002	01/04/2028	87.680	281
CTC9003	25/01/2028	117.437	281
CTC9004M	18/02/2031	41.862	281
CTC9005HP	18/02/2031	41.032	335
CTC9001Bt	dez/38	1.206	706
CTC20Bt	jun/32	4.811	510
Área das Principais Variedades		1.550.804	281
Área Total Faturada		1.705.813	
Percentual das Principais Variedades		90,91%	

Deduções das Receitas Impostos Incidentes: PIS e COFINS sobre *royalties* de licenciamento de tecnologia. Contabilização / Reconhecimento da Receita: Os *royalties* devem ser apropriados ao resultado de acordo com os termos do contrato e devem ser usualmente reconhecidos nessa base .O contrato de licenciamento da Companhia dá direito ao uso da variedade plantada em cada ano safra, por isso há a linearização da receita em 12 meses. Assim, todo ano a receita será corrigida via contrato pelo indexador IPCA (a partir da safra 21/22, anteriormente era aplicado o IGP-M) e pelo censo informado pelo cliente, revisado e validado pela Companhia. A cada novo censo a receita é linearizada (por 12 meses- no ano societário safra) de acordo com a informação recebida dos clientes.

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia, conseqüentemente de suas operações, nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2021, 2020 e 2019 foi advinda de operações de licenciamento de tecnologia, principalmente de variedades de cana.

Em aderência às normas brasileiras e internacionais de contabilidade, a Companhia não reconhece a receita de clientes cujo recebimento não é esperado (IFRS 15 / CPC 47), mas o faturamento é devido por força contratual. Clientes cujo faturamento é reconhecido e o *default* ocorre durante a safra, têm sua perda contabilizada como provisão para perda de devedores duvidosos.

Em 31 de março de 2021, o valor não reconhecido de receita de clientes era de R\$10,8 milhões, ou 3 % do faturamento de *royalties*. Em 31 de março de 2020, o valor não reconhecido de receita de clientes era de R\$ 8,1 milhões, ou 3% do faturamento de *royalties*. Em 31 de março de 2019, o valor não reconhecido de receita de clientes era de R\$ 9,1 milhões, ou 5% do faturamento de *royalties*. A contrapartida do não reconhecimento de receita e da provisão para perda de devedores duvidosos são contabilizados na rubrica no contas a receber.

Não houve fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

A seguir são apresentados os comentários da Diretoria da Companhia correspondentes à análise dos componentes importantes da receita e fatores que afetaram ou podem afetar materialmente os resultados da Companhia. Nos itens 10.2(b) e 10.2(c), em conjunto, são comentados as variações e/ou impactos de condições macroeconômicas, em que os principais fatores são: preços dos insumos (atrelados ao dólar) utilizados, taxas de câmbio, inflação, taxa de juros e sazonalidade por conta de uma estiagem ou excesso de chuva que possa adiar ou dificultar o plantio em determinadas épocas do ano, em relação aos nossos clientes.

A Administração baseia seus relatórios internos gerenciais para tomada de decisões nas próprias demonstrações financeiras, na mesma base em que estas declarações são divulgadas, ou seja, apenas um segmento considerado internamente como “*Royalties*”, provenientes de variedades de cana-de açúcar até 31 de março de 2021, como definido pelo pronunciamento técnico CPC 22.

Quanto às informações sobre os principais clientes, em função da própria atividade, a Companhia não possui, individualmente, clientes que representam mais de 10% da receita total consolidada.

O crescimento da receita dá-se tanto pela crescente adoção das variedades CTC pelo mercado, ou seja, aumento do *market share*, quanto pela maior participação de produtos de maior valor agregado no mix e aplicação de índice de correção inflacionária.. As receitas operacionais relacionadas a *Royalties* de Variedades de Melhoramento Varietal da Companhia são indexadas ao IPCA a partir da safra 21/22.

O quadro a seguir demonstra a origem das receitas relevantes da Companhia nos últimos três anos por tipo de produto final:

R\$ mil	Exercício encerrado em		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Receitas de <i>Royalties</i> de Material Genético	358.127	262.445	200.678
Outras receitas operacionais	14.281	7.760	5.801
Impostos	(34.455)	(25.404)	(19.748)
Total	337.953	244.801	186.731

A principal variação deu-se nas receitas de *royalties* de variedade no segmento de Melhoramento Genético, o que caracteriza o aumento da adoção das variedades licenciadas pela Companhia. Os impostos incidentes acompanham esta receita e são formados basicamente pelo PIS e COFINS.

Impacto do Coronavírus (COVID-19) nas demonstrações financeiras

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o coronavírus (COVID19) é uma pandemia. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar impactos nas demonstrações financeiras. As principais economias do Mundo e os principais blocos econômicos vêm estudando pacotes de estímulos econômicos expressivos para superar a potencial recessão econômica que estas medidas de mitigação da propagação do COVID -19 possam provocar.

No Brasil, os Poderes Executivo e Legislativo da União publicaram diversos atos normativos para prevenir e conter a pandemia, com destaque para o Decreto Legislativo nº 6, publicado em 20 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública. Os governos estaduais e municipais também publicaram diversos atos normativos buscando restringir a livre circulação de pessoas e as atividades comerciais e de serviços, além de viabilizar investimentos emergenciais na área da saúde.

Considerando a situação atual da disseminação do surto, entendemos que a nossa projeção de receitas e dos fluxos de caixa operacionais para o ano de 2022 está sendo revisada tempestivamente, o que pode causar a necessidade de reconhecer uma perda ao valor recuperável principalmente para recebíveis. Considerando a imprevisibilidade da evolução do surto e dos seus impactos, não é atualmente praticável fazer uma estimativa do efeito financeiro do surto nas receitas e fluxos de caixa operacionais estimados, ou do valor recuperável.

A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira do Grupo, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações financeiras. As seguintes principais medidas foram tomadas:

- ✓ Renegociações dos contratos com os fornecedores da Companhia, para alinhar a aquisição de insumos para produção com as expectativas relacionadas à futura demanda para os produtos do Grupo, considerando o cenário atual do surto.
- ✓ Implementação de medidas temporárias ou definitivas no quadro de funcionários, como o objetivo de reduzir as despesas salariais no médio prazo, tais como suspensão de novas contratações, já retomadas.
- ✓ Negociação das condições dos pagamentos com os fornecedores do Grupo e, para mitigar eventuais riscos de liquidez.
- ✓ Postergação de pagamento de impostos como PIS/COFINS, INSS e FGTS, conforme legislação vigente, já retomados.
- ✓ Recomendação para todos os colaboradores e contratados trabalharem remotamente. Reduzimos o efetivo das atividades de suporte, com exceção da segurança patrimonial;
- ✓ Campanhas intensas de comunicação e orientação sobre o COVID-19 destinada à prevenção de todos os colaboradores;
- ✓ Proibição de todas as viagens nacionais e internacionais a trabalho, por tempo indeterminado, sendo reavaliada a necessidade caso a caso;
- ✓ Encontros internos e presenciais devem ser evitados, além de estar proibida a participação em eventos corporativos dentro e fora da Companhia; e
- ✓ Proibição da entrada de terceiros às dependências da Companhia e construção de agendas de visitas com os clientes onde atua para verificar como disponibilizar os produtos do seu portfólio.

Não obstante neste momento, nem a Companhia nem sua administração conseguem prever ou estimar razoavelmente o impacto nos resultados futuros das operações, nos fluxos de caixa ou na condição financeira futura da Companhia uma vez que a COVID-19 continua a impactar a atividade econômica mundial e representa o risco de que a Companhia, colaboradores,

prestadores de serviço, fornecedores, clientes e outros parceiros de negócios possam ser impedidos de realizar determinadas atividades de negócios por um período indeterminado, inclusive devido a paralisações que podem ser solicitadas por autoridades governamentais como medida preventiva.

A Companhia vem acompanhando a evolução da pandemia, tomando decisões elegendo como prioridades: (i) a saúde e segurança de seus colaboradores, (ii) a continuidade da operação; e (iii) a manutenção dos empregos de seus colaboradores.

Além disto, até 31 de março de 2021, os principais impactos oriundos da pandemia de COVID-19 foram de aproximadamente R\$ 2,4 milhões relacionados a: vacinação contra a gripe, limpeza predial, equipamentos de proteção específicos para todos os colaboradores, álcool em gel, além de termos disponibilizado assistência psicológica, palestras sobre os cuidados no cenário de pandemia solucionando as principais dúvidas, entre outras medidas.

A Companhia, também, considerando os Ofícios Circulares da CVM/SNC 02 e 03/2020, analisou os principais riscos e incertezas advindos pela COVID-19, frente às suas demonstrações financeiras. A seguir estão as principais análises realizadas:

- ✓ Impactos fiscais – postergação de impostos federais e previdenciários;
- ✓ IFRS 15/ CPC 47 - Inadimplência de Clientes, possíveis negociações.

A administração da Companhia avaliou que não havia incertezas relevantes que pusessem em dúvida sua capacidade de operação futura, bem como não identificou qualquer situação que pudesse afetar as demonstrações financeiras de 31 de março de 2021. A Companhia e sua controlada continuarão monitorando constantemente os efeitos da crise e os impactos nas suas operações e nas demonstrações financeiras.

Para maiores informações acerca dos impactos causados nas operações da Companhia pelo COVID-19, bem como as medidas por ela tomadas, vide item 4.1 deste Formulário de Referência.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

O crescimento da receita no decorrer dos três últimos exercícios foi impulsionado pela ampliação de *market share*, mix de variedades e preço médio dos *royalties* de variedades.

A crescente variação na receita de *royalties* da Companhia no período em questão deu-se devido ao aumento do *market share* de suas variedades licenciadas e a correção de seus contratos pelo índice IGP-M (a partir da safra 21/22 serão corrigidos pelo IPCA) e Mix de produtos acordados. A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de março de 2021 foi de R\$ 337.953 mil, em 31 de março de 2020 foi de R\$ 244.801 mil e em 31 de março de 2019 foi de R\$186.731 mil, representando aumentos de 38% entre 2021 e 2020 e 31% entre 2020 e 2019.

O IGP-M é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência. Quando foi concebido, esse índice teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixados acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica. Abaixo, demonstramos o desempenho dos índices IGP-M e IPCA calculados pela Fundação Getúlio Vargas nos períodos de 12 meses encerrados em

	IGP-M	IPCA
31/03/2021	31,10%	6,09%
31/03/2020	6,818%	3,30%
31/03/2019	8,279%	8,27%

A partir de março de 2021, os contratos passaram a ser corrigidos pelo IPCA.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

O Resultado Operacional da Companhia não foi afetado por variações relevantes de preços de insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros. Considerando que a atividade da Companhia é voltada para pesquisa e desenvolvimento, tais fatores têm pouca influência sobre o resultado operacional. A inflação medida pelo IPCA é, no entanto, a partir da safra 21/22, referência para a correção do preço de *royalties* cobrado pelo CTC.

A diminuição dos Custos de P&D, produtos vendidos e serviços prestados, quando comparado o exercício social encerrado em 31 de março de 2021 com o encerrado em 31 de março de 2020, ocorreu devido a otimização dos processos relacionados ao P&D. Para as despesas administrativas, os maiores dispêndios foram ocasionados pela adequação da Companhia aos padrões de *compliance* e governança corporativa e reestruturação interna das áreas de Recursos Humanos, Financeira e Planejamento Estratégico, demandados de uma empresa de capital aberto categoria A, que tem sido adotada desde 2019.

A diminuição dos Custos de P&D, produtos vendidos e serviços prestados, quando comparado o exercício social encerrado em 31 de março de 2020 com o exercício social encerrado em 31 de março de 2019, ocorreu devido ao ano de 2019 ter sido impactado pela Provisão de *Impairment* de parte do Projeto de Etanol Celulósico da Companhia. Para as despesas administrativas, os maiores dispêndios foram ocasionados pela adequação da Companhia aos padrões de *compliance* e governança corporativa e reestruturação interna das áreas de Recursos Humanos, Financeira e Planejamento Estratégico, demandados de uma companhia de capital aberto categoria A.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, tendo em vista que não houve introdução ou alienação de segmento operacional nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2021, 2020 e 2019.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, tendo em vista que não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2021, 2020 e 2019.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não aplicável, tendo em vista que não houve operações ou eventos não usuais nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2021, 2020 e 2019.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

IFRS 15 (CPC 47)

A IFRS 15 (CPC 47) – Receita de contratos com clientes introduz uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por quanto é reconhecida a receita. A IFRS 15 (CPC 47) substitui as orientações atuais de reconhecimento de receita presentes no IAS 18 - *Revenue* (CPC 30 - Receitas), IAS 11 - *Construction Contracts* (CPC 17 - Contratos de Construção) e IFRIC 13 - Programas de Fidelidade com o Cliente.

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras anuais, a Companhia não identificou impactos relevantes no reconhecimento de suas receitas. O Grupo adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo (sem expedientes práticos), com o efeito de aplicação inicial da norma em 1º de abril de 2018. Consequentemente, a informação de 31 de março de 2018 não foi reapresentada – isto é, está apresentada, conforme reportado anteriormente sob o CPC 30 / IAS 18, o CPC 17/ IAS 11 e interpretações relacionadas. Além disso, os requerimentos de divulgação do CPC 47 / IFRS 15, em geral, não foram aplicados à informação comparativa.

IFRS 9 (CPC 48)

A IFRS 9 (CPC 48) – Instrumentos financeiros retém em grande parte os requerimentos existentes na IAS 39 (CPC 38) – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração para a classificação e mensuração de passivos financeiros. No entanto, a referida norma elimina as antigas categorias da IAS 39 (CPC 38) para ativos financeiros: (i) mantidos até o vencimento, (ii) empréstimos e recebíveis e (iii) disponíveis para venda.

A IFRS 9 (CPC 48) estabelece, entre outros, novos requerimentos para: classificação e mensuração de ativos financeiros, mensuração e reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, contabilidade de *hedge* e divulgação.

De acordo com as disposições transitórias previstas pela IFRS 9 (CPC 48), a Companhia não reapresentou suas demonstrações financeiras de exercícios anteriores.

IFRS 16 (CPC 06 (R2))

O IFRS 16 (CPC 06 (R2)) introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos nas demonstrações financeiras de arrendatários. Como resultado, a Companhia, como arrendatária, reconheceu os ativos de direito de uso que representam seus direitos de utilizar os ativos subjacentes e os passivos de arrendamento que representam sua obrigação de efetuar pagamentos de arrendamento.

A Companhia classificava anteriormente arrendamentos operacionais ou financeiros com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferia ou não substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. De acordo com o CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Companhia reconhece os ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento para a maioria dos arrendamentos - ou seja, esses arrendamentos são registrados no balanço patrimonial.

Os detalhes das novas práticas contábeis das novas normas estão detalhados nas notas explicativas das demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de março de 2021, 31 de março de 2020 e 31 de março de 2019.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis
Efeitos de transição do IFRS 16 (CPC 06 (R2))

A Companhia aplicou o IFRS 16 (CPC 06 (R2)) utilizando a abordagem retrospectiva modificada, a qual não exige a reapresentação dos valores correspondentes e não impacta o patrimônio líquido, bem como não altera o cálculo de dividendos e possibilita a adoção de expedientes práticos. Portanto, a informação comparativa apresentada para março de 2019 não foi reapresentada - ou seja, é apresentada conforme anteriormente reportado de acordo com o CPC 06/ IAS 17 e interpretações relacionadas. Os detalhes das mudanças nas políticas contábeis estão divulgados abaixo.

Na transição, para arrendamentos classificados como arrendamentos operacionais segundo o CPC 06(R1)/IAS 17, os passivos de arrendamento foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes, descontados pela taxa de empréstimo incremental da Companhia em 1º de abril de 2019. Os ativos de direito de uso foram mensurados ao valor equivalente ao passivo de arrendamento na data de adoção inicial.

A Companhia optou por utilizar o expediente prático de transição e não reconhecer os ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento para alguns arrendamentos de ativos de baixo valor (por exemplo, aluguéis de impressoras), bem como de curto prazo. A Companhia reconhece os pagamentos associados a esses arrendamentos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. Adicionalmente, a Companhia excluiu os custos diretos iniciais da mensuração do ativo de direito de uso na data de aplicação inicial.

Ao mensurar os passivos de arrendamento para aqueles arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais, a Companhia descontou os pagamentos do arrendamento utilizando a sua taxa incremental de empréstimo em 1º de abril de 2019. A taxa média nominal aplicada foi de 4,95% a depender dos prazos dos contratos, para fins de demonstração conforme requerimento do ofício circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, se aplicar a taxa de juros real TLP acumulada de 5,09% o efeito no resultado a longo prazo seria de R\$ 149 mil.

Impacto na adoção

	Consolidado		
	Saldo anterior	Ajuste adoção inicial CPC 06 (R2)/IFRS 16	Saldo após Adoção Inicial
	01/04/2019		01/04/2019
Ativo			
Circulante	283.778	-	283.778
Total do ativo circulante	283.778	-	283.778
Não circulante	121.753	-	121.753
Imposto de renda e contribuição social diferidos	41.648	-	41.648
Direito de uso - arrendamento	-	26.529	26.529
Demais ativos	492.707	-	492.707
Total do ativo não circulante	614.460	26.529	640.989
Total do ativo	898.238	26.529	924.767
Passivo			
Circulante	87.146	3.669	90.815
Total do passivo circulante	87.146	3.669	90.815
Não circulante	109.718	22.860	132.578

Total do passivo não circulante	109.718	22.860	132.578
Patrimônio líquido	579.621	-	579.621
Total do Passivo e Patrimônio líquido	776.485	26.529	803.014

Efeitos de transição do CPC 48 / IFRS 9

Não houve impactos para a Companhia com relação a adoção do IFRS 9 (CPC 48), portanto, a Companhia não considerou que os novos requerimentos de classificação fossem aplicados.

Efeitos de transição do CPC 47 / IFRS 15

A Companhia adotou a IFRS 15 (CPC 47) em 1º de abril de 2018, em suas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2019 e em uma abordagem retrospectiva tendo havido impactos no montante de R\$ 7,9 milhões registrados na rubrica de receitas operacionais, bem como se algum expediente prático foi aplicável às suas operações e se estes serão utilizados quando da sua adoção.

A Companhia concluiu uma avaliação inicial do potencial impacto da adoção da IFRS 15 (CPC 47) em suas demonstrações financeiras, conforme abaixo demonstrado:

a. Venda de produtos

A Companhia reconhece as receitas apenas quando for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens que serão transferidos ao cliente. Dessa forma, não identificamos ajustes materiais no reconhecimento da receita para essa modalidade de venda, contudo, certos contratos com clientes possuem compromissos que a Companhia reconheceu como ativo uma vez que espera recuperar esses custos, de acordo com a IFRS 15 (CPC 47), a receita deve ser reconhecida quando o cliente obtém o controle dos produtos. Assim, não ocorreram alterações relevantes na forma de mensuração e reconhecimento das receitas com a adoção da referida nova norma contábil.

b. Venda/ Licenciamento de *royalties*

A Companhia reconhece as receitas com *royalties* sobre as variedades de cana-de-açúcar, utilizando-se do método linear, tendo como base o plantio multiplicado pelo valor definido em contrato firmado entre as partes. O faturamento e os recebimentos ocorrem durante o período de safra, caso o faturamento seja reconhecido, e por algum motivo a administração entenda que há alguma incerteza quanto aos benefícios econômicos advindos do mesmo, é feita revisão quanto a esse reconhecimento e faturamento, o impacto da adoção inicial como resultado da incerteza dos benefícios econômicos futuros foi no montante de R\$ 7,9 milhões de redução de faturamento da Companhia.

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

A Administração informou que não houve qualquer ressalva ou ênfase de nossos auditores com relação às Demonstrações Financeiras elaboradas em 31 de março de 2021, 2020 e 2019.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Consideramos uma prática contábil crítica quando ela é importante para retratar a situação financeira da Companhia e resultados operacionais, e requer julgamentos e estimativas complexos ou significativos por parte da administração da Companhia. Para um resumo de

todas as práticas contábeis da Companhia, vide nota explicativa nº 6 das demonstrações financeiras do CTC.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os Pronunciamentos técnicos brasileiros e internacionais, que requerem que a Administração da Companhia faça julgamentos, estimativas e tome decisões que afetam a aplicação das práticas contábeis e os montantes apresentados de contas patrimoniais e de resultado. As estimativas e julgamentos relacionados baseiam-se na experiência histórica e em diversos outros fatores tidos como razoáveis diante das circunstâncias, cujos resultados constituem o critério para a tomada de decisões sobre o valor contábil de ativos e passivos não imediatamente evidentes em outras fontes. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente. Mudanças em estimativas contábeis podem afetar apenas o período no qual a revisão foi feita ou períodos futuros.

Apesar da Administração acreditar que essas estimativas e declarações sobre operações futuras se baseiem em suposições razoáveis, elas estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e são feitas considerando as informações atualmente disponíveis para nós. As estimativas e declarações sobre operações futuras podem ser influenciadas pelos seguintes fatores, entre outros: (1) condições econômicas gerais, políticas, demográficas e comerciais no Brasil e especificamente nos mercados geográficos que servimos; (2) inflação, depreciação e desvalorização do real; (3) desenvolvimentos competitivos nos setores de etanol e açúcar; (4) nossa habilidade de implementar nosso plano de investimento de capital, incluindo nossa habilidade de obter financiamento quando necessário e em termos razoáveis; (5) nossa habilidade de concorrer e conduzir nossos negócios no futuro; (6) alterações na demanda dos consumidores; (7) alterações em nossos negócios; (8) intervenções do governo resultantes em alterações na economia, impostos, taxas ou ambiente regulamentar; e (9) outros fatores que vierem a afetar nossa situação financeira, liquidez e resultados operacionais.

Apesar de cada política contábil significativa refletir julgamentos, avaliações ou estimativas, a Administração entende que as seguintes políticas contábeis refletem os julgamentos, estimativas e premissas mais críticos e que, portanto, são importantes para o entendimento dos resultados da Companhia:

Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Contas a receber)

A Companhia possuía saldos a receber de vendas efetuadas, sendo que a estimativa de perda sobre essa carteira foi efetuada de acordo com a análise individual de cada cliente. Foi considerado o comportamento das carteiras nos últimos meses e realizado atualização a cada fechamento contábil.

Capitalização de gastos com desenvolvimento (Intangível)

Atividades de desenvolvimento envolvem um plano ou projeto visando à produção de produtos novos ou substancialmente aprimorados. Os gastos de desenvolvimento foram capitalizados considerando que custos de desenvolvimento pudessem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem técnica e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia tiver a intenção e os recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os gastos capitalizados incluíram o custo de materiais, mão de obra direta, e custos de fabricação que foram diretamente atribuíveis à preparação do ativo para seu uso proposto. Outros gastos de desenvolvimento foram reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Redução ao valor recuperável (*impairment*)

Os valores contábeis dos ativos não financeiros, como imobilizado e ativo intangível, são revisados, no mínimo, anualmente, sendo avaliado se existem indicativos de redução ao valor de recuperação. A Companhia tem como procedimento a revisão de todos os ativos mencionados anualmente. Se existir algum indicativo nesse sentido, o valor de recuperação do ativo é estimado.

Os intangíveis de vida útil indefinida são testados para fins de redução ao valor de recuperação no mínimo anualmente no nível da unidade de negócios, ou sempre que existir indicativos de redução do valor recuperável.

Uma perda de redução ao valor de recuperação é reconhecida sempre que o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede seu valor de recuperação. Perdas de redução ao valor de recuperação são reconhecidas no resultado do exercício.

O valor de recuperação das cultivares adicionadas ao ativo intangível com vida útil indefinida baseia-se primeiramente em um critério de valor justo, pelo qual se aplicam múltiplos que refletem transações de mercado atuais a indicadores que determinam a rentabilidade do ativo ou ao fluxo de *royalties* que poderia ser obtido com o licenciamento do ativo intangível a terceiros, em condições normais de mercado.

O valor recuperável das unidades geradoras de caixa às quais o ágio e os ativos intangíveis com vida útil indefinida pertencem é baseado nos fluxos de caixa futuros descontados, utilizando uma taxa de desconto que reflete as avaliações correntes de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo. Esses cálculos são corroborados por múltiplos de avaliação, preços de ações cotados para subsidiárias de capital aberto ou outros indicadores de valor justo disponíveis.

Ao mensurar seu valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita avaliações de mercado atuais do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

Os ativos não financeiros são revisados para possível reversão do *impairment* na data de apresentação. A perda por redução ao valor de recuperação é revertida somente até a extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que seria determinado, líquido de depreciação ou amortização, caso nenhuma perda por redução ao valor de recuperação tivesse sido reconhecida.

Ativo fiscal diferido

Em virtude da natureza e complexidade dos negócios da Companhia, as diferenças entre os resultados efetivos e as premissas adotadas ou as futuras alterações dessas premissas podem acarretar futuros ajustes de receitas e despesas tributárias já registradas.

São reconhecidos o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos referentes a todos os prejuízos fiscais não utilizados e diferenças temporárias, na medida em que seja provável que haverá um lucro tributável contra o qual os créditos tributários possam ser compensados. A definição do valor do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos, que podem ser reconhecidos exige um grau significativo de julgamento por parte da Administração, com base nas estimativas de lucro e no nível de lucro real tributável futuro, de acordo com o planejamento estratégico aprovado pelo Conselho de Administração.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

A Administração esclarece que no último exercício social, não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

A Administração esclarece que no último exercício social, não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Administração esclarece que no último exercício social, não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nas demonstrações financeiras Companhia.

(iv) Contratos de construção não terminada

A Administração esclarece que no último exercício social, não há contratos de construção não terminada não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A Administração esclarece que no último exercício social, não há contratos de recebimentos futuros de financiamento não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Administração esclarece que no último exercício social, não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui itens não evidenciados nas suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui itens não evidenciados nas suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui itens não evidenciados nas suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021.

10.8 - Plano de Negócios

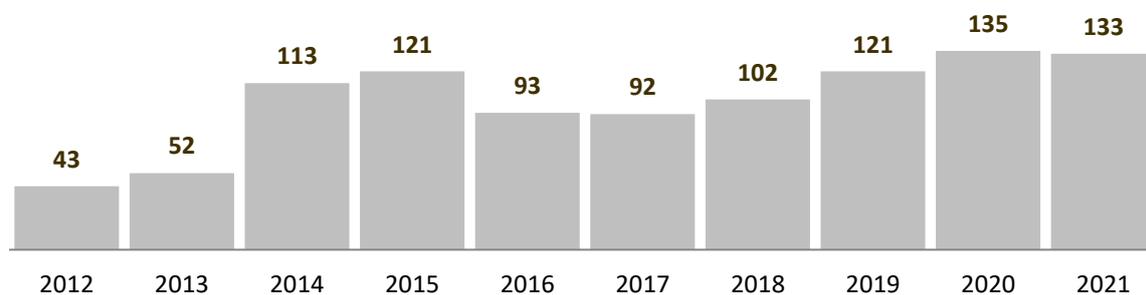
(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

Os diretores informam que no exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2022, os investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento que podem afetar a rubrica de intangível e Custo de Pesquisa e Desenvolvimento serão de aproximadamente R\$ 133 milhões. Os projetos contemplados com estes dispêndios serão o melhoramento genético convencional, biotecnologia, sementes artificiais e edição genômica.

Da safra 11/12 até a safra de 20/21, foram investidos em Pesquisa e Desenvolvimento (Intangível, Imobilizado e Custo de Pesquisa e Desenvolvimento) o montante aproximado de R\$ 1.005 milhões, conforme abaixo.

Investimentos em P&D



Para a rubrica de imobilizado, os diretores informaram que na safra 2021/2022 os investimentos se concentrarão na aquisição de equipamentos para o projeto de sementes sintéticas, laboratórios de biotecnologia (celular, biologia da planta, entomologia, edição genômica e outros), laboratório de ciências regulatórias para expansão dos experimentos, melhoria nos laboratórios de melhoramento genético convencional, entre outros. Tais investimentos serão da ordem de aproximadamente R\$ 19 milhões. Além do investimento em imobilizado em P&D a Companhia possui outros projetos relacionados a Infraestrutura de polos, área comercial e tecnologia da informação, na ordem de R\$ 26 milhões.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os diretores informaram que os investimentos, em quase sua totalidade, foram e serão financiados por meio de recursos das agências de financiamento, tais como FINEP, além de

por recursos próprios obtidos pela geração operacional de caixa e por aporte dos acionistas no aumento de capital.

Não obstante essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, os impactos da COVID-19 em nossas operações podem justificar, no futuro e caso os Diretores da nossa Companhia julguem pertinente, a utilização de outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais temos relacionamento para financiar eventuais investimentos.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, não existia desinvestimentos em andamento ou previsão de desinvestimentos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Na data deste Formulário de Referência, não existia previsão de aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que pudessem influenciar materialmente a capacidade da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Os diretores informaram que os novos produtos em andamento de maior relevância foram os relacionados à transgenia e sementes artificiais, que constam no item 7 deste formulário de referência.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Os diretores informaram que os montantes envolvidos no desenvolvimento de novos produtos em andamento no exercício social corrente correspondem à aproximadamente R\$ 112 milhões, entre despesas e investimentos (intangível e custo dos projetos).

O CTC é uma empresa de biotecnologia – um dos mais renomados centros de tecnologia aplicada à cana-de-açúcar do mundo - e, portanto, suas atividades se baseiam na pesquisa e desenvolvimento, atividade para a qual são basicamente destinados seus investimentos. Para desenvolver seus produtos, a Companhia conta com equipe altamente especializada e capacitada em melhoramento genético e biotecnologia.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Vide item “c.i.” acima.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Vide item “c.ii.” acima.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Impactos da COVID-19 em nossas atividades

Em um cenário com tantos desafios, também temos muito do que nos orgulhar neste exercício. Trabalhamos para manter a Companhia funcionando com sucesso apesar desta grande crise sanitária, e continuamos a fornecer aos nossos clientes o mesmo nível de produtos e serviços. Simultaneamente, todos os cuidados estão sendo tomados com o intuito de minimizar o risco de infecções pelo coronavírus na empresa, preservando a saúde e o de o bem-estar de nossos colaboradores.

A Companhia continua adotando a mesma estratégia de otimização dos laboratórios, do administrativos e dos processos envolvidos, trabalhando em escalas / rodízios, sempre priorizando a saúde e o bem-estar dos colaboradores.

Diante desse cenário desafiador, a Companhia continua engajado com a prevenção e o bem-estar de seus stakeholders. Considerando todas as ações tomadas, até a data de 31 de março de 2021 foram gastos aproximadamente R\$2,4 milhões com medidas de prevenção e manutenção das condições de trabalho ideais.

Prevemos que o COVID-19 possa impactar minimamente nossos negócios ao longo de 2020/21, com algum impacto na área de plantio devido a diminuição da reforma das áreas nas usinas para contenção de despesas devido a pandemia, que poderá vir a ser compensada pelo uso de nossas variedades mais novas (Premium e Geneticamente Modificada). Contudo, ainda não é possível avaliar com segurança eventuais efeitos positivos e negativos que ocorrerão durante o ano.

ANEXO B - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE MARÇO 2021

Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/2009 e suas alterações

1. Informar o lucro líquido do exercício

No exercício social findo em 31 de março de 2021, a Companhia registou lucro líquido de R\$ 108.397.600,19 (cento e oito milhões trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais e dezenove centavos.)

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

A administração propõe a distribuição de dividendos relativas ao exercício findo em 31 de março de 2021 no montante de R\$ 25.744.430,05 (Vinte e cinco milhões setecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e cinco centavos).

O valor do dividendo por ação é de R\$ 0,08026372744

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

A proposta de distribuição de dividendos representa 25% do lucro líquido ajustado, após constituição da reserva legal de R\$ 5.419.880,01 (Cinco milhões quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais e um centavo), e constituição da reserva estatutária de R\$ 77.233.290,13 (Setenta e sete milhões duzentos e trinta e três mil e duzentos e noventa reais e treze centavos).

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não se aplica, pois não estão sendo propostos ou forma distribuídos no decorrer do exercício social encerrado em 31/03/2021 dividendos com base em lucro de exercícios anteriores

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

R\$ 25.744.430,05 (Vinte e cinco milhões setecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e cinco centavos)., que é o valor proposto pela Administração para pagamento de dividendos, uma vez que não houve valores aprovados antecipadamente referentes ao exercício encerrado em 31/03/2021.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos serão pagos em parcela única em de 30 de agosto de 2021.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

O pagamento dos dividendos propostos será feito pelo valor determinado, não

incidindo atualização ou juros até a data prevista para seu pagamento.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

A data da declaração para a identificação dos acionistas que terão direito ao recebimento de dividendos será 21 de julho de 2021, data de realização da AGO/E de 2020.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não se aplica, pois não foram declarados dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou períodos menores.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não se aplica.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

R\$	2021/20	2020/19	2019/18
Lucro líquido do exercício	0,3380	24,1811	29,3824

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

R\$	2021/20	2020/19	2019/18
Dividendo distribuído no exercício	0,0803	5,7430	6,7726

Nota: Na Assembleia Ordinária realizada na data de 4 de janeiro de 2021, foi deliberado o desdobramento de ações na proporção de 1:400.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

R\$ 5.419.880,01 (Cinco milhões quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais e um centavo) para constituição de reserva legal.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Do lucro do exercício, foi aplicado o percentual de 5%, conforme lei 6.404/76.

Lucro líquido do exercício: R\$ 108.397.600,19

(=) Base de cálculo para reserva legal: R\$ 108.397.600,19

Reserva legal de 5% sobre a base: R\$ 5.419.880,01

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou

mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não se aplica, pois a Companhia não tem ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não se aplica, pois a Companhia não tem ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não se aplica.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não se aplica.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não se aplica.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme capítulo VI, artigo 27, o lucro líquido do exercício deverá ser distribuído da seguinte forma: a) 5% serão aplicados, antes de qualquer destinação, para a reserva legal, a qual não poderá exceder 20% do capital social; b) 25%, no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo anual obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da lei 6.404/76.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim

c. Informar o montante eventualmente retido

Não se aplica.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não se aplica.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não se aplica.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não se aplica.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não se aplica.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não se aplica.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não se aplica.

d. Justificar a constituição da reserva

Não se aplica.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não se aplica.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não se aplica.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Artigo 27 do Estatuto social – O lucro líquido do exercício da Companhia deverá ser distribuído da seguinte forma: a) 5% serão aplicados antes de qualquer outra destinação, para reserva legal, a qual não poderá exceder 20% do capital social; b) 25% no mínimo serão destinados ao pagamento de dividendos mínimo obrigatório aos acionistas apurado na forma do Art. 202 da lei 6.404/76; c) o percentual que for definido pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, mediante proposta do Conselho de Administração, observado o limite estabelecido no Parágrafo único abaixo, poderá ser destinado a uma reserva estatutária denominada Reserva de Integridade do Patrimônio Líquido; e d) o lucro remanescente após as destinações previstas nas alíneas “a” e “c” deste Artigo, e que não tenha sido destinado na forma dos Arts. 193 a 197 da Lei 6.404/76, será distribuído aos acionistas como dividendo adicional.

b. Identificar o montante destinado a reserva

R\$ 77.233.290,13 (Setenta e sete milhões duzentos e trinta e três mil e duzentos e noventa reais e treze centavos) para constituição de reserva estatutária.

c. Descrever como o montante foi calculado

Do lucro do exercício, foram destinados 5% a reserva legal, 25% aos dividendos mínimos e 100% do saldo restante foi destinado a reserva estatutária.

Lucro líquido do exercício: R\$ 108.397.600,19

(-) Reserva legal de 5% sobre o lucro líquido: R\$ 5.419.880,01

Saldo de lucro líquido do exercício: R\$ 102.977.720,18

(-) Dividendos obrigatórios de 25% sobre o lucro líquido ajustado: R\$ 27.744.430,05
Saldo final destinado a reserva estatutária: R\$ 77.233.290,13

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não se aplica, pois não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não se aplica.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não se aplica, pois não há destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Não se aplica.

ANEXO C – INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA (NOS TERMOS DOS ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

Anexo 10-I da Instrução CVM 481/2009 e suas alterações

12.5 / 12.6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

As informações abaixo referem-se aos candidatos ao Conselho de Administração da Companhia.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Fabio Venturelli	25/10/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/07/2021	AGO/2023	5 ⁽²⁾
114.256.038-40	Engenheiro de Produção	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/07/2021 ⁽¹⁾	Sim	100,00%
Membro efetivo do Comitê de Partes Relacionadas					
Mario Luiz Lorencatto	01/01/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/07/2021	AGO/2023	2 ⁽²⁾
016.926.758-00	Bacharel em Economia	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/07/2021 ⁽¹⁾	Sim	100,00%
Membro efetivo do Comitê de Recursos Humanos					
Fábio Lopes Júnior	17/07/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/07/2021	AGO/2023	1 ⁽²⁾
252.784.768-42	Administrador de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/07/2021 ⁽¹⁾	Não	100,00%
N/A					
Luis Roberto Pogetti	16/01/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/07/2021	AGO/2023	6 ⁽²⁾
991.829.988-68	Administrador de Empresas	20 - Presidente do Conselho de Administração	21/07/2021 ⁽¹⁾	Sim	100,00%
N/A					
Pedro Isamu Mizutani	29/06/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/07/2021	AGO/2023	2 ⁽²⁾
023.236.298-08	Engenheiro	21 - Vice-Presidente Cons. de Administração	21/07/2021 ⁽¹⁾	Sim	100,00%
Coordenador do Comitê de Recursos Humanos					
Pierre Louis Joseph Santoul	28/03/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/07/2021	AGO/2023	2 ⁽²⁾
237.917.098-36	Administrador de empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/07/2021 ⁽¹⁾	Sim	100,00%

Membro efetivo do Comitê de Recursos Humanos

Mario Lindenhayn 104.390.558-81	03/02/1964 Administrador	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/07/2021 21/07/2021 ⁽¹⁾	AGO/2023 Sim	1 ⁽²⁾ 100,00%
------------------------------------	-----------------------------	--	---	-----------------	-----------------------------

Membro efetivo do Comitê de Recursos Humano

Fernando de Castro Reinach 052.720.088-39	03/04/1956 Biólogo	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	21/07/2021 21/07/2021 ⁽¹⁾	AGO/2023 Não	4 ⁽²⁾ 100,00%
--	-----------------------	--	---	-----------------	-----------------------------

Membro efetivo do Comitê de Partes Relacionadas e Coordenador do Comitê Científico

Pedro Wongtschowski 385.585.058-53	24/04/1946 Engenheiro Químico	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	21/07/2021 21/07/2021 ⁽¹⁾	AGO/2023 Não	4 ⁽²⁾ 100,00%
---------------------------------------	----------------------------------	--	---	-----------------	-----------------------------

Coordenador do Comitê de Partes Relacionadas e do Comitê de Auditoria

⁽¹⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato a membro do Conselho de Administração seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

⁽²⁾ Considerando a efetiva eleição do respectivo candidato ao Conselho de Administração.

Experiência profissional / Critérios de independência
Fabio Venturelli - 114.256.038-40

Graduado em Engenharia de Produção pela Politécnica da USP - (1988), com MBA da FIA/FEA In-house - (1991) e Young Management Program (YMP) pelo INSEAD, França. Possui mais de 25 anos de experiência nas áreas de Gestão Corporativa, Gerenciamento de Negócios Globais e Gerenciamento Comercial, com vasta experiência em gestão de empresas nacionais e internacionais. Iniciou sua carreira na Dow Chemical, onde ocupou diversos cargos no Brasil e nos Estados Unidos, incluindo Diretor Global de Negócios e Diretor Corporativo de Desenvolvimento Estratégico, no período de 1989 a 2007. Em 2007, assumiu o desafio de liderar a São Martinho como Presidente (CEO), onde desempenha um papel fundamental para o crescimento estratégico da Companhia, que mais que triplicou sua receita e seu valor de mercado. Essas conquistas foram o fruto de uma série de decisões estratégicas envolvendo brownfields, greenfields e fusões e aquisições aliadas a uma capacidade de cogeração relevante. No final de 2016, a São Martinho adquiriu a participação remanescente na usina Boa Vista, expandindo a capacidade de moagem total da companhia para 24 milhões de toneladas de cana-de-açúcar. Hoje a São Martinho está posicionada como um dos maiores players do setor sucroalcooleiro brasileiro, sendo frequentemente reconhecida pelo mercado. A São Martinho ficou entre as 100 empresas brasileiras mais inovadoras no ranking do jornal Valor Econômico em 2016, 2017 e 2018 e é considerada uma das melhores empresas para trabalhar pelo ranking da Você S.A. desde 2012. Além disso, Fabio Venturelli recebeu o prêmio de Executivo de Valor do jornal Valor Econômico em 2012, 2013, 2016, 2017, e 2018, além de ter sido considerado um dos melhores CEOs do Brasil pela revista Forbes em 2017.

Além de CEO da São Martinho, é também membro da COINFRA (Conselho Superior de Infraestrutura da FIESP).

O referido membro declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O referido membro declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Mario Luiz Lorencatto - 016.926.758-00

O Sr. Lorencatto assumiu a Presidência da Usina Coruripe em fev/18. Anteriormente, atuou como Presidente para a América do Sul da Lonza Group AG e exerceu cargos executivos em empresas do agronegócio - El Tejar Ltd Argentina e Zilor - e, no exterior, na Philip Morris/Kraft Foods e Caterpillar. É graduado em Economia pela FEA/USP e concluiu MBA na Vanderbilt University - School of Management/ USA.

O referido membro declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O referido membro declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Fábio Lopes Júnior - 252.784.768-42

Administrador de Empresas pela FEA-RP/USP. Atua como executivo há mais de 25 anos, acumulando mais de 18 anos de experiência pelo Grupo Ouro Fino, como CFO e Diretor de Relações com Investidores. Liderou projetos de finanças e estratégia, coordenou o processo de abertura de capital da Companhia, atuando também em projetos de fusões e aquisições, no desenvolvimento de novos negócios e implementação de estratégias financeiras e de governança corporativa.

Atua como sócio da FLJ, empresa com foco em gestão, finanças e investimentos nos setores de agronegócios, saúde e startups, atuando na elaboração e implementação de estratégias para geração de valor desses negócios a médio e longo prazo, além de ser membro do Conselho de Administração de empresas, e Membro do Conselho Consultivo da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, vinculada a Universidade de São Paulo e também autor do livro "Administração Financeira nas Empresas de Pequeno Porte".

O referido membro declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O referido membro declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Luis Roberto Pogetti - 991.829.988-68

Formado em Administração de Empresas pela PUC – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, é Mestre em Administração de Empresas e pós-graduado em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas. Pogetti construiu reconhecida carreira como executivo na área Financeira, e, atualmente, atua como Presidente do Conselho de Administração da COPERSUCAR S.A.

Atua como Presidente dos Conselhos de Administração da Eco-Energy Global Biofuels, LLC., da Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo. Destaca-se, também, sua atuação como membro do Conselho Deliberativo da União da Agroindústria Canavieira de São Paulo – ÚNICA, do Conselho de Administração da Lógum Logística S.A., do Conselho Consultivo Internacional FDC – Fundação Dom Cabral e do Conselho da Alvean Sugar Intermediação e Agenciamento Ltda.

O referido membro declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O referido membro declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Pedro Isamu Mizutani - 023.236.298-08

Com mais de 25 anos de experiência nas áreas administrativa, financeira e de processos produtivos do setor sucroenergético, iniciou sua carreira na Cosan, um dos maiores grupos privados do Brasil, em 1983, como supervisor de planejamento. Em 2009 assumiu a posição de Presidente de Açúcar, Alcool e Energia da Cosan e Vice-presidente do Conselho de Administração da Cosan. Atualmente o Sr. Pedro Mizutani é Vice-Presidente de Relações Externas e Estratégia da Raizen Energia S.A., formada pela joint venture entre Shell e Cosan em 2011.

Membro da SIAESP/SIFAESP/ÚNICA desde 2002. Em 2016 foi Presidente do Conselho de Administração da ÚNICA.

O referido membro declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O referido membro declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Pierre Louis Joseph Santoul - 237.917.098-36

Ao longo de mais de 25 anos de carreira executiva, assumiu relevantes cargos diretivos junto as áreas de Vendas, Marketing, Varejo, Operações e Desenvolvimento Estratégico, em empresas como Goodyear, McKinsey & Company, Electrolux e Technicolor.

Formado pela HEC School of Management em Paris.

Atualmente é diretor-presidente da Tereos Açúcar e Energia Brasil desde o início de 2015, uma das empresas líderes do setor sucroenergético brasileiro, 3º maior produtor mundial de açúcar, além de ampla presença na indústria de alimentos, com o fornecimento de açúcares, a Tereos produz em larga escala o etanol e a energia elétrica, proveniente da cogeração do bagaço de cana-de-açúcar.

O referido membro declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O referido membro declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Mario Lindenhayn - 104.390.558-81

Presidente da BP Biocombustíveis, Mario Lindenhayn é ex-aluno do Colégio Humboldt, onde estudou alemão durante todo o período escolar. Fez o curso de "Gestão Empresarial" no IFPA, estagiando na Bayer, empresa na qual permaneceu de 1985 ao ano 2000. Depois atuou na Rhodia até 2009, chegando a ser responsável por 12 unidades de negócios com 25 fábricas em diversos países. Atualmente responsável por 4,5 mil funcionários.

O referido membro declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O referido membro declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Fernando de Castro Reinach - 052.720.088-39

Em sua carreira executiva, foi Diretor Executivo da Votorantim Novos Negócios, no período de 2001 a 2010 e desde 2011 é Sócio e Diretor Executivo do Fundo Pitanga, empresa de venture capital.

É membro do Conselho de Administração da AMYRIS. Foi um dos fundadores da Canavialis.

O referido membro declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O referido membro declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Pedro Wongtschowski - 385.585.058-53

Desenvolveu sua carreira profissional nas empresas ULTRAPAR Participações S/A, atuando como Presidente de 2007 a 2012; na Oxiteno S/A, na posição de Diretor Superintendente, de 1992 a 2006; e anteriormente na PROMON Engenharia. É Pesquisador Associado do Núcleo de Política e Gestão Tecnológica da USP, desde 2012.

É Presidente do Conselho de Administração da EMBRAPPII. Presidente do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial – IEDI. É Presidente do Conselho Superior da ANPEI - Associação Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia das Empresas Inovadoras. Membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social (CDES) da Presidência da República. Membro do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP. Membro do Conselho Deliberativo do Centro de Inovação Empreendedorismo e Tecnologia (CIETEC).

Presidente do Conselho de Administração da ULTRAPAR Participações S.A., da EMBRAER S.A., do Centro de Tecnologia Canavieira S.A. e da Votorantim S.A.

O referido membro declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O referido membro declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Tipo de condenação	Descrição da condenação
Fabio Venturelli - 114.256.038-40 N/A	N/A
Mario Luiz Lorencatto - 016.926.758-00 N/A	N/A
Fábio Lopes Júnior - 252.784.768-42 N/A	N/A
Luis Roberto Pogetti - 991.829.988-68 N/A	N/A
Pedro Isamu Mizutani - 023.236.298-08 N/A	N/A
Pierre Louis Joseph Santoul - 237.917.098-36 N/A	N/A
Mario Lindenhayn - 104.390.558-81 N/A	N/A
Fernando de Castro Reinach - 052.720.088-39 N/A	N/A
Pedro Wongtschowski - 385.585.058-53 N/A	N/A

12.7 / 12.8 - Composição dos comitês

As informações abaixo contemplam os cargos que são, ou serão, ocupados pelos candidatos ao Conselho de Administração da Companhia com relação aos comitês de assessoramento da Companhia.

Nome	Tipo de comitê	Tipo de auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de mandatos consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor						
Pedro Wongtschowski	Outros Comitês		Coordenador do Comitê	24/04/1946	21/07/2021 ⁽¹⁾	2 anos
385.585.058-53	Comitê de Partes Relacionadas	Engenheiro Químico		21/07/2021	3	100,00%
Membro independente do Conselho de Administração e coordenador do Comitê de Auditoria						
Fabio Venturelli	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/10/1965	21/07/2021 ⁽¹⁾	2 anos
114.256.038-40	Comitê de Partes Relacionadas	Engenheiro de Produção		21/07/2021	2	100,00%
Membro efetivo do Conselho de Administração						
Fernando de Castro Reinach	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/04/1956	21/07/2021 ⁽¹⁾	2 anos
052.720.088-39	Comitê de Partes Relacionadas	Biólogo		21/07/2021	1	100,00%
Coordenador do Comitê Científico e membro independente do Conselho de Administração						
Pedro Wongtschowski	Comitê de Auditoria Não Estatutário		Coordenador do Comitê	24/04/1946	21/07/2021 ⁽¹⁾	2 anos
385.585.058-53		Engenheiro Químico		21/07/2021	1	100,00%
Membro independente do Conselho de Administração e coordenador do Comitê de Partes Relacionadas						
Mario Lindenhayn	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/02/1964	21/07/2021 ⁽¹⁾	2 anos
104.390.558-81	Comitê de Recursos Humanos	Administrador		21/07/2021	1	100,00%
Membro efetivo do Conselho de Administração						
Pedro Isamu Mizutani	Outros Comitês		Coordenador do Comitê	29/06/1959	21/07/2021 ⁽¹⁾	2 anos
023.236.298-08	Comitê de Recursos Humanos	Engenheiro		21/07/2021	1	100,00%

Nome	Tipo de comitê	Tipo de auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de mandatos consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor						
Vice-Presidente do Conselho de Administração						
Mario Luiz Lorencatto	Outros Comitês	Bacharel em economia	Membro do Comitê (Efetivo)	01/01/1959	21/07/2021 ⁽¹⁾	2 anos
016.926.758-00	Comitê de Recursos Humanos			21/07/2021	1	100,00%
Membro efetivo do Conselho de Administração						
Pierre Louis Joseph Santoul	Outros Comitês	Administrador de empresas	Membro do Comitê (Efetivo)	28/03/1967	21/07/2021 ⁽¹⁾	2 anos
237.917.098-36	Comitê de Recursos Humanos			21/07/2021	1	100,00%
Membro efetivo do Conselho de Administração						
Fernando de Castro Reinach	Outros Comitês		Coordenador do Comitê	03/04/1956	21/07/2021 ⁽¹⁾	2 anos
052.720.088-39	Comitê Científico	Biólogo		21/07/2021	1	100,00%
Membro do Comitê de Partes Relacionadas e membro Independente do Conselho de Administração						

⁽¹⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido membro do comitê seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

Experiência profissional / Critérios de independência

Fabio Venturelli - 114.256.038-40

Graduado em Engenharia de Produção pela Politécnica da USP - (1988), com MBA da FIA/FEA In-house - (1991) e Young Management Program (YMP) pelo INSEAD, França. Possui mais de 25 anos de experiência nas áreas de Gestão Corporativa, Gerenciamento de Negócios Globais e Gerenciamento Comercial, com vasta experiência em gestão de empresas nacionais e internacionais. Iniciou sua carreira na Dow Chemical, onde ocupou diversos cargos no Brasil e nos Estados Unidos, incluindo Diretor Global de Negócios e Diretor Corporativo de Desenvolvimento Estratégico, no período de 1989 a 2007. Em 2007, assumiu o desafio de liderar a São Martinho como Presidente (CEO), onde desempenha um papel fundamental para o crescimento estratégico da Companhia, que mais que triplicou sua receita e seu valor de mercado. Essas conquistas foram o fruto de uma série de decisões estratégicas envolvendo brownfields, greenfields e fusões e aquisições aliadas a uma capacidade de cogeração relevante. No final de 2016, a São Martinho adquiriu a participação remanescente na usina Boa Vista, expandindo a capacidade de moagem total da Companhia para 24 milhões de toneladas de cana-de-açúcar. Hoje a São Martinho está posicionada como um dos maiores players do setor sucroalcooleiro brasileiro, sendo frequentemente reconhecida pelo mercado. A São Martinho ficou entre as 100 empresas brasileiras mais inovadoras no ranking do jornal Valor Econômico em 2016, 2017 e 2018 e é considerada uma das melhores empresas para trabalhar pelo ranking da Você S.A. desde 2012. Além disso, Fabio Venturelli recebeu o prêmio de Executivo de Valor do jornal Valor Econômico em 2012, 2013, 2016, 2017, e 2018, além de ter sido considerado um dos melhores CEOs do Brasil pela revista Forbes em 2017.

Além de CEO da São Martinho, é também membro da COINFRA (Conselho Superior de Infraestrutura da FIESP).

O referido membro declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O referido membro declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Fernando de Castro Reinach - 052.720.088-39

Nome	Tipo de comitê	Tipo de auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de mandatos consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor						
<p>Em sua carreira executiva, foi Diretor Executivo da Votorantim Novos Negócios, no período de 2001 a 2010 e desde 2011 é Sócio e Diretor Executivo do Fundo Pitanga, empresa de venture capital. É membro do Conselho de Administração da AMYRIS. Foi um dos fundadores da Canavialis.</p> <p>O referido membro declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O referido membro declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.</p>						
<p>Mario Lindenhayn - 104.390.558-81</p> <p>Presidente da BP Biocombustíveis, Mario Lindenhayn é ex-aluno do Colégio Humboldt, onde estudou alemão durante todo o período escolar. Fez o curso de “Gestão Empresarial” no IFPA, estagiando na Bayer, empresa na qual permaneceu de 1985 ao ano 2000. Depois atuou na Rhodia até 2009, chegando a ser responsável por 12 unidades de negócios com 25 fábricas em diversos países. Atualmente responsável por 4,5 mil funcionários. Destaca-se, ainda, sua atuação como Vice-Presidente da FIESP e membro do Conselho de Administração de várias empresas, como BNDES, SABESP, CESP, SADIA.</p> <p>O referido membro declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O referido membro declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.</p>						
<p>Pedro Wongtschowski - 385.585.058-53</p> <p>Desenvolveu sua carreira profissional nas empresas ULTRAPAR Participações S/A, atuando como Presidente de 2007 a 2012; na Oxiteno S/A, na posição de Diretor Superintendente, de 1992 a 2006; e anteriormente na PROMON Engenharia. É Pesquisador Associado do Núcleo de Política e Gestão Tecnológica da USP, desde 2012.</p> <p>É Presidente do Conselho de Administração da EMBRAPII. Presidente do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial – IEDI. É Presidente do Conselho Superior da ANPEI - Associação Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia das Empresas Inovadoras. Membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social (CDES) da Presidência da República Membro do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.</p> <p>Membro do Conselho Deliberativo do Centro de Inovação Empreendedorismo e Tecnologia (CIETEC).</p> <p>Presidente do Conselho de Administração da ULTRAPAR Participações S.A., da EMBRAER S.A., do Centro de Tecnologia Canavieira S.A. e da Votorantim S.A.</p> <p>O referido membro declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O referido membro declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.</p>						
<p>Pedro Isamu Mizutani - 023.236.298-08</p> <p>Com mais de 25 anos de experiência nas áreas administrativa, financeira e de processos produtivos do setor sucroenergético, iniciou sua carreira na Cosan, um dos maiores grupos privados do Brasil, em 1983, como supervisor de planejamento. Em 2009 assumiu a posição de Presidente de Açúcar, Alcool e Energia da Cosan e Vice-presidente do Conselho de Administração da Cosan. Atualmente o Sr. Pedro Mizutani é Vice-Presidente de Relações Externas e Estratégia da Raízen Energia S.A., formada pela joint venture entre Shell e Cosan em 2011.</p> <p>Membro da SIAESP/SIFAESP/ÚNICA desde 2002. Em 2016 foi Presidente do Conselho de Administração da ÚNICA.</p> <p>O referido membro declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O referido membro declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.</p>						
<p>Mario Luiz Lorencatto - 016.926.758-00</p> <p>O Sr. Lorencatto assumiu a Presidência da Usina Coruripe em fev/18. Anteriormente, atuou como Presidente para a América do Sul da Lonza Group AG e exerceu cargos executivos em empresas do agronegócio - El Tejar Ltd Argentina e Zilor - e, no exterior, na Philip Morris/Kraft Foods e Caterpillar. É graduado em Economia pela FEA/USP e concluiu MBA na Vanderbilt University - School of Management/ USA.</p> <p>O referido membro declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O referido membro declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.</p>						

Nome	Tipo de comitê	Tipo de auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de mandatos consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor						
<p>Pierre Louis Joseph Santoul - 237.917.098-36 Ao longo de mais de 25 anos de carreira executiva, assumiu relevantes cargos diretivos junto as áreas de Vendas, Marketing, Varejo, Operações e Desenvolvimento Estratégico, em empresas como Goodyear, McKinsey & Company, Electrolux e Technicolor. Formado pela HEC School of Management” em Paris. Atualmente é diretor-presidente da Tereos Açúcar e Energia Brasil desde o início de 2015, uma das empresas líderes do setor sucroenergético brasileiro, 3º maior produtor mundial de açúcar, além de ampla presença na indústria de alimentos, com o fornecimento de açúcares, a Tereos produz em larga escala o etanol e a energia elétrica, proveniente da cogeração do bagaço de cana-de-açúcar. O referido membro declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O referido membro declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.</p>						
Tipo de condenação			Descrição da condenação			
Fabio Venturelli - 114.256.038-40 N/A			N/A			
Fernando de Castro Reinach - 052.720.088-39 N/A			N/A			
Mario Lindenhayn - 104.390.558-81 N/A			N/A			
Pedro Wongtschowski - 385.585.058-53 N/A			N/A			
Pedro Isamu Mizutani - 023.236.298-08 N/A			N/A			
Mario Luiz Lorencatto - 016.926.758-00 N/A			N/A			
Pierre Louis Joseph Santoul - 237.917.098-36 N/A			N/A			

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de suas controladas, com seus acionistas controladores ou com os membros da administração de suas controladoras.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/03/2021			
Administrador do Emissor			
Fabio Venturelli	114.256.038-40	Subordinação	Controlador Direto
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
São Martinho S.A.	51.466.860/0001-56		
Diretor Presidente			
Observações			
N/A			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Pierre Louis Joseph Santoul	237.917.098-36	Controle	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	08.296.841/0001-08		
Diretor-presidente			
Observações			
N/A			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Mario Luiz Lorencatto	016.926.758-00	Controle	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool	12.229.415/0001-10		
Presidente			

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Luis Roberto Pogetti

991.829.988-68

Controle

Controlador Direto

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Copersucar S.A.

10.265.949/0001-77

Presidente do Conselho de Administração

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Pedro Isamu Mizutani

023.236.298-08

Controle

Controlador Direto

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Raízen Energia S.A.

08.070.508/0001-78

Vice-Presidente de Relações Externas e Estratégia

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Mario Lindenhayn

104.390.558-81

Controle

Controlador Direto

Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

BP BUNGE BIOENERGIA S.A.

32.772.442/0001-42

Executive Chairman

Observações

N/A

Exercício Social 31/03/2020

Administrador do Emissor

Fabio Venturelli 114.256.038-40 Subordinação Controlador Direto
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

São Martinho S.A. 51.466.860/0001-56
Diretor Presidente

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Pierre Louis Joseph Santoul 237.917.098-36 Controle Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. 08.296.841/0001-08
Diretor-presidente

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Mario Luiz Lorencatto 016.926.758-00 Controle Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool 12.229.415/0001-10
Presidente

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Luis Roberto Pogetti 991.829.988-68 Controle Controlador Direto

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Copersucar S.A. 10.265.949/0001-77

Presidente do Conselho de Administração

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Pedro Isamu Mizutani 023.236.298-08 Controle Controlador Direto

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Raízen Energia S.A. 08.070.508/0001-78

Vice-Presidente de Relações Externas e Estratégia

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Mario Lindenhayn 104.390.558-81 Controle Controlador Direto

Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

BP BUNGE BIOENERGIA S.A. 32.772.442/0001-42

Executive Chairman

Observações

N/A

Exercício Social 31/03/2019

Administrador do Emissor

Fabio Venturelli 114.256.038-40 Subordinação Controlador Direto

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

São Martinho S.A.	51.466.860/0001-56		
Diretor Presidente			
Observações			
N/A			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Pierre Louis Joseph Santoul	237.917.098-36	Controle	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	08.296.841/0001-08		
Diretor-presidente			
Observações			
N/A			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Mario Luiz Lorencatto	016.926.758-00	Controle	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool	12.229.415/0001-10		
Presidente			
Observações			
N/A			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Luis Roberto Pogetti	991.829.988-68	Controle	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Copersucar S.A.	10.265.949/0001-77		
Presidente do Conselho de Administração			
Observações			

N/A

Administrador do Emissor

Pedro Isamu Mizutani

023.236.298-08

Controle

Controlador Direto

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Raízen Energia S.A.

08.070.508/0001-78

Vice-Presidente de Relações Externas e Estratégia

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Mario Lindenhayn

104.390.558-81

Controle

Controlador Direto

Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

BP BUNGE BIOENERGIA S.A.

32.772.442/0001-42

Executive Chairman

Observações

N/A

ANEXO D - INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

Itens 13.1 a 13.16 do Formulário de Referência, conforme Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/2009 e suas alterações

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Nossa Política de remuneração foi aprovada em 11 de agosto de 2017 e alterada em 17 de junho de 2021 pelo Conselho de Administração da Companhia e possui como principais objetivos (i) atrair, recompensar, reter e incentivar os diretores estatutários, os diretores executivos, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos Comitês de assessoramento instituídos pela Companhia (em conjunto, “Executivos”) na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos Executivos. A política de remuneração da Companhia pode ser acessada em <https://ri.ctc.com.br>.

b. Composição da remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

A remuneração dos Executivos é dividida em: (i) remuneração fixa, a qual tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação dos nossos membros, baseado em parâmetros de mercado, visando remunerar a contribuição individual para o desempenho e o crescimento do nosso negócio. Por esta Política, os Executivos podem ser elegíveis a uma remuneração fixa, a qual utiliza como referência pesquisas salariais de setores similares e correlatos aos de atuação da Companhia; (ii) benefícios, os quais visam complementar a remuneração com benefícios da assistência social de forma a dar uma maior segurança aos nossos Executivos e permitir foco no desempenho de suas funções; (iii) remuneração variável de curto prazo, a qual objetiva premiar o alcance e superação das metas pré-estabelecidas pela Companhia, alinhada ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de crescimento do nosso negócio em cada exercício social; e (iv) remuneração variável de longo prazo, a qual tem o objetivo de gerar incentivos, retenção, bem como alinhar interesses dos executivos e dos nossos

acionistas, de modo a maximizar a criação de valor ao nosso negócio, por meio de resultados consistentes e sustentáveis.

Conselho de Administração: remuneração pelos serviços prestados, de acordo com regras e condições de mercado, para membros efetivos independentes (sem qualquer vínculo com a Companhia) e indicados (representantes do acionista e/ou com vínculo com acionistas ou que ocupam posição de diretores estatutários destes). Além do descrito acima, esclarecemos que a remuneração total dos membros do Conselho de Administração é composta de pagamentos mensais para membros independentes ou por participação em reunião, para membros indicados, como contraprestação pelos serviços prestados.

Para o exercício social corrente (Safrá 21/22), a Companhia estuda proposta de alteração na remuneração total dos membros do Conselho de Administração para o modelo de pagamento mensal, para todos os membros (incluindo os membros indicados), como contraprestação pelos serviços prestados.

Diretoria Estatutária e Não Estatutária: a remuneração total é composta de:

- **Salário base:** salário mensal fixo alinhado com boas práticas de mercado sendo orientado, dentre outros fatores, por pesquisas salariais periódicas considerando, principalmente, empresas advindas de atuação similar da Companhia;
- **Pacote de benefícios:** compatível com os padrões do mercado para o desempenho de funções semelhantes, composto de seguro Saúde, reembolso odontológico, checkup anual de saúde, auxílio medicamento, seguro de vida em grupo, previdência privada, carro e refeições subsidiadas no local de trabalho.
- **Remuneração variável anual:** constituída e paga por meio de Programa de Participação nos Resultados (PPR), nos termos da Lei n.º 10.101, de 19 de dezembro de 2000. Nosso Programa de Participação nos Resultados (PPR) define potencial de ganho baseado em múltiplos de salário nominal, atribuídos em função de indicadores de resultados globais da Companhia, nível de cargo e avaliação de desempenho individual, tendo por objetivo recompensar administradores e empregados pelos resultados alcançados em curto prazo; e
- **Incentivo de longo prazo:** a Companhia possui instrumento de longo prazo para seus administradores aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de janeiro de 2016, baseado na distribuição de ações virtuais, atrelada ao atingimento das metas organizacionais e individuais. Para mais informações sobre o referido Plano, vide item 13.4 deste Formulário de Referência.

Comitê Científico: os membros do comitê Científico fazem jus a uma remuneração fixa por participação em reuniões, bem como auxílios, referentes ao reembolso de despesas de viagem, hospedagem, refeições, estacionamento e outros, necessárias para deslocamento e atendimento dos compromissos da posição.

Comitê de Auditoria: os membros do comitê de Auditoria não fazem jus a remuneração fixa ou variável por participações de reuniões.

Comitê de Partes Relacionadas: os membros do comitê de Partes Relacionadas não fazem jus a remuneração fixa ou variável por participações de reuniões.

Conselho Fiscal: a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado. A política de remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, se e quando instalado, será estabelecida em conformidade com a legislação aplicável.

Para o exercício social corrente (Safrá 21/22), a Companhia estuda proposta de criação de novo Comitê de Recursos Humanos, bem como, a alteração na remuneração dos membros independentes de comitê de assessoramento ao Conselho de Administração para pagamento mensal, como contraprestação pelos serviços prestados, exceto o Comitê Científico, cujo pagamento continuará a ser feito por reunião.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, a proporção de cada elemento na remuneração total

Exercício social encerrado em 31 de março de 2021

2020/2021 (1)	Salário e Pró Labore	Participação em Comitês	Benefícios (2)	Remuneração Variável de Curto Prazo (PLR)	Remuneração Variável de longo prazo (Plano de Opções)	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	0%	0%	100,00%
Diretoria estatutária e não estatutária	29,56%	0%	3,11%	18,39%	48,94%	100,00%
Comitês	0%	100%	0%	0%	0%	100,00%

(1) Nosso calendário fiscal se inicia em abril com encerramento em março. Os valores apresentados na tabela acima representam o último exercício social com início em 01/04/2020 e encerramento em 31/03/2021.

(2) Benefícios aqui incluídos, quando de direito: estão inclusos na proporção acima os custos com os benefícios descritos no item 13.b.(i).

Nota: Os referidos percentuais poderão variar a cada ano, tendo em vista especialmente a composição baseada em elementos variáveis.

(3) No caso do incentivo de longo prazo ressaltamos que os valores acima mencionados no quadro retratam a totalidade reconhecida nos balanços da Companhia das 4 outorgas de opções virtuais realizadas do Plano 2016 aprovadas pelos acionistas em assembleia geral extraordinária realizada em 21 de outubro de 2020, correspondente as safras 17/18, 18/19, 19/20 e 20/21. Para mais informações sobre o referido Plano, vide item 13.4 deste Formulário de Referência.

Exercício social encerrado em 31 de março de 2020

2019/2020 (1)	Salário e Pró Labore	Participação em Comitês	Benefícios (2)	Remuneração Variável de Curto Prazo (PLR)	Remuneração Variável de longo prazo (Plano de Opções)	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	0%	0%	100,00%
Diretoria estatutária e não estatutária	54,69%	0%	6,80%	38,51%	0%	100,00%
Comitês	0%	100%	0%	0%	0%	100,00%

(1) Nosso calendário fiscal se inicia em abril com encerramento em março. Os valores apresentados na tabela acima representam o último exercício social com início em 01/04/2019 e encerramento em 31/03/2020.

(2) Benefícios aqui incluídos, quando de direito: estão inclusos na proporção acima os custos com os benefícios descritos no item 13.b.(i).

Nota: Os referidos percentuais poderão variar a cada ano, tendo em vista especialmente a composição baseada em elementos variáveis.

Exercício social encerrado em 31 de março de 2019

2018/2019 (1)	Salário e Pró Labore	Participação em Comitês	Benefícios (2)	Remuneração Variável de Curto Prazo (PLR)	Remuneração Variável de longo prazo (Plano de Opções)	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	0%	0%	100,00%
Diretoria estatutária e não estatutária	58,99%	0%	4,82%	36,18%	0%	100,00%
Comitês	0%	100%	0%	0%	0%	100,00%

(1) Nosso calendário fiscal se inicia em abril com encerramento em março. Os valores apresentados na tabela acima representam o último exercício social com início em 01/04/2018 e encerramento em 31/03/2019.

(2) Benefícios aqui incluídos, quando de direito: estão inclusos na proporção acima os custos com os benefícios descritos no item 13.b.(i).

Nota: Os referidos percentuais poderão variar a cada ano, tendo em vista especialmente a composição baseada em elementos variáveis.

(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária é reavaliada periodicamente pela área de Remuneração da Companhia, submetida à aprovação do Conselho de Administração e, por proposta deste, da Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, conforme disposto na Lei das S.A. No caso da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, a remuneração fixa mensal é corrigida em função de acordo coletivo com o Sindicato de categoria Preponderante e, eventualmente, pode ocorrer aumento dentro da política salarial definida pela Companhia por mérito individual. No que tange à política de remuneração variável de curto prazo (PPR), as regras e definições são propostas pela área de Remuneração da Companhia, no âmbito de suas competências, e aprovadas pelo Conselho de Administração.

De maneira geral, realizamos periodicamente pesquisas salariais para garantir alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade de nossa estratégia de remuneração, fixa e variável de curto, médio e longo prazo. Estas pesquisas levam em consideração uma amostra de empresas do mesmo ramo de atividades e de porte semelhante ao da Companhia. A partir dos resultados das pesquisas, é realizado o procedimento de *job matching* com relação aos correspondentes cargos e funções existentes na Companhia, para eventuais ajustes dos montantes gerais pagos aos diferentes cargos e níveis de forma comparativa.

No que se refere aos benefícios, realizamos uma constante avaliação das práticas de mercado e, eventualmente, efetuamos ajustes para alinhar a competitividade.

(iv) Razões que justificam a composição da remuneração

Nossa estratégia de remuneração visa compor elementos de curto, médio e longo prazo que garantam alinhamento com os objetivos da Companhia, manutenção de uma remuneração competitiva frente ao mercado, atratividade para reter nossos executivos e remunerar os profissionais conforme as responsabilidades atribuídas a seus respectivos cargos e conforme o seu desempenho.

(v) membros não remunerados pelo emissor

O quadro de conselheiros da Companhia é composto por até 11 Conselheiros sendo que, no exercício social encerrado em 31 de março de 2021, possuíamos:

- 2 remunerados mensalmente pela participação no Conselho de Administração (Conselheiros independentes);
- 4 remunerados por participação em reuniões; e
- 4 renunciaram sua remuneração.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

No que se refere à remuneração variável de curto prazo (PPR), os indicadores de desempenho que são levados em consideração para determinação da remuneração são: (i) os indicadores de resultados de metas organizacionais da Companhia, determinadas pelo Conselho de Administração; (ii) os indicadores de resultados de metas da Diretoria; e (iii) as avaliações de desempenho individuais dos executivos. Tais indicadores são levados em conta na determinação do valor global de PPR a ser distribuído. Seguem abaixo os componentes dos indicadores e metas considerados pela Companhia:

- **Metas Organizacionais** – Conjunto de metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, definidas anualmente, com o objetivo de direcionar os negócios do CTC e as atividades de suas áreas durante o ano-safra, de acordo com o planejamento estratégico delineado.
- **Metas das Áreas** – Conjunto de metas estabelecidas pelo Presidente para as Diretorias ou Gerências/Áreas, com base nas metas organizacionais (cascateamento), que representam os desafios que mais impactam e contribuem para atingimento dos resultados do CTC como um todo nas respectivas diretorias/áreas;
- **Metas Individuais** – Conjunto de metas, com base nas metas organizacionais e das áreas (cascateamento), que representam a contribuição específica de cada funcionário para o cumprimento das metas de sua área de atuação.

Para o exercício safra 21/22, as metas na dimensão empresa foram divididas entre temas considerados importantes para o crescimento e sustentabilidade dos negócios da Companhia, dentre os quais estão incluídos, os seguintes:

- Crescimento de *Market Share* de variedades convencionais e GM (Geneticamente Modificado)
- Avanços e desregulamentação de produtos do pipeline de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento)

- EBITDA

Para mais informações sobre o programa de PPR, vide item 13.3 deste Formulário de Referência.

Para o exercício social encerrado em 31 de março de 2021, conforme os resultados apurados, foram atingidas as seis metas organizacionais em variados percentuais, com distribuição de 123% dos *targets* de múltiplo salarial previstos. Para os exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2020 e 2019, baseado no atingimento das metas organizacionais, a Companhia distribuiu o equivalente a 135% e 120%, respectivamente, dos *targets* de múltiplo salarial do programa de PPR.

No que se refere à remuneração fixa e aos benefícios, não são levados em conta indicadores de desempenho para sua determinação. Tais elementos de remuneração, quando relacionados aos administradores da Companhia, estão atrelados ao nível de responsabilidade da função exercida, e no caso específico da remuneração fixa adicionalmente também é considerada a qualificação do profissional para o exercício da função.

No caso do Plano de Opção de Compra de Ações, vale notar que o potencial de ganho dos respectivos beneficiários está sujeito, de forma significativa, à valorização das ações de emissão da Companhia no mercado. O Plano de incentivo de longo prazo baseado em opção de compra de ações da Companhia foi aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2016. Para mais informações sobre o referido plano, vide item 13.4 deste Formulário de Referência.

d. Estrutura da remuneração para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

De acordo com nossa política de remuneração variável de curto prazo, os valores de PPR são afetados pelo alcance das metas globais da Companhia, ou seja, o tamanho do *pool* é determinado com base no resultado da Companhia no que se refere ao alcance das metas globais estabelecidas para o exercício respectivo.

Adicionalmente, nossa política prevê níveis diferenciados de remuneração em função do desempenho individual de cada um dos Diretores Estatutários, Diretores Não Estatutários e funcionários, considerando os respectivos cargos, funções, responsabilidades e resultado das áreas de atuação.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Companhia visa manter sua remuneração com competitividade frente ao mercado, a fim de atrair, reter e motivar seus talentos a atingir seus objetivos estratégicos de curto, médio e longo prazo. Dado o modelo de negócios da Companhia, cujo objetivo já está naturalmente atrelado a ciclos mais longos e sustentáveis, a retenção de profissionais é crucial e, nesse sentido, nossa estratégia de remuneração deve refletir mecanismos que estimulem a permanência dos profissionais no médio e longo prazo.

De acordo com essa estratégia de remuneração, há um equilíbrio entre a remuneração fixa representada pelo salário-base e a remuneração de curto prazo (PPR) e longo prazo (ILP). Dessa forma, o funcionário tem um incentivo para atingir e superar as metas anuais, que estão vinculadas ao programa de PPR, assim como para buscar a implementação de ações de médio e longo prazos que gerem valor agregado para a Companhia que estão vinculadas

ao nosso programa de ILP. O Plano de incentivo de longo prazo baseado em opção de compra de ações da Companhia foi aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2016. Para mais informações sobre o referido plano, vide item 13.4 deste Formulário de Referência.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de qualquer evento societário envolvendo a Companhia, tais como alienação do controle societário, e/ou efetivação de parcerias estratégicas.

A Companhia conta com um Plano de Remuneração baseado em opção de compra de ações, pelo qual são elegíveis a receber ações ordinárias determinados membros da Diretoria Estatutária e Não Estatutária e executivos em nível gerencial - Primeiro Programa de Outorga de Ações (Plano 2016) -, que determina que as ações serão entregues aos Beneficiários somente na ocorrência de um Evento de Liquidez.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O poder de decisão sobre a proposta de remuneração dos Administradores a ser apresentada para aprovação da assembleia de acionistas é do Conselho de Administração da Companhia.

A proposta de remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é elaborada por profissionais da Companhia (Remuneração, área de Recursos Humanos) com base na Política de Remuneração do Conselho de Administração e Comitês do CTC, conforme detalhado nos subitens anteriores deste item 13.1. Após avaliação e consenso do Conselho de Administração, a proposta, indicando os valores máximos a serem destinados para o pagamento de remuneração dos Administradores no decorrer do novo exercício social, é submetida à aprovação da assembleia geral de acionistas.

Na data deste Formulário de Referência, nossa Companhia não contava com órgãos ou comitês de assessoria ao Conselho de Administração que participassem no processo decisório para definição da remuneração individual dos conselheiros e/ou dos diretores.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Na definição das remunerações individuais de nossos administradores temos por base o nível de responsabilidade da função exercida e a qualificação profissional do executivo, sempre seguindo os parâmetros definidos em nossa Política de

Remuneração. Como base de referência, realizamos periodicamente comparação de remuneração com empresas do mesmo segmento e de porte semelhante, de modo a garantir que tais remunerações sejam compatíveis com as melhores práticas do mercado.

No que se refere aos benefícios, realizamos constante avaliação das práticas de mercado e, eventualmente, efetuamos ajustes para alinhar a competitividade.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A reavaliação e eventual adequação da política de remuneração, assim como dos valores e benefícios estabelecidos para os Administradores, é realizada anualmente pelos conselheiros em reunião do Conselho de Administração.

13.2 Remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

Prevista para o Exercício Social corrente (Safrá 21/22) – R\$

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	9	3	0	12
Número de membros remunerados	9	3	0	12
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	2.700.000,00	3.617.461,19	0	8.576.637,35
Benefícios diretos e indiretos)	0	424.125,05	0	424.125,05
Remuneração por participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se a outras gratificações que não são consideradas "Bônus ou PPR".	Outros: refere-se a outras gratificações que não são consideradas "Bônus ou PPR".		
Remuneração Variável (em R\$)				
Bônus	0	0	0	0
Participação nos resultados	0	3.368.309,88	0	3.368.309,88
Remuneração por participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros (iii)	0	0	0	0
Benefício Pós emprego	0	0	0	0
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	3.368.309,88	0	3.368.309,88
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de		

membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

Total da Remuneração	2.700.000,00	10.778.206,00	0	13.478.209,00
-----------------------------	---------------------	----------------------	----------	----------------------

Exercício Social encerrado em 31 de março de 2021 (Safrá 20/21) – R\$

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	11	3	0	14
Número de membros remunerados	7	3	0	10
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	600.000,00	3.356.660,87	0	3.956.660,87
Benefícios diretos e indiretos (ii)	0	362.870,74	0	362.870,74
Remuneração por participação em comitês	1.100.000,00	0	0	1.100.000,00
Outros (iii)	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se a outras gratificações que não são consideradas “Bônus ou PPR”.	Outros: refere-se a outras gratificações que não são consideradas “Bônus ou PPR”.		
Remuneração Variável (em R\$)				
Bônus	0	0	0	0
Participação nos resultados	0	2.499.648,18	0	2.499.648,18
Remuneração por participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros (iii)	0	0	0	0
Benefício Pós emprego		0	0	0
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações, incluindo opções (iv)	0	6.175.606,95	0	6.175.606,95
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO/CIRCULAR/CVM/SEP/Nº	Conforme disposto no OFÍCIO/CIRCULAR/CVM/SEP/		

02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

Total da Remuneração	1.700.000,00	12.394.786,74	0	14.094.786,74
-----------------------------	---------------------	----------------------	----------	----------------------

Exercício Social encerrado em 31 de março de 2020 (Safrá 19/20) – R\$

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	11	4	0	15
Número de membros remunerados	6,75	3,33	0	10,08
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	600.000,00	3.571.235,64	0	4.171.235,64
Benefícios diretos e indiretos (ii)	0	353.653,02	0	353.653,02
Remuneração por participação em comitês	450.000,00	0	0	450.000,00
Outros (iii)	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se a outras gratificações que não são consideradas "Bônus ou PPR".	Outros: refere-se a outras gratificações que não são consideradas "Bônus ou PPR".		
Remuneração Variável (em R\$)				
Bônus	0	0	0	0
Participação nos resultados	0	2.559.413,79	0	2.559.413,79
Remuneração por participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros (iii)	0	0	0	0
Benefício Pós emprego		0	0	0
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	Conforme disposto no	Conforme disposto no		

OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.
---	---

Total da Remuneração	1.050.000,00	6.484.302,45	0	7.534.302,45
-----------------------------	---------------------	---------------------	----------	---------------------

Exercício Social encerrado em 31 de março de 2019 (Safrá 18/19) – R\$

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	11	4	0	15
Número de membros remunerados	5,75	3,08	0	8,83
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	600.000,00	3.161.702,62	0	3.761.702,62
Benefícios diretos e indiretos (ii)	0	291.703,74	0	291.703,74
Remuneração por participação em comitês	575.000,00	0	0	575.000,00
Outros (iii)	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se a outras gratificações que não são consideradas "Bônus ou PPR".	Outros: refere-se a outras gratificações que não são consideradas "Bônus ou PPR".		
Remuneração Variável (em R\$)				
Bônus	0	0	0	0
Participação nos resultados	0	2.271.215,18	0	2.271.215,18
Remuneração por participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros (iii)	0	0	0	0
Benefício Pós emprego		0	0	0
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0

Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	0	5.899.621,54
Total da Remuneração	1.175.000,00	5.724.621,54	0	5.899.621,54

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Nossa política de remuneração variável para os membros da Diretoria baseia-se no conceito de múltiplos salariais, que variam de acordo com o nível de senioridade de cada cargo. Dentro de cada nível de cargos ocorre, ainda, uma diferenciação baseada em desempenho individual e organizacional de acordo com a avaliação apurada no referido exercício social (Indicador Corporativo e Individual).

As tabelas abaixo apresentam informações sobre a remuneração variável da Diretoria Estatutária da Companhia: (i) reconhecida no resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2021, 31 de março de 2020 e 31 de março de 2019, considerando o número de membros de cada órgão aos quais foi efetivamente atribuída remuneração variável; e (ii) prevista para o exercício social corrente.

Conforme regra descrita no item 13.1 (c) acima, o valor total da remuneração variável de curto prazo que será paga aos administradores e funcionários da Companhia durante o exercício social de 2021/2022 será calculado com base no Resultado de Metas Organizacionais da Empresa, estabelecidas como 6 metas organizacionais.

Tendo em vista que a remuneração variável de curto prazo da Diretoria (PPR) está vinculada ao alcance das metas globais da Companhia estabelecida para o ano, as previsões constantes da tabela abaixo assumem um cenário de resultado provável e podem mudar em função do atingimento das metas organizacionais.

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (Safrá 21/22)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	9	3	0	14
Número de membros remunerados	0	3	0	3
Bônus (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0
Participação nos Resultados (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	1.122.796,96	0	1.122.796,96
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	3.368.309,88	0	3.368.309,88
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	2.245.539,92	0	2.245.539,92

- (i) Para os valores de mínimo e máximo consideramos a proporção de: Mínimo 50% do *target* do programa e Máximo 125% do *target* do programa de participação nos resultados. Para o valor previsto considerado o atingimento de 100% das metas.

Exercício Social encerrado em 31 de março de 2021 (Safrá 20/21)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	11	3	0	14
Número de membros remunerados	0	3	0	3
Bônus (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0
Participação nos Resultados (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	1.022.409,58	0	1.022.409,58
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	3.067.228,74	0	3.067.228,74
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	2.044.819,16	0	2.044.819,16
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	2.499.648,18	0	2.499.648,18

- (i) Para os valores de mínimo e máximo consideramos a proporção de: Mínimo 50% do *target* do programa e Máximo 125% do *target* do programa de participação nos resultados. Para o valor previsto considerado o atingimento de 100% das metas.
- (ii) Valores efetivamente pagos em junho/2020, referentes aos resultados da Safrá 2019/2020.

Exercício Social encerrado em 31 de março de 2020 (Safrá 19/20)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	11	4	0	15
Número de membros remunerados	0	4	0	4
Bônus (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0
Participação nos Resultados (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	1.211.872,90	0	1.211.872,90
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	3.653.618,70	0	3.653.618,70
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	2.423.745,80	0	2.423.745,80
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	2.559.413,79	0	2.559.413,79

(i) Para os valores de mínimo e máximo consideramos a proporção de: Mínimo 50% do *target* do programa e Máximo 125% do *target* do programa de participação nos resultados. Para o valor previsto considerado o atingimento de 100% das metas.

(ii) Valores efetivamente pagos em junho/2019, referentes aos resultados da Safrá 2018/2019.

Exercício Social encerrado em 31 de março de 2019 (Safrá 18/19)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	11	4	0	15
Número de membros remunerados	0	3,08	0	3,08
Bônus (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0
Participação nos Resultados (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	1.160.541,00	0	1.160.541,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	3.481.622,00	0	3.481.622,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	2.321.082,00	0	2.321.082,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	2.271.215,18	0	2.271.215,18

- (i) Para os valores de mínimo e máximo consideramos a proporção de: Mínimo 50% do *target* do programa e Máximo 125% do *target* do programa de participação nos resultados. Para o valor previsto considerado o atingimento de 100% das metas.
- (ii) Valores efetivamente pagos em junho/2018, referentes aos resultados da Safra 2017/2018.

Com relação à previsão dos valores mínimo e máximo, ressaltamos que a distribuição de PPR, conforme as regras descritas acima, é diretamente afetada pelo atingimento das metas Organizacionais da Companhia, considerado as faixas de forma que: (i) caso o atingimento das Metas Organizacionais não supere o mínimo de 50%, o valor a pagar a título de PPR será zero; (ii) o valor máximo previsto no programa é de 150% do prêmio, devendo ser observadas as regras de distribuição descritas acima. Para fins da estimativa dos valores mínimo e máximo previstos nas tabelas acima, foi considerado atingimento de 50% / 125% acima das metas Organizacionais, respectivamente, da meta estabelecida para fins do programa de PPR aprovada pelo Conselho de Administração.

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. Termos e condições gerais

Adotamos como forma de complementação à remuneração de alguns de nossos empregados, administradores, planos de opção de compra de ações da Companhia, aprovados em sede de Assembleia Geral.

Plano 2016: O primeiro plano de incentivo de longo prazo baseado em opções de compra de ações da Companhia foi aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2016, bem como a proposta de alteração deste Plano aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2020, rerratificado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de janeiro de 2021 (“**Plano 2016**”).

São beneficiários do Plano 2016 os membros da Diretoria Estatutária e Não Estatutária e executivos em nível gerencial da Companhia, a critério do Conselho de Administração. Os beneficiários receberão as ações, na forma virtual, como mera expectativa de direito, desde que atinjam as condições mínimas de performance indicadas no Plano 2016.

As ações físicas serão entregues através do exercício de opções de compra de ações somente na hipótese de ocorrência de um Evento de Liquidez. Entende-se por Evento de Liquidez a realização de uma oferta pública inicial de distribuição de valores mobiliários de emissão da Companhia (“IPO”), bem como qualquer outro evento de liquidez privado assim considerado pelo Conselho de Administração e cujo volume financeiro seja equivalente ao IPO (“Evento de Liquidez”).

b. Principais objetivos do plano

Plano 2016

O objetivo do Plano 2016 é conceder aos administradores e empregados da Companhia, a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia. Dessa forma, pretende-se obter um

maior alinhamento dos interesses de tais administradores e empregados com os interesses dos acionistas da Companhia, bem como possibilitar à Companhia a atrair e manter vinculados a elas administradores e empregados.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos

Plano 2016

O objetivo de promover um maior alinhamento de interesses é obtido pelo oferecimento da oportunidade aos administradores e empregados para que se tornem acionistas da Companhia. Nesse sentido, as concessões de Opções de Compra de Ações da Companhia são formatadas de maneira que os Beneficiários possam auferir um possível ganho num horizonte de longo prazo, agregado à valorização das ações de emissão da Companhia. Assim, busca-se permitir que os Beneficiários contemplados pelo Plano 2016 comprometam-se com os objetivos de longo prazo da Companhia e com a geração de valor durante o período.

d. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

Plano 2016

O Plano 2016 se insere nas práticas de remuneração como instrumento de incentivo de longo prazo, contribuindo na composição do total da remuneração dos diretores e empregados da Companhia. E, nesse sentido, em ambos os casos, o Plano 2016 insere-se e alinha-se nos objetivos estratégicos da Companhia e mantém alinhamento a boas práticas de mercado, além de alinhar os objetivos dos Beneficiários aos objetivos de médio e longo prazo da Companhia.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

Plano 2016

O Plano 2016 atrela níveis distintos de ganho em função do desempenho, o que constitui instrumento incentivador para o cumprimento das metas corporativas da Companhia e para a busca de ações de médio e longo prazo que gerem valor agregado para a Companhia e se reflitam na valorização de suas ações no mercado. Nesse sentido, os administradores são estimulados a buscar resultados e crescimento sustentáveis que gerem valor para a Companhia ao longo do tempo. O Plano 2016 alinha os interesses de seus Beneficiários com os interesses dos acionistas da Companhia, na medida em que possibilita que os administradores e empregados tornem-se acionistas da Companhia, estimulando uma gestão eficiente, atraindo e retendo os profissionais altamente qualificados e gerando crescimento e valor para a Companhia. Os mecanismos que permitem o alinhamento de interesses dos Beneficiários ao longo do tempo incluem, por exemplo, os prazos de carência para o exercício da opção de compra de ações. A divisão da concessão das opções de ações em outorgas anuais, serve como estímulo para a retenção do profissional durante tais prazos, permitindo que vá se tornando acionista da Companhia com participação progressivamente maior e que possa auferir um ganho que será tanto maior quanto mais tempo fique na Companhia.

f. Número máximo de ações abrangidas

Plano 2016

Poderão ser concedidas até 0,42% das ações representativas do capital social da Companhia, verificado na data de sua concessão.

g. Número máximo de opções a serem outorgadas

Plano 2016

Poderão ser concedidas até 0,42% das ações representativas do capital social da Companhia, verificado na data de sua concessão.

h. Condições de aquisição de ações

O Conselho de Administração poderá, desde que esteja dentro das regras estabelecidas dos Planos, criar periodicamente Programas, nos quais serão definidos: (i) os beneficiários; (ii) o número total de opções de ações da Companhia objeto de concessão; (iii) critérios para eleição dos Beneficiários e determinação do número de opções de ações a serem atribuídas; (iv) a divisão das opções de ações em lotes; (v) períodos de carência para realização dos exercício das opções de ações; e (vi) eventuais disposições sobre penalidades.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano 2016

Para o Plano 2016, o preço de exercício das opções será de R\$ 1,00 por opção de ação. Considerando o mecanismo do plano – outorga de ações aos beneficiários em decorrência de um evento de liquidez.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício

Plano 2016

O prazo de exercício ocorrerá após o IPO ou qualquer evento de liquidez, sem *lock-up* das ações que serão entregues aos beneficiários.

k. Forma de liquidação

Plano 2016

No caso do Plano 2016, as opções outorgadas sob o Plano 2016 são liquidadas em ações, transferidas ao executivo que as exercer, uma vez cumpridas todas as exigências previstas em contrato de outorga de opções firmado entre a Companhia e o beneficiário, mediante o pagamento do preço de exercício. Ficará a critério do Conselho de Administração da Companhia se a liquidação se dará por meio de subscrição de novas ações ou da aquisição de ações mantidas em tesouraria. Em situações específicas poderão ser utilizadas gratificações em dinheiro, sujeitas a aprovação do Conselho. Para reduzir a incerteza tributária atribuível aos participantes e à Companhia, uma vez que existe controvérsia tributária acerca do adequado tratamento a ser atribuído aos ganhos percebidos em decorrência de opções de compra de ações, será dado o tratamento tributário de remuneração.

l. Restrições à transferência das ações

Não há em curso no presente momento nenhum período mínimo de indisponibilidade estabelecido pelo Conselho de Administração para a venda, transferência ou alienação de ações.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano 2016

Na hipótese de dissolução, liquidação ou falência da Companhia, as outorgas realizadas nos termos do Plano 2016 e do seu primeiro programa extinguir-se-ão automaticamente.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano 2016

Nas hipóteses de desligamento do beneficiário por demissão ou rescisão do contrato de trabalho, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano 2016 e o primeiro programa poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto a seguir. Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano 2016, o beneficiário: (a) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, rescindindo o seu contrato de trabalho, ou renunciando ao seu cargo de administrador, perderá o direito às ações virtualmente outorgadas, sem que tal Beneficiário faça jus a qualquer direito de indenização nos termos do Plano 2016, do primeiro programa e do contrato de outorga; (b) for desligado da Companhia por justa causa, perderá o direito às ações virtualmente outorgadas, sem que tal beneficiário faça jus a qualquer direito de indenização nos termos do Plano 2016, do primeiro programa e do contrato de outorga; (c) for desligado da Companhia mediante demissão ou rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa, ou destituição do seu cargo, por qualquer motivo, as ações virtuais outorgadas até tal data permanecerão bloqueadas até a ocorrência do Evento de Liquidez, momento em que serão entregues ao beneficiário; (d) desligar-se da Companhia por aposentadoria, as ações virtuais outorgadas até tal data permanecerão bloqueadas até a ocorrência do Evento de Liquidez, momento em que serão entregues ao beneficiário; (e) desligar-se da Companhia por invalidez permanente ou falecimento, as ações virtuais outorgadas até tal data permanecerão bloqueadas até a ocorrência do Evento de Liquidez, momento em que serão entregues ao beneficiário, no caso de invalidez permanente, ou aos herdeiros e sucessores legais do beneficiário, em caso de falecimento.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

As outorgas realizadas dentro do Plano 2016 ocorreram de forma virtual gerando uma expectativa de direito caso haja o IPO ou qualquer evento de liquidez. Para o Plano 2016, o preço de exercício das opções será de R\$ 1,00 por opção de ação. Considerando o mecanismo do plano – outorga de ações aos beneficiários em decorrência de um evento de liquidez, o valor justo foi determinado com base no valor estimado das ações da Companhia na data da entrega virtual com base no *Equity value* da Companhia na data de concessão.

Tais outorgas de opções de ações virtuais ocorreram conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2021)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	3
Nº de membros remunerados	0	3
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	0	R\$ 1,00
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	0	0
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	0	0
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	0	0
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0	0,025%

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/03/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	3
Nº de membros remunerados	0	3
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	0	R\$ 1,00
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	0	0
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	0	0
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	0	0
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas (i)	0	0,152%

- (i) No caso do incentivo de longo prazo ressaltamos que os valores acima mencionados no quadro retratam a totalidade reconhecida nos balanços da Companhia das 4 outorgas de opções virtuais realizadas do Plano 2016 aprovadas pelos acionistas em assembleia geral extraordinária realizada em 21 de outubro de 2020, correspondente as safras 17/18, 18/19, 19/20 e 20/21. Para mais informações sobre o referido Plano, vide item 13.4 deste Formulário de Referência.

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/03/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	4
Nº de membros remunerados	0	0
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	0	0
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	0	0

(c) Das opções exercidas durante o exercício social	0	0
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	0	0
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0	0%

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/03/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	4
Nº de membros remunerados	0	0
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	0	0
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	0	0
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	0	0
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	0	0
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0	0%

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

As outorgas realizadas dentro do Plano 2016 ocorreram de forma virtual gerando uma expectativa de direito caso haja o IPO ou qualquer evento de liquidez. Para o Plano 2016, o preço de exercício das opções será de R\$ 1,00 por opção de ação. Considerando o mecanismo do plano – outorga de ações aos beneficiários em decorrência de um evento de liquidez, o valor justo foi determinado com base no valor estimado das ações da Companhia na data da entrega virtual com base no *Equity value* da Companhia na data de concessão.

Tais outorgas de opções de ações virtuais ocorreram conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Opções em aberto ao final do exercício social findo em 31/03/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	3
Nº de membros remunerados	0	3
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0	1.424
Data em que se tornarão exercíveis	0	Dez/2021
Prazo máximo para exercício das opções	0	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	0	N/A
Preço médio ponderado de exercício	0	R\$ 1,00

Valor justo das opções no último dia do exercício social	0	R\$ 5.966,77
Opções exercíveis		
Quantidade	0	0
Prazo máximo para exercício das opções	0	0
Prazo de restrição à transferência das ações	0	0
Preço médio ponderado de exercício	0	0
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0	0
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0	0

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, uma vez que até o momento a Companhia ainda não realizou nenhuma entrega ou exercício das opções, visto que estão atrelados a realização do IPO ou qualquer evento de liquidez.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

Plano 2016

Para o Plano 2016, o preço de exercício das opções será de R\$ 1,00 por opção de ação. Considerando o mecanismo do plano – outorga de ações aos beneficiários em decorrência de um evento de liquidez. O valor justo foi determinado com base no valor estimado das ações da Companhia na data da entrega virtual com base no *Equity value* da Companhia na data de concessão.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável uma vez que até o momento a Companhia ainda não realizou nenhuma outorga de Programa de Opção de Compra de Ações com base nos Planos aprovados.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável visto que os planos e programas não possuem previsão autorizando o exercício antecipado.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Considerando que a Companhia não tem histórico de negociação de suas ações, a volatilidade utilizada para precificar as opções é baseada na volatilidade histórica do Ibovespa e/ou outro índice divulgado pela B3.

e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Todos os critérios utilizados na mensuração do valor justo das opções foram descritos anteriormente.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Posição em 31/03/2021

GRUPO	AÇÕES	%
Conselho de Administração	0	0
Diretoria	0	0
Controladores	191.131.600	59,5893%

Adicionalmente, informamos que não há quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária.

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Exercício encerrado em 31/03/2021 (Safr 20/21)	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Número de membros	11	3	14
Número de membros Remunerados	0	2	2
Nome do plano	N/A	Previdência Privada CTC	N/A
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	N/A	0,00	N/A
Para o Plano PGBL, os requisitos são:			
		(i) Ter no mínimo 57 anos de idade;	
		(ii) Ter no mínimo 5 anos de participação no Programa de Previdência;	
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	(iii) Ter no mínimo 5 anos de vínculo empregatício ou de direção com a instituidora.	N/A

		Para o Plano VGBL, há requisito adicional de ter rompido o vínculo empregatício ou de direção com a Companhia.	
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	1.274.022,00	1.274.022,00
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	124.319,62	124.319,62
		<p>Há a possibilidade de resgate antecipado após 60 dias com perda das contribuições efetuadas pela Companhia.</p> <p>No plano PGBL, o resgate total ou parcial da provisão da instituidora só poderá ser efetuado após um ano civil completo, contado do primeiro dia útil do mês de janeiro seguinte à realização da contribuição pela instituidora.</p> <p>O resgate da provisão da instituidora seguirá a seguinte porcentagem, conforme o tempo de vínculo:</p>	
Há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	N/A	<p>Até 23 meses – 0%;</p> <p>De 24 meses a 47 meses – 10%;</p> <p>De 48 meses a 71 meses – 15%;</p> <p>De 72 meses a 95 meses – 20%;</p> <p>De 96 meses a 119 meses – 25%;</p> <p>De 120 meses a 143 meses – 30%;</p> <p>De 144 meses a 167 meses – 40%;</p> <p>De 168 meses a 191 meses – 50%;</p> <p>De 192 meses a 215 meses – 60%;</p> <p>De 216 meses a 239 meses – 70%; e</p> <p>A partir de 240 meses – 80%.</p>	N/A

Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Exercício Social encerrado em 31 de março de 2021 (Safrá 20/21)

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Número de Membros	11	3	0
Número de Membros Remunerados	7	3	0
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	300.000,00	7.478.025,88	N/A
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	300.000,00	2.022.792,24	N/A
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	242.857,14	4.131.595,58	N/A
Observações	(1)	(2)	(3)

(1) Do total dos 11 membros que compõem o Conselho de Administração, 9 conselheiros são indicados ou mantêm vínculos com acionistas e/ou diretores estatutários dos acionistas e, portanto, não são remunerados regularmente pela Companhia, sendo que 5 deles são remunerados exclusivamente por participação em reuniões de comitês durante o exercício social. A remuneração é paga regularmente, em base mensal, a 2 membros independentes.

(2) a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

(3) Nos totais mencionados acima para a remuneração da Diretoria, no caso do incentivo de longo prazo, ressaltamos que os valores mencionados no quadro (Máximo, mínimo e média) retratam a totalidade reconhecida nos balanços da Companhia das 4 outorgas de opções virtuais realizadas do Plano 2016 aprovadas pelos acionistas em assembleia geral extraordinária realizada em 21 de outubro de 2020, correspondente as safras 17/18, 18/19, 19/20 e 20/21. Para mais informações sobre o referido Plano, vide item 13.4 deste Formulário de Referência.

Exercício Social encerrado em 31 de março de 2020 (Safrá 19/20)

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Número de Membros	11	4	0
Número de Membros Remunerados	6,75	3,33	0
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	300.000,00	3.461.017,77	N/A
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	300.000,00	983.221,10	N/A
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	155.555,56	1.947.237,97	N/A
Observações	(1)	(2)	(3)

(1) Do total dos 11 membros que compõem o Conselho de Administração, 9 conselheiros são indicados ou mantêm vínculos com acionistas e/ou diretores estatutários dos acionistas e, portanto, não são remunerados regularmente pela Companhia, sendo que 5 deles são remunerados exclusivamente por participação em reuniões de comitês durante o exercício social. A remuneração é paga regularmente, em base mensal, a 2 membros independentes.

(2) Informamos que, durante o ano safra 2019/2020, houve alteração na Diretoria Estatutária. (Saída de um Diretor em Ago/19). A maior e a menor remuneração reconhecida referem-se ao período de 12 meses.

(3) a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

Exercício Social encerrado em 31 de março de 2019 (Safrá 18/19)

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Número de Membros	11	4	0
Número de Membros Remunerados	5,75	3,08	0
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	300.000,00	3.159.177,14	N/A
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	300.000,00	1.203.175,73	N/A
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	204.347,83	1.858.643,36	N/A
Observações	(1)	(2)	(3)

(1) Do total dos 11 membros que compõem o Conselho de Administração, 9 conselheiros são indicados ou mantém vínculos com acionistas e/ou diretores estatutários dos acionistas e, portanto, não são remunerados regularmente pela Companhia, sendo que 4 deles são remunerados exclusivamente por participação em reuniões de comitês durante o exercício social. A remuneração é paga regularmente, em base mensal, a 2 membros independentes.

(2) Informamos que, durante o ano safra 2018/2019, houve alteração na Diretoria Estatutária. (Entrada de um novo Diretor em mar/19). A maior e a menor remuneração reconhecida referem-se ao período de 12 meses.

(3) a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

Observação

Diretoria Estatutária	
31/03/2021	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.
31/03/2020	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.
31/03/2019	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso

de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismo de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria dos membros do Conselho de Administração ou Diretoria.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Exercício encerrado em 31/03/21	Exercício encerrado em 31/03/20	Exercício encerrado em 31/03/2019
Conselho de Administração	21,65%	14,05%	17,13%
Conselho Fiscal	0,0%	0,0%	0,0%
Diretoria	0,0%	0,0%	0,0%

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não existe remuneração ou quaisquer valores reconhecidos no resultado da Companhia referentes à remuneração de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não há remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária ou do conselho fiscal reconhecida no resultado dos controladores da Companhia, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia.

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não aplicável, uma vez que todas as informações já foram descritas nos itens 13.1 a 13.15.

ANEXO E – ESTATUTO SOCIAL

Relatório De Alterações Estatutária

Consta a seguir, na forma do art. 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, relatório em forma de tabela, detalhando a origem e justificativa das alterações propostas ao estatuto social da Companhia e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme aplicável:

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>Artigo 1º - A Companhia denomina-se CTC – Centro de Tecnologia Canavieira S.A., sendo regida pelo disposto neste Estatuto Social e pela legislação aplicável.</p> <p>Parágrafo Único - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado BOVESPA MAIS, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS da BM&FBOVESPA (“Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS”). As disposições do Regulamento do BOVESPA MAIS prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.</p>	<p>Artigo 1º - A Companhia denomina-se CTC – Centro de Tecnologia Canavieira S.A., sendo regida pelo disposto neste Estatuto Social e, pela legislação aplicável <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterações (“Lei das Sociedades por Ações”), pelo Regulamento de Listagem do Bovespa Mais da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Bovespa Mais” e “B3”, respectivamente) e mais dispositivos legais aplicáveis em vigor.</u></p> <p>Parágrafo Único - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado BOVESPA MAIS, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA Bovespa Mais da B3 (“Bovespa Mais”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS da BM&FBOVESPA (“Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS”) Bovespa Mais. As disposições do Regulamento do BOVESPA MAIS Bovespa Mais prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.</p>	<p>Ajuste na redação de artigo para melhorar a redação e refletir a nova denominação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.</p>
<p>Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2179, 10º andar, sala 3, CEP 01452-001 podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios por deliberação da Diretoria.</p>	<p>Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo <u>Piracicaba</u>, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2179, 10º andar, sala 3 <u>Fazenda Santo Antônio, Rodovia SP 147, KM 135, CEP 01452-001 13.433-899,</u> podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios por deliberação da Diretoria.</p>	<p>Alteração para refletir a alteração de sede aprovada na assembleia geral da Companhia de 21 de outubro de 2020.</p>
<p>Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social (1) a pesquisa e desenvolvimento de (i) novas</p>	<p>Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social (1) a pesquisa e desenvolvimento de (i) novas tecnologias para aplicação nas atividades</p>	<p>Ajuste para melhor refletir as atividades desenvolvidas pela Companhia.</p>

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>tecnologias para aplicação nas atividades agrícolas, logística e industrial dos setores canavieiro e sucro-energéticos, (ii) variedades e cultivares, especialmente o aprimoramento genético da cana-de-açúcar, (iii) controle de doenças e pragas, com destaque para o controle biológico; (2) transferências de tecnologias agrícolas, industriais e laboratoriais, inclusive (i) a produção e comercialização de mudas de cana-de-açúcar; (ii) a análise de mudas de cana-de-açúcar; e (iii) a certificação própria de mudas de cana-de-açúcar.</p>	<p>agrícolas de cultivo, logística e industrial <u>do setor agrícola, em especial</u> dos setores canavieiro e sucro-energéticos, (ii) variedades e cultivares, especialmente o aprimoramento genético da cana-de-açúcar, (iii) controle de doenças e pragas, com destaque para o controle biológico; (2) transferências de tecnologias agrícolas, industriais e laboratoriais, inclusive (i) a produção e comercialização de mudas de cana-de-açúcar; (ii) a análise de mudas de cana-de-açúcar; e (iii) a certificação própria de mudas de cana-de-açúcar.</p>	
<p>Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 562.203.309,12 (quinhentos e sessenta e dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e nove reais e doze centavos), dividido em 801.870 (oitocentas e uma mil, oitocentas e setenta) ações, sendo todas ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>Parágrafo Primeiro - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo vedada a emissão de ações preferenciais.</p> <p>Parágrafo Segundo - A ação é indivisível em relação à Companhia e cada ação corresponde a 1 (um) voto nas deliberações sociais.</p> <p>Parágrafo Terceiro - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração, por meio de emissão de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, até R\$570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais), conforme condições de emissão definidas pelo Conselho de Administração</p>	<p>Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 562.203.309,12 (quinhentos e sessenta e dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e nove reais e doze centavos), dividido em 801.870 (oitocentas e uma mil, oitocentas e setenta) <u>320.748.000 (trezentas e vinte milhões, setecentas e quarenta e oito mil)</u> ações, sendo todas ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>Parágrafo 1º - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo vedada a emissão de ações preferenciais.</p> <p>Parágrafo 2º - A ação é indivisível em relação à Companhia e cada ação corresponde a 1 (um) voto nas deliberações sociais.</p> <p>Parágrafo 3º - <u>Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").</u></p> <p>Parágrafo 4º - <u>O custo do serviço relativo à transferência das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração das ações.</u></p> <p>Parágrafo 5º - <u>A propriedade das ações escriturais será comprovada pelo registro das ações na conta de depósito aberta em nome</u></p>	<p>Ajuste para (i) refletir o desdobramento de ações, que se faz necessário para enquadrar a cotação das ações à faixa requerida pela B3, em razão de eventual oferta pública inicial de ações; e (ii) viabilizar eventuais futuros aumentos de capital em razão do plano de incentivo de longo prazo da Companhia.</p>

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>Parágrafo Quarto - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.</p>	<p><u>de cada acionista nos livros da instituição financeira depositária</u></p> <p>Parágrafo Quarto Parágrafo 6º - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.</p> <p>Parágrafo Terceiro Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração, por meio de emissão de <u>até 1.352.000 (um milhão, trezentas e cinquenta e duas)</u> ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, até R\$570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais), conforme condições de emissão definidas pelo Conselho de Administração.</p> <p><u>Parágrafo 1º - O aumento do capital social, nos limites do Capital Autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.</u></p> <p><u>Parágrafo 2º - Dentro do limite do Capital Autorizado, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da legislação aplicável.</u></p> <p><u>Parágrafo 3º - Observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis e mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados em Assembleia Geral, ou para cancelamento, até o montante das reservas de lucro ou capital, exceto as reservas legais, de lucros a realizar, especial de dividendo</u></p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>Artigo 6º - As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas (i) ordinariamente uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei 6.404/76 e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim exigirem, sendo permitida a realização simultânea de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.</p>	<p>obrigatório não distribuído e incentivos fiscais, conforme aplicável, e sem diminuição do seu Capital Social.</p> <p>Artigo 6º Artigo 7º - As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas (i) ordinariamente uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei 6.404/76 <u>das Sociedades por Ações</u> e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim exigirem, sendo permitida a realização simultânea de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.</p>	<p>Ajuste de redação para conformidade com a definição do termo em artigos anteriores do estatuto social da Companhia.</p>
<p>Artigo 8º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes, exceto nos casos previstos em lei e neste Estatuto.</p> <p>Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei ou neste Estatuto Social, compete à Assembleia Geral:</p> <p>(a) alteração do objeto social da Companhia;</p> <p>(b) participação da Companhia em grupo de sociedades, conforme disposto no Art. 265 da Lei 6.404/76;</p> <p>(c) resgate, amortização, conversão, desdobramento, grupamento ou aquisição de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;</p>	<p>Artigo 8º Artigo 9º- As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes, exceto nos casos previstos em lei e neste Estatuto <u>observadas as restrições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e na regulamentação aplicável. Todo acionista poderá participar e votar à distância em Assembleia Geral, inclusive por meio da participação por meio eletrônico, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e regulamentação da CVM.</u></p> <p>Artigo 10 - <u>O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano.</u></p> <p>Parágrafo Primeiro Artigo 11 -Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei ou neste Estatuto Social, compete à Assembleia Geral:</p> <p>(a) alteração do objeto social da Companhia;</p> <p>(b) participação da Companhia em grupo de sociedades, conforme disposto no Art. 265 da Lei 6.404/76 <u>das Sociedades por Ações;</u></p> <p>(c) resgate, amortização, conversão, desdobramento, grupamento ou aquisição de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;</p> <p>(d) resgate de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia;</p>	<p>Ajustes para refletir a possibilidade participação de acionistas por meio eletrônico, de acordo com a nova legislação vigente.</p> <p>Ajustes de redação para (i) uniformizar o estatuto social da Companhia; e (ii) viabilizar eventual admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3.</p>

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>(d) resgate de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia;</p> <p>(e) redução do capital social da Companhia;</p> <p>(f) emissão de bônus de subscrição;</p> <p>(g) alteração da política de dividendos, do dividendo obrigatório ou distribuição de dividendo em montante inferior ou superior ao dividendo mínimo previsto neste Estatuto Social;</p> <p>(h) aprovação da abertura de capital da Companhia e a listagem de suas ações em bolsa de valores;</p> <p>(i) registro perante a Comissão de Valores Mobiliários de qualquer oferta pública de valores mobiliários da Companhia;</p> <p>(j) aprovação de qualquer novo plano de incentivo ou de remuneração variável aos administradores ou empregados envolvendo ações da Companhia ou de qualquer Controlada, a partir dessa data ou alteração no referido plano então vigente;</p> <p>(k) autorização aos administradores da Companhia para requerer falência, recuperação judicial e extrajudicial;</p> <p>(l) dissolução, liquidação, extinção, pedido de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como eleição e destituição dos liquidantes ou administradores judiciais;</p> <p>(m) cessação do estado de liquidação da Companhia;</p>	<p>(e) redução do capital social da Companhia;</p> <p>(f) emissão de bônus de subscrição, <u>observado o disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social</u>;</p> <p>(g) alteração da política de dividendos, do dividendo obrigatório ou distribuição de dividendo em montante inferior ou superior ao dividendo mínimo previsto neste Estatuto Social;</p> <p>(h) aprovação da abertura de capital <u>oferta pública inicial de ações de emissão</u> da Companhia e a listagem de suas ações em bolsa de valores, <u>bem como a migração entre segmentos de listagem de uma mesma bolsa de valores</u>;</p> <p>(i) registro perante a Comissão de Valores Mobiliários <u>CVM</u> de qualquer oferta pública de valores mobiliários da Companhia, <u>observado o disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social</u>;</p> <p>(j) aprovação de qualquer novo plano de incentivo ou de remuneração variável aos administradores ou empregados envolvendo ações da Companhia ou de qualquer Controlada, a partir dessa data ou alteração no referido plano então vigente;</p> <p>(k) autorização aos administradores da Companhia para requerer falência, recuperação judicial e extrajudicial;</p> <p>(l) dissolução, liquidação, extinção, pedido de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como eleição e destituição dos liquidantes ou administradores judiciais;</p> <p>(m) cessação do estado de liquidação da Companhia;</p> <p>(n) pagamento de juros sobre capital próprio pela Companhia acima dos limites de dedução para efeitos da apuração do lucro real, estabelecidos pelo Art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995;</p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>(n) pagamento de juros sobre capital próprio pela Companhia acima dos limites de dedução para efeitos da apuração do lucro real, estabelecidos pelo Art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995;</p> <p>(o) alteração na política de remuneração dos administradores que possa afetar a saúde financeira da Companhia ou que esteja em desacordo com práticas usuais de mercado e empresas de porte similar;</p> <p>(p) qualquer alteração dos atos constitutivos da Companhia em relação à composição e às funções do Conselho de Administração, Diretoria e do Conselho Fiscal, destinação do lucro, alteração da sede para o exterior e alteração de mecanismos de restrição de voto ou manutenção de dispersão acionária ou outros que possam prejudicar os direitos de acionistas previstos em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia;</p> <p>(q) aumento do capital social da Companhia ou de qualquer Controlada (neste último caso, quando envolver subscrição de novas ações por terceiros), salvo nos casos em que a fixação do preço de emissão se der (i) com base no valor do patrimônio líquido das ações da Companhia ou de qualquer Controlada ou (ii) com base no valor econômico apurado por instituição financeira de primeira linha, com base em método de avaliação reconhecido pelo mercado em geral, devendo o Conselho de Administração divulgar amplamente tal valor e seu método de apuração a todos os acionistas da Companhia; hipóteses nas quais o disposto no parágrafo primeiro do Art. 170 da Lei 6.404/76 será considerado automaticamente cumprido, ficando estabelecido que qualquer aumento</p>	<p>(o) alteração na política de remuneração dos administradores que possa afetar a saúde financeira da Companhia ou que esteja em desacordo com práticas usuais de mercado e empresas de porte similar;</p> <p>(p) qualquer alteração dos atos constitutivos da Companhia em relação à composição e às funções do Conselho de Administração, Diretoria e do Conselho Fiscal, destinação do lucro, alteração da sede para o exterior e alteração de mecanismos de restrição de voto ou manutenção de dispersão acionária ou outros que possam prejudicar os direitos de acionistas previstos em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia;</p> <p>(q) aumento do capital social da Companhia, <u>fora do Capital Autorizado</u>, ou de qualquer Controlada (neste último caso, quando envolver subscrição de novas ações por terceiros), salvo nos casos em que a fixação do preço de emissão se der (i) com base no valor do patrimônio líquido das ações da Companhia ou de qualquer Controlada ou (ii) com base no valor econômico apurado por instituição financeira de primeira linha, com base em método de avaliação reconhecido pelo mercado em geral, devendo o Conselho de Administração divulgar amplamente tal valor e seu método de apuração a todos os acionistas da Companhia; hipóteses nas quais o disposto no parágrafo primeiro do Art. 170 da Lei 6.404/76 será considerado automaticamente cumprido, ficando estabelecido que qualquer aumento do capital social da Companhia ou de qualquer Controlada que seja integralizado mediante a contribuição de bens somente poderá ser realizado se os bens forem conferidos pelo seu valor de mercado, apurado em avaliação feita de acordo com o previsto neste item;</p> <p>(r) fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou suas Controladas (i) que seja realizada por valor abaixo do menor entre (a) o valor contábil ou (b) o valor econômico da Companhia ou da Controlada em questão, apurado por instituição financeira de primeira linha, com base em método de avaliação</p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>do capital social da Companhia ou de qualquer Controlada que seja integralizado mediante a contribuição de bens somente poderá ser realizado se os bens forem conferidos pelo seu valor de mercado, apurado em avaliação feita de acordo com o previsto neste item;</p> <p>(r) fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou suas Controladas (i) que seja realizada por valor abaixo do menor entre (a) o valor contábil ou (b) o valor econômico da Companhia ou da Controlada em questão, apurado por instituição financeira de primeira linha, com base em método de avaliação reconhecido pelo mercado em geral, devendo o Conselho de Administração divulgar amplamente tal valor e seu método de apuração a todos os acionistas da Companhia; e (ii) cujos termos e condições aplicáveis a todos acionistas não sejam idênticos;</p> <p>(s) respeitado o estabelecido na legislação vigente, alteração do número de membros do Conselho de Administração, das funções, competências ou das matérias sujeitas à aprovação do Conselho de Administração ou das normas aplicáveis à convocação e realização das reuniões do Conselho de Administração, bem como das regras de indicação de seus membros;</p> <p>(t) respeitado o estabelecido na legislação vigente, alteração das matérias sujeitas à aprovação das assembleias gerais de acionistas, bem como das normas aplicáveis à convocação e realização das assembleias gerais de acionistas, deliberar sobre pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia,</p>	<p>reconhecido pelo mercado em geral, devendo o Conselho de Administração divulgar amplamente tal valor e seu método de apuração a todos os acionistas da Companhia; e (ii) cujos termos e condições aplicáveis a todos acionistas não sejam idênticos;</p> <p>(s) respeitado o estabelecido na legislação vigente, alteração do número de membros do Conselho de Administração, das funções, competências ou das matérias sujeitas à aprovação do Conselho de Administração ou das normas aplicáveis à convocação e realização das reuniões do Conselho de Administração, bem como das regras de indicação de seus membros;</p> <p>(t) respeitado o estabelecido na legislação vigente, alteração das matérias sujeitas à aprovação das assembleias gerais de acionistas, bem como das normas aplicáveis à convocação e realização das assembleias gerais de acionistas, deliberar sobre pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, bem como a sua saída do BOVESPA-MAIS Bovespa Mais; e</p> <p>(u) escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou saída do BOVESPA-MAIS Bovespa Mais ou do Novo Mercado, conforme aplicável, conforme previsto no Capítulo VIII-IX deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e</p> <p>(v) dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado.</p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>bem como a sua saída do BOVESPA MAIS; e</p> <p>(u) escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou saída do BOVESPA MAIS, conforme previsto no Capítulo VIII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração.</p>		
<p>Artigo 9º - Ressalvadas as exceções previstas na legislação vigente e no presente Estatuto Social, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.</p> <p>Parágrafo Único - Os procuradores e os representantes de acionistas poderão participar das Assembleias Gerais quando houverem depositado, na sede social, até três dias úteis antes da data marcada para aquelas reuniões plenárias, os respectivos instrumentos de mandato e de representação. Caso o acionista não tenha depositado os instrumentos de mandato e de representação no prazo estabelecido neste Estatuto, poderá participar da Assembleia, desde que compareça à Assembleia munido com os originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios de seus poderes.</p>	<p>Artigo 9º - Ressalvadas as exceções previstas na legislação vigente e no presente Estatuto Social, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.</p> <p>Parágrafo Único - Os procuradores e os representantes de acionistas poderão participar das Assembleias Gerais quando houverem depositado, na sede social, até três dias úteis antes da data marcada para aquelas reuniões plenárias, os respectivos instrumentos de mandato e de representação. Caso o acionista não tenha depositado os instrumentos de mandato e de representação no prazo estabelecido neste Estatuto, poderá participar da Assembleia, desde que compareça à Assembleia munido com os originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios de seus poderes.</p> <p><u>Parágrafo 1º - Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para melhor organização da Companhia: (i) um documento de identidade, caso o acionista seja pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; (iii) comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia Geral; e (iv) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo</u></p>	<p>Ajustes para viabilizar eventual futura admissão no segmento de listagem denominado Novo Mercado, ambos da B3.</p>

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
	<p>primeiro do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Parágrafo 2º - Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral presencial munido dos documentos referidos no parágrafo acima, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.</p> <p>Parágrafo 3º - Caso a Companhia venha a ser listada no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 (“Novo Mercado”), a Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Parágrafo 4º - Para fins deste Estatuto Social, “Ações em Circulação” significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.</p>	
<p>Artigo 11 - Serão lavradas atas de cada Assembleia Geral, expressamente indicando as resoluções tomadas pelos acionistas.</p>	<p>Artigo 11 - Serão lavradas atas de cada Assembleia Geral, expressamente indicando as resoluções tomadas pelos acionistas.</p>	<p>Ajustes de redação para uniformizar o estatuto social da Companhia.</p>
<p>Não há correspondência</p>	<p>Artigo 14 - As atas das Assembleias Gerais deverão (i) ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.</p>	<p>Ajustes para prever as regras aplicáveis à elaboração e publicação das atas de assembleia geral.</p>

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 11 (onze) membros efetivos (podendo, facultativamente, cada membro efetivo contar com um respectivo suplente) eleitos pela Assembleia Geral, sendo 2 (dois) Conselheiros Independentes. Dentre os membros efetivos eleitos, 1 (um) deles será designado Presidente do Conselho de Administração e outro será designado Vice-Presidente do Conselho de Administração.</p> <p>Parágrafo Primeiro - Para os fins do Artigo 13 acima, Conselheiro Independente significa o conselheiro que se caracteriza por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada aos acionistas Controladores (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, dos acionistas Controladores ou de sociedade Controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia ou de sociedade Controlada pela Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia ou à</p>	<p>Artigo 13 Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, até 11 (onze) membros efetivos (podendo, facultativamente, cada membro efetivo contar com um respectivo suplente) eleitos pela Assembleia Geral, sendo 2 (dois), e por até igual número de suplentes, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador (“Conselheiros Independentes”). Dentre os membros efetivos eleitos, 1 (um) deles será designado Presidente do Conselho de Administração e outro será designado Vice-Presidente do Conselho de Administração.</p> <p>Parágrafo Primeiro Parágrafo 1º - Para os fins do Artigo 1316 acima, Conselheiro Independente significa o conselheiro que se caracteriza por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada aos acionistas Controladores (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, dos acionistas Controladores ou de sociedade Controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia ou de sociedade Controlada pela Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia ou à sociedade Controlada pela Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia ou de sociedade Controlada pela Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da</p>	<p>Ajustes para prever o aprimoramento das regras de governança corporativa da Companhia e manter alinhamento com as políticas e regimentos aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião do dia 17 de junho de 2021.</p> <p>Alteração de índice de reajuste para refletir as práticas da Companhia.</p>

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>sociedade Controlada pela Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia ou de sociedade Controlada pela Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia ou de sociedade Controlada pela Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).</p> <p>Parágrafo Segundo - Além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, em lei ou em acordos de acionistas arquivados na Companhia, o Conselho de Administração deverá ter as seguintes funções:</p> <p>(a) fixar as diretrizes gerais dos negócios da Companhia e de suas Controladas;</p> <p>(b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e de suas Controladas, e fixar suas atribuições;</p>	<p>Companhia ou de sociedade Controlada pela Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).</p> <p><u>Parágrafo 2º - Caso a Companhia venha a ser listada no Novo Mercado, a definição de Conselheiro Independente deverá ser aquela prevista no Regulamento do Novo Mercado.</u></p> <p><u>Parágrafo 3º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Artigo 16 acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.</u></p> <p>Parágrafo Segundo <u>Parágrafo 4º</u> - Além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, em lei ou em acordos de acionistas arquivados na Companhia, o Conselho de Administração deverá ter as seguintes funções:</p> <p>(a) fixar as diretrizes gerais dos negócios da Companhia e de suas Controladas;</p> <p>(b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e de suas Controladas, e fixar suas atribuições;</p> <p><u>(c) avaliar o desempenho do Diretor Presidente e apreciar as avaliações de desempenho dos demais membros da Diretoria, bem como estruturar um plano de sucessão com relação ao Diretor Presidente e avaliar e supervisionar os planos de sucessão de membros da Diretoria;</u></p> <p>(c) <u>(d)</u> criar quaisquer Comitês Especiais, podendo aprovar o respectivo regimento, eleger e destituir os seus membros e fixar suas atribuições;</p> <p>(d) <u>(e)</u> distribuir, entre os administradores da Companhia e de suas Controladas, a remuneração global anual estabelecida pela Assembleia Geral;</p> <p>(e) <u>(f)</u> supervisionar o desempenho dos Diretores, examinar os livros e registros da</p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>(c) criar quaisquer Comitês Especiais, podendo aprovar o respectivo regimento, eleger e destituir os seus membros e fixar suas atribuições;</p> <p>(d) distribuir, entre os administradores da Companhia e de suas Controladas, a remuneração global anual estabelecida pela Assembleia Geral;</p> <p>(e) supervisionar o desempenho dos Diretores, examinar os livros e registros da Companhia e de suas Controladas a qualquer tempo, solicitar informações sobre contratos assinados ou em vias de serem assinados, e tomar quaisquer outras providências necessárias;</p> <p>(f) emitir opinião nos relatórios de prestação de contas da Diretoria da Companhia;</p> <p>(g) aprovar previamente os orçamentos anuais, orçamentos quinquenais de investimentos e despesas da Companhia e de suas Controladas, bem como suas revisões e demais planos de pesquisa e de negócio;</p> <p>(h) aprovar previamente a constituição, aquisição, oneração ou alienação de participação societária ou de qualquer outro tipo de participação em qualquer outra pessoa jurídica, tanto pela Companhia como por qualquer uma de suas Controladas;</p> <p>(i) aprovar a aquisição, oneração ou disposição de ativos da Companhia ou de qualquer uma de suas Controladas, caso a operação exceda, individualmente ou em agregado, o valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto se tal operação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;</p>	<p>Companhia e de suas Controladas a qualquer tempo, solicitar informações sobre contratos assinados ou em vias de serem assinados, e tomar quaisquer outras providências necessárias;</p> <p>(f) <u>(g)</u> emitir opinião nos relatórios de prestação de contas da Diretoria da Companhia;</p> <p>(e) <u>(h)</u> aprovar previamente os orçamentos anuais, orçamentos quinquenais de investimentos e despesas da Companhia e de suas Controladas, bem como suas revisões e demais planos de pesquisa e de negócio;</p> <p>(h) <u>(i)</u> aprovar previamente a constituição, aquisição, oneração ou alienação de participação societária ou de qualquer outro tipo de participação em qualquer outra pessoa jurídica, tanto pela Companhia como por qualquer uma de suas Controladas;</p> <p>(i) <u>(j)</u> aprovar a aquisição, oneração ou disposição de ativos da Companhia ou de qualquer uma de suas Controladas, caso a operação exceda, individualmente ou em agregado, o valor de R\$2.000.000,00 <u>10.000.000,00</u> (dois <u>dez</u> milhões de reais), exceto se tal operação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;</p> <p>(j) <u>(k)</u> <u>(i)</u> qualquer endividamento da Companhia ou qualquer uma de suas Controladas se o valor da transação exceder, individualmente ou em agregado, R\$2.000.000,00 <u>5.000.000,00</u> (dois <u>cinco</u> milhões de reais), exceto se tal transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia, ou <u>(ii)</u> qualquer endividamento contratado fora do curso normal do negócio da Companhia ou de qualquer uma de suas Controladas, ou <u>(iii)</u> oneração de ações representativas do Controle de Controladas, salvo se para garantia de financiamentos contratados junto ao BNDES ou a bancos comerciais na qualidade de repassadores de recursos do BNDES;</p> <p>(k) <u>(l)</u> concessão de empréstimos pela Companhia ou qualquer uma de suas Controladas, independentemente de valor;</p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>(j) qualquer endividamento da Companhia ou qualquer uma de suas Controladas se o valor da transação exceder, individualmente ou em agregado, R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto se tal transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia, ou qualquer endividamento contratado fora do curso normal do negócio da Companhia ou de qualquer uma de suas Controladas, ou oneração de ações representativas do Controle de Controladas, salvo se para garantia de financiamentos contratados junto ao BNDES ou a bancos comerciais na qualidade de repassadores de recursos do BNDES;</p> <p>(k) concessão de empréstimos pela Companhia ou qualquer uma de suas Controladas, independentemente de valor;</p> <p>(l) celebração de contratos e/ou de quaisquer transações que vinculem a Companhia ou qualquer uma de suas Controladas por prazo superior a 1 (um) ano e/ou cujo valor contratual exceda o valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) ou, caso o contrato ou transação seja celebrado por prazo inferior a 1 (um) ano, cujo valor contratual exceda o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com exceção dos contratos de licença ou transferência de propriedade industrial celebrados entre a Companhia e seus acionistas;</p> <p>(m) prestação de qualquer tipo de garantia pela Companhia e/ou suas eventuais Controladas em favor de terceiros, independentemente de valor;</p> <p>(n) aprovação de quaisquer negócios, transações e/ou relações comerciais, entre a Companhia e suas partes</p>	<p>(j) <u>(m)</u> observada a alínea (j) acima, a celebração de contratos e/ou de quaisquer transações que vinculem a Companhia ou qualquer uma de suas Controladas por prazo superior a 1 (um) ano e/ou cujo valor contratual exceda o valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) ou, caso o contrato ou transação seja celebrado por prazo inferior a 1 (um) ano, cujo valor contratual exceda o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com exceção dos excetuados os contratos de licença ou transferência de propriedade industrial de cultivares de cana-de-açúcar celebrados entre a pela Companhia e seus acionistas;</p> <p>(m) <u>(n)</u> prestação de qualquer tipo de garantia pela Companhia e/ou suas eventuais Controladas em favor de terceiros, independentemente de valor;</p> <p>(n) <u>(o)</u> aprovação de quaisquer negócios, transações e/ou relações comerciais, entre a Companhia e suas partes relacionadas, em valores superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, sendo certo que caberá à Diretoria cumprir e exigir o cumprimento de todas obrigações e direitos estabelecidos em tais contratos sem a necessidade de aprovação prévia do Conselho de Administração para tanto <u>que não atendam aos requisitos previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;</u></p> <p>(o) <u>(p)</u> eleger e destituir os auditores independentes da Companhia e/ou de suas Controladas;</p> <p>(p) <u>(q)</u> convocar Assembleia Geral quando necessário ou conforme estabelecido em lei;</p> <p>(q) <u>(r)</u> opinar, previamente à deliberação em Assembleia Geral, sobre a incorporação da Companhia ou qualquer uma de suas Controladas em qualquer outra pessoa jurídica, ou a cisão, fusão, transformação, dissolução, liquidação e/ou pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da</p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>relacionadas, em valores superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, sendo certo que caberá à Diretoria cumprir e exigir o cumprimento de todas obrigações e direitos estabelecidos em tais contratos sem a necessidade de aprovação prévia do Conselho de Administração para tanto;</p> <p>(o) eleger e destituir os auditores independentes da Companhia e/ou de suas Controladas;</p> <p>(p) convocar Assembleia Geral quando necessário ou conforme estabelecido em lei;</p> <p>(q) opinar, previamente à deliberação em Assembleia Geral, sobre a incorporação da Companhia ou qualquer uma de suas Controladas em qualquer outra pessoa jurídica, ou a cisão, fusão, transformação, dissolução, liquidação e/ou pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou qualquer uma de suas Controladas;</p> <p>(r) aprovar a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais da Companhia, ad referendum da Assembleia Geral de Acionistas;</p> <p>(s) eleger, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;</p> <p>(t) aprovação de projetos de investimentos que, não contemplados em orçamento ou plano de negócios e que estejam fora</p>	<p>Companhia ou qualquer uma de suas Controladas;</p> <p>(+) <u>(s)</u> aprovar a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais da Companhia, ad referendum da Assembleia Geral de Acionistas;</p> <p>(+) <u>(t)</u> eleger, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;</p> <p>(+) <u>(u)</u> aprovação de projetos de investimentos que, não contemplados em orçamento ou plano de negócios e que estejam fora do curso normal dos negócios, sejam do interesse da Companhia;</p> <p>(+) <u>(v)</u> aumentos de capital em Controladas que acarretem diminuição da participação da Companhia;</p> <p>(+) <u>(w)</u> realização, pela Companhia ou suas Controladas, de alienação, cessão, concessão de garantias ou oneração de ativos relevantes, assim entendidos como ativos cujo valor exceda 10% (dez por cento) do ativo não circulante, em uma única operação ou em uma série de operações, relacionadas ou não, no prazo de 12 (doze) meses. Está excluída da incidência desta alínea a constituição de garantias para financiamento das operações das Controladas, desde que os respectivos financiamentos estejam enquadrados dentro de limite de endividamento equivalente a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado trimestralmente, excluindo-se do cálculo, no entanto, o(s) financiamento(s) obtido(s) pela Companhia no âmbito do Plano Conjunto BNDES-Finep de Apoio à Inovação Tecnológica Industrial dos Setores Sucroenergético e Sucroquímico – PAISS;</p> <p>(x) celebração, pela Companhia ou suas Controladas de qualquer acordo de associação, acordo de joint venture, acordo de acionistas ou compromisso similar, que resulte no compartilhamento do poder de Controle nas controladas, bem como alteração dos</p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>do curso normal dos negócios, sejam do interesse da Companhia;</p> <p>(u) aumentos de capital em Controladas que acarretem diminuição da participação da Companhia;</p> <p>(v) realização, pela Companhia ou suas Controladas, de alienação, cessão, concessão de garantias ou oneração de ativos relevantes, assim entendidos como ativos cujo valor exceda 10% (dez por cento) do ativo não circulante, em uma única operação ou em uma série de operações, relacionadas ou não, no prazo de 12 (doze) meses. Está excluída da incidência desta alínea a constituição de garantias para financiamento das operações das Controladas, desde que os respectivos financiamentos estejam enquadrados dentro de limite de endividamento equivalente a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado trimestralmente, excluindo-se do cálculo, no entanto, o(s) financiamento(s) obtido(s) pela Companhia no âmbito do Plano Conjunto BNDES-Finep de Apoio à Inovação Tecnológica Industrial dos Setores Sucroenergético e Sucroquímico – PAISS;</p> <p>(x) celebração, pela Companhia ou suas Controladas de qualquer acordo de associação, acordo de joint venture, acordo de acionistas ou compromisso similar, que resulte no compartilhamento do poder de Controle nas controladas, bem como alteração dos acordos porventura existentes, ou ainda renúncia de direitos ou dispensa do cumprimento de quaisquer obrigações ali previstas;</p> <p>(z) alienação de direitos de propriedade intelectual, tais como marcas, nomes comerciais, banco de germoplasmas, patentes e desenhos</p>	<p>acordos porventura existentes, ou ainda renúncia de direitos ou dispensa do cumprimento de quaisquer obrigações ali previstas;</p> <p>(z) <u>(y)</u> alienação, <u>cessão ou outra forma de transferência definitiva</u> de direitos de propriedade intelectual, tais como marcas, nomes comerciais, banco de germoplasmas, patentes e desenhos industriais registrados e de propriedade da Companhia ou das Controladas, não sendo considerada alienação excetuados os contratos de direitos licença de propriedade intelectual a celebração de Contrato de Cessão de Direito de Uso de Cultivares de Cana <u>cultivares de cana</u>-de-açúcar <u>celebrados pela Companhia</u>;</p> <p>(aa) <u>(z)</u> aprovação da abertura de capital de Controladas;</p> <p>(bb) <u>(aa)</u> cancelamento de registro de companhia aberta ou redução de nível de governança de Controladas;</p> <p>(cc) <u>(bb)</u> emissão de títulos conversíveis em quotas/ações das Controladas, desde que acarrete a perda do Controle da Controlada;</p> <p>(dd) <u>(cc)</u> aprovação das seguintes matérias relacionadas no Artigo 8º <u>11</u> acima, quando forem deliberadas no âmbito de suas Controladas: alíneas (d), (e), (g), (j), (l), (n), (p) e (r);</p> <p>(ee) <u>(dd)</u> aprovação de quaisquer atos relacionados nos itens (ee-dd)(i) a (ee-dd)(iv) abaixo caso resultem num aumento da Dívida Líquida Ajustada (conforme definido no item (ee-dd)(v) abaixo) de forma que esta supere o limite de endividamento da Companhia (o qual deverá corresponder a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado trimestralmente, excluindo-se do cálculo, no entanto, o(s) financiamento(s) obtido(s) pela Companhia no âmbito do Plano Conjunto BNDES-Finep de Apoio à Inovação Tecnológica Industrial dos Setores Sucroenergético e Sucroquímico – PAISS);</p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>industriais registrados e de propriedade da Companhia ou das Controladas, não sendo considerada alienação de direitos de propriedade intelectual a celebração de Contrato de Cessão de Direito de Uso de Cultivares de Cana-de-açúcar;</p> <p>(aa) aprovação da abertura de capital de Controladas;</p> <p>(bb) cancelamento de registro de companhia aberta ou redução de nível de governança de Controladas;</p> <p>(cc) emissão de títulos conversíveis em quotas/ações das Controladas, desde que acarrete a perda do Controle da Controlada;</p> <p>(dd) aprovação das seguintes matérias relacionadas no Artigo 8º acima, quando forem deliberadas no âmbito de suas Controladas: alíneas (d), (e), (g), (j), (l), (n), (p) e (r);</p> <p>(ee) aprovação de quaisquer atos relacionados nos itens (ee.i) a (ee.iv) abaixo caso resultem num aumento da Dívida Líquida Ajustada (conforme definido no item (ee.v) abaixo) de forma que esta supere o limite de endividamento da Companhia (o qual deverá corresponder a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado trimestralmente, excluindo-se do cálculo, no entanto, o(s) financiamento(s) obtido(s) pela Companhia no âmbito do Plano Conjunto BNDES-Finep de Apoio à Inovação Tecnológica Industrial dos Setores Sucoenergético e Sucoquímico – PAISS);</p> <p>(ee.i) contratação de operações de endividamento da Companhia e/ou suas Controladas;</p>	<p>(ee.i) <u>(i)</u> contratação de operações de endividamento da Companhia e/ou suas Controladas;</p> <p>(ee.ii) <u>(ii)</u> aprovação ou alteração do orçamento anual da Companhia e/ou suas Controladas;</p> <p>(ee.iii) <u>(iii)</u> aprovação de projetos de investimento não previstos no orçamento anual; e</p> <p>(ee.iv) <u>(iv)</u> aquisição ou subscrição de participações societárias, pela Companhia ou pelas Controladas em sociedades que exerçam as mesmas atividades do objeto social da Companhia. Serão consideradas, nesta hipótese, no cálculo da Dívida Líquida Ajustada, tanto a dívida contraída para a aquisição (se for o caso), como a Dívida Líquida Ajustada da sociedade adquirida.</p> <p>(ee.v) <u>(v)</u> Para os fins desta alínea <u>(eedd)</u>, “Dívida Líquida Ajustada” significa, sem duplicidade e conforme refletidos nas respectivas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e suas Controladas mais recentes disponíveis: (a) empréstimos contratados ou outra dívida financeira lançada como endividamento no balanço patrimonial; (b) obrigações de pagamento parcelado para o preço de aquisição de negócios, excluídas as contas a fornecedores ou despesas a pagar no curso normal dos negócios; (c) garantias por dívidas de terceiros ou ônus constituídos sobre bens (em ambos os casos, que não em benefício de Controladas da Companhia); e (d) quaisquer tributos parcelados; deduzindo-se o valor de disponibilidades e aplicações financeiras.</p> <p><u>(ee)</u> <u>elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto</u></p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>(ee.ii) aprovação ou alteração do orçamento anual da Companhia e/ou suas Controladas;</p> <p>(ee.iii) aprovação de projetos de investimento não previstos no orçamento anual; e</p> <p>(ee.iv) aquisição ou subscrição de participações societárias, pela Companhia ou pelas Controladas em sociedades que exerçam as mesmas atividades do objeto social da Companhia. Serão consideradas, nesta hipótese, no cálculo da Dívida Líquida Ajustada, tanto a dívida contraída para a aquisição (se for o caso), como a Dívida Líquida Ajustada da sociedade adquirida.</p> <p>(ee.v) Para os fins desta alínea (ee), “Dívida Líquida Ajustada” significa, sem duplicidade e conforme refletidos nas respectivas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e suas Controladas mais recentes disponíveis: (a) empréstimos contratados ou outra dívida financeira lançada como endividamento no balanço patrimonial; (b) obrigações de pagamento parcelado para o preço de aquisição de negócios, excluídas as contas a fornecedores ou despesas a pagar no curso normal dos negócios; (c) garantias por dívidas de terceiros ou ônus constituídos sobre bens (em ambos os casos, que não em benefício de Controladas da Companhia); e (d) quaisquer tributos parcelados; deduzindo-se o valor de disponibilidades e aplicações financeiras.</p>	<p><u>aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;</u></p> <p>(ff) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do BOVESPA <u>MAIS Bovespa Mais</u>.</p> <p><u>(gg) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos, nos termos do Artigo 24 abaixo;</u></p> <p><u>(hh) aprovar as atribuições da área de auditoria interna; e</u></p> <p><u>(ii) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (i) Código de Conduta; (ii) Política de Remuneração; (iii) Política de Indicação e Preenchimento de Cargos de Conselho de Administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (iv) Política de Gerenciamento de Riscos; (v) Política de Transações com Partes Relacionadas; (vi) Política Comercial; (vii) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (viii) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a exclusivo critério, desde que obrigatórios pela legislação aplicável;</u></p> <p>Parágrafo Terceiro <u>Parágrafo 5º</u> - Todos os valores mencionados no parágrafo segundo <u>Parágrafo 4º</u> deste Artigo serão corrigidos pela variação do IGPM – Índice Geral de Preços no Mercado <u>IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo</u>, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir de 12 21 de janeiro <u>julho</u> de 2011 <u>2021</u>.</p> <p>Parágrafo Quarto <u>Parágrafo 6º</u> - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse no</p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>(ff) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do BOVESPA MAIS.</p> <p>Parágrafo Terceiro - Todos os valores mencionados no parágrafo segundo deste Artigo serão corrigidos pela variação do IGPM – Índice Geral de Preços no Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir de 12 de janeiro de 2011.</p> <p>Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.</p>	<p>Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.</p> <p>Parágrafo Quinto Parágrafo 7º – O mandato dos membros - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração será e de 2 (dois) anos, com mandatos unificados, sendo permitidas reeleições <u>Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.</u></p> <p>Parágrafo Sexto Parágrafo 8º - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração deverão permanecer no cargo até que este seja preenchido.</p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>Parágrafo Quinto - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, com mandatos unificados, sendo permitidas reeleições.</p> <p>Parágrafo Sexto - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração deverão permanecer no cargo até que este seja preenchido.</p>		
<p>Artigo 22 - Além dos Comitês previstos neste Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá criar novos Comitês com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas, membros da administração da Companhia ou não. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de atuação.</p>	<p>Artigo 22 - Além dos Comitês previstos neste Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá criar novos Comitês com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas, membros da administração da Companhia ou não. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de atuação.</p> <p><u>Parágrafo Único - O Conselho de Administração definirá a remuneração aos membros dos Comitês da Companhia que não sejam membros da administração da Companhia, conforme a Política de Remuneração.</u></p>	<p>Ajustes para prever o aprimoramento das regras de governança corporativa da Companhia e manter alinhamento com as políticas e regimentos aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião do dia 17 de junho de 2021.</p>
<p>Artigo 23 - O Comitê de Partes Relacionadas será composto por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um deles seu coordenador, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitidos sucessivos mandatos. Caso o Comitê de Partes Relacionadas seja composto por 4 (quatro) membros e haja empate em alguma deliberação, o voto de desempate será proferido pelo coordenador do Comitê de Partes Relacionadas. Os membros do Comitê reunir-se-ão ordinariamente a cada 4 (quatro) meses ou quando convocados pelo Conselho de Administração, sendo que a coordenação deste Comitê será</p>	<p>Artigo 23 Artigo 26 – ⊖ <u>A Companhia terá um Comitê de Partes Relacionadas será composto por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um deles seu coordenador, eleitos pelo</u> <u>como órgão colegiado de assessoramento e instrução vinculado diretamente ao Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitidos sucessivos mandatos. Caso o Comitê de</u> <u>da Companhia, o qual tem como objetivo a análise das operações nas quais haja a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre a Companhia e</u> Partes Relacionadas seja composto por 4 (quatro) membros e haja empate em alguma deliberação, o voto de desempate será proferido pelo coordenador do, <u>independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.</u></p>	<p>Ajustes para prever o aprimoramento das regras de governança corporativa da Companhia e manter alinhamento com as políticas e regimentos aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião do dia 17 de junho de 2021.</p>

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>exercida por um dos Conselheiros Independentes, conforme definição constante do parágrafo 1º do Artigo 13. Além das atribuições que vierem a ser definidas pelo Conselho de Administração, conforme o caso, este Comitê terá as seguintes atribuições: (a) avaliar, opinar e sugerir políticas para prática de negócios entre partes relacionadas que facilitem a verificação da observância de condições de mercado em quaisquer relações negociais entre partes relacionadas, e respectivas alterações (b) zelar para que quaisquer relações negociais entre os acionistas, de um lado, e a Companhia, de outro lado, sejam sempre realizadas em condições de mercado; (c) opinar sobre as mudanças nas relações entre a Companhia, de um lado, e suas partes relacionadas, de outro lado, de forma a balancear os interesses das contrapartes envolvidas nas operações comerciais, sempre respeitadas condições de mercado; e (d) zelar pelo rigoroso cumprimento dos critérios legais aplicáveis às transações com partes relacionadas, tanto para fornecimento de produtos ou contratação de prestação de serviços de qualquer natureza.</p>	<p><u>Parágrafo 1º - O Comitê de Partes Relacionadas Os membros do Comitê reunir-se-ão ordinariamente a cada 4 (quatro) meses ou quando convocados possuirá Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, sendo que a coordenação deste Comitê será exercida por um dos <u>deverá prever detalhadamente suas funções, bem como seus procedimentos operacionais, observadas a legislação em vigor e as normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsas de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia.</u></u></p> <p><u>Parágrafo 2º - O Comitê de Partes Relacionadas funcionará permanentemente e será composto de até 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 2 (dois) serão Conselheiros Independentes, conforme definição constante do parágrafo 1º do Artigo 13. Além das atribuições que vierem a ser definidas pelo Conselho de Administração, conforme o caso, este Comitê <u>permitida a reeleição.</u></u></p> <p><u>Parágrafo 3º - O Comitê de Partes Relacionadas deverá possuir um Coordenador, que deverá ser um Conselheiro Independente, cujas atividades devem estar definidas no seu Regimento Interno.</u></p> <p><u>Parágrafo 4º - É vedada a participação de Diretores da Companhia, de suas Controladas, Controladora, Coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas, no Comitê de Partes Relacionadas.</u></p> <p><u>Parágrafo 5º - O Comitê de Partes Relacionadas terá dentre outras, as seguintes atribuições <u>funções</u>: (a) avaliar, opinar e sugerir políticas para prática de negócios entre partes relacionadas que facilitem a verificação da observância de condições de mercado em quaisquer relações negociais entre partes relacionadas, e respectivas alterações (b) zelar para que quaisquer relações negociais entre os acionistas <u>da Companhia</u>, de um lado, e a Companhia, de outro lado, sejam sempre</u></p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
	<p>realizadas em condições de mercado; (c) opinar sobre as mudanças nas relações entre a Companhia, de um lado, e suas partes relacionadas, de outro lado, de forma a balancear os interesses das contrapartes envolvidas nas operações comerciais, sempre respeitadas condições de mercado; e (d) zelar pelo rigoroso cumprimento dos critérios legais aplicáveis às transações com partes relacionadas, tanto para fornecimento de produtos ou contratação de prestação de serviços de qualquer natureza.</p>	
<p>Artigo 24 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria, órgão colegiado de assessoramento e instrução vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, com o objetivo de supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores internos e independentes.</p> <p>Parágrafo Primeiro - O Comitê de Auditoria possuirá Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções, bem como seus procedimentos operacionais, observadas a legislação em vigor e as normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsas de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia.</p> <p>Parágrafo Segundo - O Comitê de Auditoria funcionará permanentemente e será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, sendo permitida a reeleição, e deverá possuir um Coordenador, cujas atividades devem estar definidas no Regimento Interno.</p>	<p>Artigo 24 Artigo 27- A Companhia terá um Comitê de Auditoria, <u>como</u> órgão colegiado de assessoramento e instrução vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, com o <u>qual tem como</u> objetivo de supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores internos e independentes.</p> <p>Parágrafo Primeiro Parágrafo 1º - O Comitê de Auditoria possuirá Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções, bem como seus procedimentos operacionais, observadas a legislação em vigor e as normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsas de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia.</p> <p>Parágrafo Segundo Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria funcionará permanentemente e será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, sendo <u>que ao menos 1 (um) será Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM,</u> permitida a reeleição, e.</p> <p>Parágrafo 3º - O Comitê de Auditoria deverá possuir um Coordenador, <u>que deverá ser um membro do Conselho de Administração,</u> cujas atividades devem estar definidas no <u>seu</u> Regimento Interno.</p>	<p>Ajustes para prever o aprimoramento das regras de governança corporativa da Companhia e manter alinhamento com as políticas e regimentos aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião do dia 17 de junho de 2021.</p>

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>Parágrafo Terceiro - É vedada a participação de Diretores da Companhia, de suas Controladas, Controladora, Coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas, no Comitê de Auditoria.</p> <p>Parágrafo Quarto - O Comitê de Auditoria terá dentre outras funções: (a) revisar as demonstrações financeiras; (b) zelar para que a Diretoria desenvolva controles internos confiáveis; (c) acompanhar e discutir controles internos, relatórios, pendências e questões referentes aos trabalhos de auditoria externa; (d) zelar para que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel; (e) estabelecer com a auditoria externa e interna o plano de trabalho e o acordo de honorários; (f) recomendar ao Conselho de Administração a contratação, remuneração e substituição da auditoria externa e interna; (g) interagir com a auditoria externa e interna sobre assuntos relacionados ao procedimento de auditoria; (h) submeter suas ações e pareceres à aprovação do Conselho de Fiscal; e (i) monitorar as operações entre partes relacionadas.</p>	<p>Parágrafo Terceiro Parágrafo 4º - É vedada a participação de Diretores da Companhia, de suas Controladas, Controladora, Coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas, no Comitê de Auditoria.</p> <p>Parágrafo Quarto Parágrafo 5º - O Comitê de Auditoria terá dentre outras funções: (a) revisar as demonstrações financeiras; (b) zelar para que a Diretoria desenvolva controles internos confiáveis; (c) acompanhar e discutir controles internos, relatórios, pendências e questões referentes aos trabalhos de auditoria externa; (d) zelar para que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel; (e) estabelecer com a auditoria externa e interna o plano de trabalho e o acordo de honorários; (f) recomendar ao Conselho de Administração a contratação, remuneração e substituição da auditoria externa e interna <u>opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;</u> (b) <u>avaliar as informações financeiras trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;</u> (g) <u>interagir com a auditoria externa e interna os auditores independentes</u> sobre assuntos relacionados ao procedimento de auditoria, <u>estabelecendo seu plano de trabalho e o acordo de honorários;</u> (d) <u>acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos;</u> (h) submeter suas ações e pareceres à aprovação do Conselho de Fiscal; e (i) <u>avaliar e</u> monitorar as operações entre partes relacionadas <u>exposições de risco da Companhia;</u> e (f) <u>avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas.</u></p> <p>Parágrafo 6º - <u>O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.</u></p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>Parágrafo Quinto - Os auditores Independentes poderão prestar serviços à Companhia pelo prazo de até cinco anos consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de três anos para a sua recontração.</p> <p>Parágrafo Sexto - O Conselho de Administração definirá o orçamento destinado a cobrir as despesas do funcionamento do Comitê de Auditoria.</p>	<p>Parágrafo Quinto Parágrafo 7º - Os auditores Independentes poderão prestar serviços à Companhia pelo prazo de até <u>5 (cinco)</u> anos consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de <u>3 (três)</u> anos para a sua recontração.</p> <p>Parágrafo Sexto — O Conselho de Administração definirá o orçamento destinado a cobrir as despesas do funcionamento do Comitê de Auditoria.</p>	
<p>Artigo 26 - O exercício social terá início em 1º de abril, encerrando-se em 31 de março de cada ano. No encerramento de cada exercício social, será levantado o balanço patrimonial geral da Companhia e serão elaboradas as demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados, resultado do exercício, fluxo de caixa e do valor adicionado, observadas as disposições legais aplicáveis.</p>	<p>Artigo 26 Artigo 29 - O exercício social terá início em 1º de abril, encerrando-se em 31 de março de cada ano. No encerramento de cada exercício social, será levantado o balanço patrimonial geral da Companhia e serão elaboradas as demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados, resultado do exercício, fluxo de caixa e do valor adicionado, observadas as disposições legais aplicáveis.</p> <p><u>Parágrafo Único - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.</u></p>	<p>Ajustes para prever o aprimoramento das regras de governança corporativa da Companhia.</p>
<p>Artigo 33 - A Alienação do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutive, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações ordinárias dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.</p>	<p>Artigo 33 Artigo 36 – <u>Observada as disposições do Artigo 51</u>, a alienação do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutive, de que o <u>Adquirente do poder de Controle</u> se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição <u>OPA</u> de ações ordinárias dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do <u>BOVESPA-MAIS Bovespa Mais</u>, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.</p>	<p>Ajustes para prever o aprimoramento das regras de relacionadas à alienação do controle da Companhia e ajustes de redação, a fim de uniformizar o estatuto social da Companhia.</p>

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>Parágrafo Único. - A oferta pública referida neste Artigo também será exigida (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia. Nessa hipótese, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação, anexando documentação que comprove esse valor.</p>	<p>Parágrafo Único. - A oferta pública referida neste Artigo também será exigida (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia. Nessa hipótese, o Acionista Controlador Alienante <u>acionista controlador alienante</u> ficará obrigado a declarar à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e à <u>BM&FBOVESPA B3</u> o valor atribuído à Companhia nessa alienação, anexando documentação que comprove esse valor.</p>	
<p>Artigo 34 - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 33 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em mercado administrado pela BM&FBOVESPA nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.</p>	<p>Artigo 34 <u>Artigo 37</u> - <u>Observada as disposições do Artigo 51</u>, aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 33 <u>36</u> acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em mercado administrado pela BM&FBOVESPA B3 nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.</p>	<p>Ajustes para prever o aprimoramento das regras de relacionadas à alienação do controle da Companhia e ajustes de redação, a fim de uniformizar o estatuto social da Companhia.</p>
<p>Artigo 35 - A Companhia não registrará transferências de ações para o Adquirente ou aquele(s) que</p>	<p>Artigo 35 <u>Artigo 38</u> - A Companhia não registrará transferências de ações para o Adquirente ou aquele(s) que vier(em) a deter</p>	<p>Ajustes para prever o aprimoramento das regras de relacionadas à alienação do</p>

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS.</p> <p>Parágrafo Único - Da mesma forma, nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscreto o Termo de Anuência dos Controladores referido no caput deste Artigo, nos termos do Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS.</p>	<p>o Poder de Controle <u>da Companhia</u>, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do BOVESPA-MAIS Bovespa Mais.</p> <p>Parágrafo Único - Da mesma forma, nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle <u>da Companhia</u> poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscreto o Termo de Anuência dos Controladores referido no caput deste <u>neste</u> Artigo, nos termos do Regulamento de Listagem do BOVESPA-MAIS Bovespa Mais.</p>	<p>controle da Companhia e ajustes de redação, a fim de uniformizar o estatuto social da Companhia.</p>
<p>Não há correspondência</p>	<p><u>Artigo 39 - Observada as disposições do Erro! Fonte de referência não encontrada., qualquer Adquirente de Participação Relevante (conforme definido neste Erro! Fonte de referência não encontrada.), que venha a adquirir ou se torne titular, direta ou indiretamente, por qualquer motivo, de ações de emissão da Companhia; ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 26% (vinte e seis por cento) do seu capital social, deverá efetivar uma OPA específica para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior a 26% (vinte e seis por cento) do capital social da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM e da B3 e neste Artigo.</u></p> <p><u>Parágrafo 1º - A OPA deverá observar obrigatoriamente os seguintes procedimentos:</u></p> <p>(a) <u>ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;</u></p> <p>(b) <u>ser efetivada em leilão a ser realizado na B3;</u></p>	<p>Ajustes para proteção da dispersão acionária da Companhia em eventual futura admissão no segmento de listagem denominado Novo Mercado, bem como realização de ajustes de redação, a fim de uniformizar o estatuto social da Companhia.</p>

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
	<p>(c) <u>ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Erro! Fonte de referência não encontrada. deste Artigo, conforme aplicável;</u></p> <p>(d) <u>(o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia;</u></p> <p>(e) <u>ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao Acionista Adquirente, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA; e</u></p> <p>(f) <u>ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de OPA, nos termos da Instrução CVM nº 361/02.</u></p> <p>Parágrafo 2º- <u>O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 100% (cem por cento) do valor econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 140% (cento e quarenta por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia, durante o período de 360 (trezentos e sessenta) dias anterior à realização da OPA, ponderada pelo volume de negociação, na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iii) 140% (cento e quarenta por cento) do maior valor pago pelo Adquirente de Participação Relevante por ações da Companhia em qualquer tipo de negociação, no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo. Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.</u></p> <p>Parágrafo 3º - <u>Para fins do cálculo do percentual de 26% (vinte e seis por cento) do</u></p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
	<p><u>capital total descrito no caput deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.</u></p> <p><u>Parágrafo 4º - O laudo de avaliação de que trata o Erro! Fonte de referência não encontrada. acima deverá ser elaborado conforme o Erro! Fonte de referência não encontrada. e o Erro! Fonte de referência não encontrada. deste Estatuto Social.</u></p> <p><u>Parágrafo 5º - A exigência de OPA prevista neste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia formular outra oferta pública concorrente ou isolada, ou, se for o caso, a própria Companhia formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.</u></p> <p><u>Parágrafo 6º - A exigência da OPA prevista neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 26% (vinte e seis por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência:</u></p> <p>(a) <u>de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante;</u></p> <p>(b) <u>da incorporação de outra sociedade pela Companhia;</u></p> <p>(c) <u>da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia;</u></p> <p>(d) <u>do cancelamento de ações em tesouraria;</u></p> <p>(e) <u>do resgate de ações; ou</u></p> <p>(f) <u>da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do</u></p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
	<p><u>preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação da Companhia realizada por instituição especializada que atenda aos requisitos do Estatuto Social.</u></p> <p>Parágrafo 7º - <u>Na hipótese de o Adquirente de Participação Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM e da B3, o Conselho de Administração da Companhia convocará a Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Adquirente de Participação Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Adquirente de Participação Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme o disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.</u></p> <p>Parágrafo 8º - <u>A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:</u></p> <p>(a) <u>A Assembleia Geral, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação;</u></p> <p>(b) <u>A dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e</u></p> <p>(c) <u>Não serão computadas as ações detidas pelo Adquirente de Participação Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação.</u></p>	

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
	<p><u>- Para fins deste artigo, o termo “Adquirente de Participação Relevante” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou grupo de 2 (duas) ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob controle comum; ou (d) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 26% (vinte e seis por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) 2 (duas) pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 26% (vinte e seis por cento) do capital social das 2 (duas) pessoas. Quaisquer joint ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo grupo sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades: (a) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (b) tenham em comum a maioria de seus administradores.</u></p>	
<p>Artigo 36 - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 39,</p>	<p>Artigo 36 Artigo 40 - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o <u>eventual</u> cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 39 43, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p>Ajustes de linguagem, a fim de uniformizar o estatuto social da Companhia.</p>

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> <p>Artigo 37 - Caso seja deliberada a saída da Companhia do BOVESPA MAIS para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser negociados fora do BOVESPA MAIS, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no BOVESPA MAIS no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 39, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> <p>Parágrafo Primeiro - O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput deste Artigo se a Companhia sair do BOVESPA MAIS em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.</p>	<p>Artigo 37 Artigo 41- Observada as disposições do Artigo 51, caso seja deliberada a saída da Companhia do BOVESPA-MAIS Bovespa Mais para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser negociados fora do BOVESPA-MAIS Bovespa Mais, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no BOVESPA-MAIS Bovespa Mais no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição OPA das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 39-43, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> <p>Parágrafo Primeiro Parágrafo 1º - O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput deste Artigo se (a) a Companhia sair do BOVESPA-MAIS Bovespa Mais em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado, ou ("Novo Mercado") (b) ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.</p> <p>Parágrafo Segundo Parágrafo 2º - O Acionista Controlador poderá ainda ser dispensado de proceder à oferta pública, OPA referida no caput deste Artigo, se (a) a Companhia sair do BOVESPA-MAIS Bovespa Mais em razão de assinatura do contrato de participação da Companhia em um dos outros segmentos especiais da BM&FBOVESPA B3 denominados BOVESPA-MAIS Bovespa Mais – Nível 2 ou</p>	<p>Ajustes de linguagem, a fim de uniformizar o estatuto social da Companhia.</p>

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>Parágrafo Segundo - O Acionista Controlador poderá ainda ser dispensando de proceder à oferta pública, referida no caput deste Artigo, se a Companhia sair do BOVESPA MAIS em razão de assinatura do contrato de participação da Companhia em um dos outros segmentos especiais da BM&FBOVESPA denominados BOVESPA MAIS – Nível 2 ou Nível 2 de Governança Corporativa; ou se a companhia resultante da operação de reorganização societária tiver os valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias referido no caput deste Artigo, em um dos segmentos mencionados anteriormente, mediante: (i) anuência expressa da totalidade dos acionistas; ou (ii) deliberação da maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes em assembleia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que se instalada sem segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p>	<p>Nível 2 de Governança Corporativa; ou (b) se a companhia resultante da operação de reorganização societária tiver os valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias referido no caput deste Artigo, em um dos segmentos mencionados anteriormente, mediante: (i) anuência expressa da totalidade dos acionistas; ou (ii) deliberação da maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes em assembleia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que se instalada sem segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p>	
<p>Artigo 39 - O laudo de avaliação para determinação do Valor Econômico da Companhia referido neste Capítulo VIII deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Art. 8º da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo Artigo. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da</p>	<p>Artigo 39 Artigo 43 - O laudo de avaliação para determinação do Valor Econômico da Companhia referido neste no Capítulo VIII, <u>no Capítulo IX e no Capítulo X</u> deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Art. 8º da Lei nº 6.404/76 <u>das Sociedades por Ações</u>, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo Artigo. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da</p>	<p>Ajustes de linguagem, a fim de uniformizar o estatuto social da Companhia.</p>

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho De Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p>	<p>apresentação, pelo Conselho De Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p>	
<p>Não há correspondência</p>	<p><u>Artigo 45 - Observada as disposições do Erro! Fonte de referência não encontrada., caso a Companhia venha a estar listada no Novo Mercado, sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço mínimo a ser ofertado deverá ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da companhia, na forma estabelecida na legislação societária; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.</u></p> <p><u>Parágrafo 1° - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Erro! Fonte de referência não encontrada., na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e deste Estatuto Social.</u></p> <p><u>Parágrafo 2° - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades</u></p>	<p>Ajustes a fim de estabelecer as regras aplicáveis às ofertas voluntárias para saída do segmento especial de listagem Novo Mercado da B3, caso a Companhia passe a ser listada em tal segmento.</p>

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
	<p>resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.</p> <p>Parágrafo 3º - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura.</p>	
<p>Não há correspondência</p>	<p>Artigo 46 – A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de OPA com as mesmas características da OPA em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado.</p> <p>Parágrafo Único - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse Artigo.</p>	<p>Ajustes a fim de estabelecer as regras aplicáveis às ofertas voluntárias para saída do segmento especial de listagem Novo Mercado da B3, caso a Companhia passe a ser listada em tal segmento.</p>
<p>Artigo 42 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS, do Contrato de Participação no BOVESPA MAIS e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Regulamento de Sanções.</p>	<p>Artigo 42 Artigo 48 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas disposições da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS Bovespa Mais, do Contrato de Participação no BOVESPA — MAIS Bovespa Mais e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Regulamento de Sanções.</p>	<p>Ajustes de linguagem, a fim de uniformizar o estatuto social da Companhia.</p>
<p>Artigo 44 - As seguintes disposições deste Estatuto Social decorrentes do Regulamento de Listagem do</p>	<p>Artigo 44 — As seguintes disposições deste Estatuto Social decorrentes do Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS entrarão em</p>	<p>Exclusão de dispositivo que se tornou inaplicável, uma vez que a Companhia já se encontra listada</p>

ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
<p>BOVESPA MAIS entrarão em vigor na data de entrada em vigor do Contrato de Participação no BOVESPA MAIS: (i) parágrafo único do Artigo 1º; (ii) parágrafo segundo do Artigo 12; (iii) alínea “ff”, parágrafo segundo, do Artigo 13; (iv) Artigo 24; e (v) Capítulo VIII.</p>	<p>vigor na data de entrada em vigor do Contrato de Participação no BOVESPA MAIS: (i) parágrafo único do Artigo 1º; (ii) parágrafo segundo do Artigo 12; (iii) alínea “ff”, parágrafo segundo, do Artigo 13; (iv) Artigo 24; e (v) Capítulo VIII.</p>	<p>no segmento Bovespa Mais, com a aplicação das regras relacionadas ao referido segmento.</p>
<p>Não há correspondência</p>	<p><u>Artigo 51 – As disposições contidas (a) no Erro! Fonte de referência não encontrada. Erro! Fonte de referência não encontrada., (b) no Erro! Fonte de referência não encontrada., (c) no Erro! Fonte de referência não encontrada. Erro! Fonte de referência não encontrada., (d) no Erro! Fonte de referência não encontrada., e (e) no Erro! Fonte de referência não encontrada., deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data em que ocorrer o anúncio de início de oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia no Novo Mercado.</u></p> <p><u>Parágrafo 1º – Na hipótese do Erro! Fonte de referência não encontrada. deste Estatuto Social passar a ter eficácia nos termos deste Erro! Fonte de referência não encontrada., o disposto no referido Erro! Fonte de referência não encontrada. não se aplicará aos acionistas que já sejam titulares de quantidade igual ou superior a 26% (vinte e seis por cento) do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de início da negociação das ações de emissão da Companhia no Novo Mercado da B3.</u></p> <p><u>Parágrafo 2º - A partir da data em que o Erro! Fonte de referência não encontrada. entrar em vigor, o Erro! Fonte de referência não encontrada. e o Erro! Fonte de referência não encontrada. deixarão de vigor para os fins deste Estatuto.</u></p> <p><u>Parágrafo 3º - A partir da data em que o Erro! Fonte de referência não encontrada. entrar em vigor, o Erro! Fonte de referência não encontrada. deixará de vigor para os fins deste Estatuto.</u></p>	<p>Inclusão de regras sobre a eficácia das regras estatutárias relacionadas ao segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3, os quais só passarão a valer em após anúncio de início de oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia em tal segmento.</p>

ESTATUTO SOCIAL - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.

~~CAPÍTULO I~~ DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1~~Artigo-1~~^o - A Companhia denomina-se CTC ~~—~~ Centro de Tecnologia Canavieira S.A., sendo regida pelo disposto neste Estatuto Social ~~e,~~ pela ~~legislação aplicável~~ Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterações (“Lei das Sociedades por Ações”), pelo Regulamento de Listagem do Bovespa Mais da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Bovespa Mais” e “B3”, respectivamente) e mais dispositivos legais aplicáveis em vigor.

Parágrafo Único - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado ~~BOVESPA MAIS, da BM&FBOVESPA S.A. — Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA~~ Bovespa Mais da B3 (“Bovespa Mais”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento ~~de Listagem do BOVESPA MAIS da BM&FBOVESPA (“Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS”)~~ Bovespa Mais. As disposições do Regulamento do ~~BOVESPA MAIS~~ Bovespa Mais prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Artigo 2~~Artigo-2~~^o - A Companhia tem sede e foro na Cidade de ~~São Paulo~~ Piracicaba, Estado de São Paulo, na ~~Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2179, 10º andar, sala 3~~ Fazenda Santo Antônio, Rodovia SP 147, KM 135, CEP 01452-004 13.433-899, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo 3~~Artigo-3~~^o - A Companhia tem por objeto social (1) a pesquisa e desenvolvimento de (i) novas tecnologias para aplicação nas atividades ~~agrícolas~~ de cultivo, logística e industrial do setor agrícola, em especial dos setores canavieiro e sucro-energéticos, (ii) variedades e cultivares, especialmente o aprimoramento genético da cana-de-açúcar, (iii) controle de doenças e pragas, com destaque para o controle biológico; (2) transferências de tecnologias agrícolas, industriais e laboratoriais, inclusive (i) a produção e comercialização de mudas de cana-de-açúcar; (ii) a análise de mudas de cana-de-açúcar; e (iii) a certificação própria de mudas de cana-de-açúcar.

Parágrafo Único - A Companhia poderá ainda explorar outras atividades acessórias, correlatas, complementares ou, de qualquer outra forma, relacionadas com o objeto descrito no caput deste Artigo 3º, por si ou por meio de outras sociedades, associações, empreendimentos ou outras entidades, no País ou no exterior, de que seja ou venha a ser sócia, associada ou acionista.

Artigo 4~~Artigo-4~~^o - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II ~~CAPÍTULO II~~ CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5 ~~Artigo 5º~~ - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 562.203.309,12 (quinhentos e sessenta e dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e nove reais e doze centavos), dividido em ~~801.870 (oitocentas e uma mil, oitocentas e setenta)~~ 320.748.000 (trezentas e vinte milhões, setecentas e quarenta e oito mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º ~~Parágrafo Primeiro~~ - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo vedada a emissão de ações preferenciais.

Parágrafo 2º ~~Parágrafo Segundo~~ - A ação é indivisível em relação à Companhia e cada ação corresponde a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

~~Parágrafo Terceiro~~

Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Parágrafo 4º - O custo do serviço relativo à transferência das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração das ações.

Parágrafo 5º - A propriedade das ações escriturais será comprovada pelo registro das ações na conta de depósito aberta em nome de cada acionista nos livros da instituição financeira depositária

Parágrafo 6º - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração, por meio de emissão de até 1.352.000 (um milhão, trezentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ~~até R\$570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais)~~, conforme condições de emissão definidas pelo Conselho de Administração

~~Parágrafo Quarto - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.~~

~~CAPÍTULO III~~

Parágrafo 1º - O aumento do capital social, nos limites do Capital Autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as

condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do Capital Autorizado, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo 3º - Observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis e mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados em Assembleia Geral, ou para cancelamento, até o montante das reservas de lucro ou capital, exceto as reservas legais, de lucros a realizar, especial de dividendo obrigatório não distribuído e incentivos fiscais, conforme aplicável, e sem diminuição do seu Capital Social.

CAPÍTULO III **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 7~~**Artigo 6º**~~ - As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas (i) ordinariamente uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei ~~6.404/76~~das Sociedades por Ações e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim exigirem, sendo permitida a realização simultânea de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Artigo 8~~**Artigo 7º**~~ - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, mediante anúncio publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será realizada nova convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Artigo 9~~**Artigo 8º**~~ - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes, ~~exceto nos casos previstos em lei e neste Estatuto~~observadas as restrições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e na regulamentação aplicável. Todo acionista poderá participar e votar à distância em Assembleia Geral, inclusive por meio da participação por meio eletrônico, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e regulamentação da CVM.

~~**Parágrafo Primeiro**~~

Artigo 10 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano.

Artigo 11 - Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei ou neste Estatuto Social, compete à Assembleia Geral:

- (a) ~~(a)~~ alteração do objeto social da Companhia;
- (b) ~~(b)~~ participação da Companhia em grupo de sociedades, conforme disposto no Art. 265 da Lei ~~6.404/76~~ [das Sociedades por Ações](#);
- (c) ~~(c)~~ resgate, amortização, conversão, desdobramento, grupamento ou aquisição de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (d) ~~(d)~~ resgate de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (e) ~~(e)~~ redução do capital social da Companhia;
- (f) ~~(f)~~ emissão de bônus de subscrição, [observado o disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social](#);
- (g) ~~(g)~~ alteração da política de dividendos, do dividendo obrigatório ou distribuição de dividendo em montante inferior ou superior ao dividendo mínimo previsto neste Estatuto Social;
- (h) ~~(h)~~ aprovação da ~~abertura de capital~~ [oferta pública inicial de ações de emissão](#) da Companhia e a listagem de suas ações em bolsa de valores, [bem como a migração entre segmentos de listagem de uma mesma bolsa de valores](#);
- (i) ~~(i)~~ registro perante a ~~Comissão de Valores Mobiliários~~ [CVM](#) de qualquer oferta pública de valores mobiliários da Companhia, [observado o disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social](#);
- (j) ~~(j)~~ aprovação de qualquer novo plano de incentivo ou de remuneração variável aos administradores ou empregados envolvendo ações da Companhia ou de qualquer Controlada, a partir dessa data ou alteração no referido plano então vigente;
- (k) ~~(k)~~ autorização aos administradores da Companhia para requerer falência, recuperação judicial e extrajudicial;
- (l) ~~(l)~~ dissolução, liquidação, extinção, pedido de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como eleição e destituição dos liquidantes ou administradores judiciais;
- (m) ~~(m)~~ cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (n) ~~(n)~~ pagamento de juros sobre capital próprio pela Companhia acima dos limites de dedução para efeitos da apuração do lucro real, estabelecidos pelo Art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995;

(o) ~~(e)~~ alteração na política de remuneração dos administradores que possa afetar a saúde financeira da Companhia ou que esteja em desacordo com práticas usuais de mercado e empresas de porte similar;

(p) ~~(p)~~ qualquer alteração dos atos constitutivos da Companhia em relação à composição e às funções do Conselho de Administração, Diretoria e do Conselho Fiscal, destinação do lucro, alteração da sede para o exterior e alteração de mecanismos de restrição de voto ou manutenção de dispersão acionária ou outros que possam prejudicar os direitos de acionistas previstos em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia;

(q) ~~(e)~~ aumento do capital social da Companhia, fora do Capital Autorizado, ou de qualquer Controlada (neste último caso, quando envolver subscrição de novas ações por terceiros), ~~salvo nos casos em que a fixação do preço de emissão se der (i) com base no valor do patrimônio líquido das ações da Companhia ou de qualquer Controlada ou (ii) com base no valor econômico apurado por instituição financeira de primeira linha, com base em método de avaliação reconhecido pelo mercado em geral, devendo o Conselho de Administração divulgar amplamente tal valor e seu método de apuração a todos os acionistas da Companhia; hipóteses nas quais o disposto no parágrafo primeiro do Art. 170 da Lei 6.404/76 será considerado automaticamente cumprido, ficando estabelecido que qualquer aumento do capital social da Companhia ou de qualquer Controlada que seja integralizado mediante a contribuição de bens somente poderá ser realizado se os bens forem conferidos pelo seu valor de mercado, apurado em avaliação feita de acordo com o previsto neste item;~~

(r) ~~(r)~~ fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou suas Controladas ~~(i) que seja realizada por valor abaixo do menor entre (a) o valor contábil ou (b) o valor econômico da Companhia ou da Controlada em questão, apurado por instituição financeira de primeira linha, com base em método de avaliação reconhecido pelo mercado em geral, devendo o Conselho de Administração divulgar amplamente tal valor e seu método de apuração a todos os acionistas da Companhia; e (ii) cujos termos e condições aplicáveis a todos acionistas não sejam idênticos;~~

(s) ~~(s)~~ respeitado o estabelecido na legislação vigente, alteração do número de membros do Conselho de Administração, das funções, competências ou das matérias sujeitas à aprovação do Conselho de Administração ou das normas aplicáveis à convocação e realização das reuniões do Conselho de Administração, bem como das regras de indicação de seus membros;

(t) ~~(t)~~ respeitado o estabelecido na legislação vigente, alteração das matérias sujeitas à aprovação das assembleias gerais de acionistas, bem como das normas aplicáveis à convocação e realização das assembleias gerais de acionistas, deliberar sobre pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, bem como a sua saída do **BOVESPA MAIS** [Bovespa Mais](#); e

(u) ~~(u)~~ escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou saída do ~~BOVESPA-MAIS~~ Bovespa Mais ou do Novo Mercado, conforme aplicável, conforme previsto no Capítulo ~~VIII~~IX deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e

(v) dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado.

Artigo 12~~Artigo 9º~~ - Ressalvadas as exceções previstas na legislação vigente e no presente Estatuto Social, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

~~Parágrafo Único - Os procuradores e os representantes de acionistas poderão participar das Assembleias Gerais quando houverem depositado, na sede social, até três dias úteis antes da data marcada para aquelas reuniões plenárias, os respectivos instrumentos de mandato e de representação. Caso o acionista não tenha depositado os instrumentos de mandato e de representação no prazo estabelecido neste Estatuto, poderá participar da Assembleia, desde que compareça à Assembleia munido com os originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios de seus poderes.~~

Artigo 10

Parágrafo 1º - Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para melhor organização da Companhia: (i) um documento de identidade, caso o acionista seja pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; (iii) comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia Geral; e (iv) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral presencial munido dos documentos referidos no parágrafo acima, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Parágrafo 3º - Caso a Companhia venha a ser listada no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), a Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria

dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Para fins deste Estatuto Social, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

Artigo 13 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e, em caso de ausência de ambos, por quem for eleito pela Assembleia. O presidente da Assembleia escolherá um dos presentes como secretário.

~~Artigo 11 - Serão lavradas atas de cada Assembleia Geral, expressamente indicando as resoluções tomadas pelos acionistas.~~

~~CAPÍTULO IV~~

Artigo 14 - As atas das Assembleias Gerais deverão (i) ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Seção I Disposições Gerais

Artigo 15~~Artigo 12~~ - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º~~Parágrafo Primeiro~~ - O limite da remuneração dos administradores da Companhia deverá ser fixado anualmente pela Assembleia Geral de acionistas.

Parágrafo 2º~~Parágrafo Segundo~~ - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão subscrever o Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento ~~de Listagem~~ do ~~BOVESPA-MAIS~~Bovespa Mais, e a posse nos respectivos cargos estará condicionada à assinatura desse documento e ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Seção II Conselho de Administração

Artigo 16~~Artigo 13~~ - O Conselho de Administração será composto por, ~~no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, até~~ 11 (onze) membros efetivos ~~(podendo, facultativamente, cada membro efetivo contar com um respectivo suplente)~~ eleitos pela Assembleia Geral, sendo 2, e por até igual número de suplentes, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador (dois) - "Conselheiros Independentes". Dentre os membros efetivos eleitos, 1 (um) deles será designado Presidente do Conselho de Administração e outro será designado Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º~~Parágrafo Primeiro~~ - Para os fins do Artigo 13~~16~~ acima, Conselheiro Independente significa o conselheiro que se caracteriza por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada aos acionistas Controladores (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, dos acionistas Controladores ou de sociedade Controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia ou de sociedade Controlada pela Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia ou à sociedade Controlada pela Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia ou de sociedade Controlada pela Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia ou de sociedade Controlada pela Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

Parágrafo 2º - Caso a Companhia venha a ser listada no Novo Mercado, a definição de Conselheiro Independente deverá ser aquela prevista no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Artigo 16 acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 4º~~Parágrafo Segundo~~ - Além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, em lei ou em acordos de acionistas arquivados na Companhia, o Conselho de Administração deverá ter as seguintes funções:

(a) ~~(a)~~ - fixar as diretrizes gerais dos negócios da Companhia e de suas Controladas;

(b) ~~(b)~~ - eleger e destituir os Diretores da Companhia e de suas Controladas, e fixar suas atribuições;

(c) avaliar o desempenho do Diretor Presidente e apreciar as avaliações de desempenho dos demais membros da Diretoria, bem como estruturar um plano de sucessão com relação ao Diretor Presidente e avaliar e supervisionar os planos de sucessão de membros da Diretoria;

(d) ~~(e)~~ criar quaisquer Comitês Especiais, podendo aprovar o respectivo regimento, eleger e destituir os seus membros e fixar suas atribuições;

(e) ~~(d)~~ distribuir, entre os administradores da Companhia e de suas Controladas, a remuneração global anual estabelecida pela Assembleia Geral;

(f) ~~(e)~~ supervisionar o desempenho dos Diretores, examinar os livros e registros da Companhia e de suas Controladas a qualquer tempo, solicitar informações sobre contratos assinados ou em vias de serem assinados, e tomar quaisquer outras providências necessárias;

(g) ~~(f)~~ emitir opinião nos relatórios de prestação de contas da Diretoria da Companhia;

(h) ~~(g)~~ aprovar previamente os orçamentos anuais, orçamentos quinquenais de investimentos e despesas da Companhia e de suas Controladas, bem como suas revisões e demais planos de pesquisa e de negócio;

(i) ~~(h)~~ aprovar previamente a constituição, aquisição, oneração ou alienação de participação societária ou de qualquer outro tipo de participação em qualquer outra pessoa jurídica, tanto pela Companhia como por qualquer uma de suas Controladas;

(j) ~~(i)~~ aprovar a aquisição, oneração ou disposição de ativos da Companhia ou de qualquer uma de suas Controladas, caso a operação exceda, individualmente ou em agregado, o valor de R\$~~2.000.000,00~~10.000.000,00 (deisdez milhões de reais), exceto se tal operação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;

(k) ~~(j)~~ qualquer endividamento da Companhia ou qualquer uma de suas Controladas se o valor da transação exceder, individualmente ou em agregado, R\$~~2.000.000,00~~5.000.000,00 (deiscinco milhões de reais), exceto se tal transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia, ou (ii) qualquer endividamento contratado fora do curso normal do negócio da Companhia ou de qualquer uma de suas Controladas, ou (iii) oneração de ações representativas do Controle de Controladas, salvo se para garantia de financiamentos contratados junto ao BNDES ou a bancos comerciais na qualidade de repassadores de recursos do BNDES;

(l) ~~(k)~~ concessão de empréstimos pela Companhia ou qualquer uma de suas Controladas, independentemente de valor;

(m) observada a alínea (l) acima, a celebração de contratos e/ou de quaisquer transações que vinculem a Companhia ou qualquer uma de suas Controladas ~~por prazo superior a 1 (um)~~

~~ano e/ou cujo valor contratual exceda o valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) ou, caso o contrato ou transação seja celebrado por prazo inferior a 1 (um) ano, cujo valor contratual exceda o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com exceção dos excecionados os contratos de licença ou transferência de propriedade industrial de cultivares de cana-de-açúcar celebrados entre a Companhia e seus acionistas;~~

(n) ~~(m)~~ prestação de qualquer tipo de garantia pela Companhia e/ou suas eventuais Controladas em favor de terceiros, independentemente de valor;

(o) ~~(n)~~ aprovação de quaisquer negócios, transações e/ou relações comerciais, entre a Companhia e suas partes relacionadas, ~~em valores superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, sendo certo que caberá à Diretoria cumprir e exigir o cumprimento de todas obrigações e direitos estabelecidos em tais contratos sem a necessidade de aprovação prévia do Conselho de Administração para tanto que não atendam aos requisitos previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;~~

(p) ~~(o)~~ eleger e destituir os auditores independentes da Companhia e/ou de suas Controladas;

(q) ~~(p)~~ convocar Assembleia Geral quando necessário ou conforme estabelecido em lei;

(r) ~~(q)~~ opinar, previamente à deliberação em Assembleia Geral, sobre a incorporação da Companhia ou qualquer uma de suas Controladas em qualquer outra pessoa jurídica, ou a cisão, fusão, transformação, dissolução, liquidação e/ou pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou qualquer uma de suas Controladas;

(s) ~~(r)~~ aprovar a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais da Companhia, ad referendum da Assembleia Geral de Acionistas;

(t) ~~(s)~~ eleger, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;

(u) ~~(t)~~ aprovação de projetos de investimentos que, não contemplados em orçamento ou plano de negócios e que estejam fora do curso normal dos negócios, sejam do interesse da Companhia;

(v) ~~(u)~~ aumentos de capital em Controladas que acarretem diminuição da participação da Companhia;

(w) ~~(v)~~ realização, pela Companhia ou suas Controladas, de alienação, cessão, concessão de garantias ou oneração de ativos relevantes, assim entendidos como ativos cujo valor exceda 10% (dez por cento) do ativo não circulante, em uma única operação ou em uma série de operações, relacionadas ou não, no prazo de 12 (doze) meses. Está excluída da incidência

desta alínea a constituição de garantias para financiamento das operações das Controladas, desde que os respectivos financiamentos estejam enquadrados dentro de limite de endividamento equivalente a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado trimestralmente, ~~excluindo-se do cálculo, no entanto, o(s) financiamento(s) obtido(s) pela Companhia no âmbito do Plano Conjunto BNDES-Finep de Apoio à Inovação Tecnológica Industrial dos Setores Sucroenergético e Sucroquímico—PAISS;~~

(x) ~~(x)~~ celebração, pela Companhia ou suas Controladas de qualquer acordo de associação, acordo de joint venture, acordo de acionistas ou compromisso similar, que resulte no compartilhamento do poder de Controle nas controladas, bem como alteração dos acordos porventura existentes, ou ainda renúncia de direitos ou dispensa do cumprimento de quaisquer obrigações ali previstas;

(y) ~~(z)~~ alienação, cessão ou outra forma de transferência definitiva de direitos de propriedade intelectual, tais como marcas, nomes comerciais, banco de germoplasmas, patentes e desenhos industriais registrados e de propriedade da Companhia ou das Controladas, ~~não sendo considerada alienação~~ excetuados os contratos de direitos licença de propriedade intelectual a celebração de Contrato de Cessão de Direito de Uso de Cultivares de Cana cultivares de cana de-açúcar celebrados pela Companhia;

(z) ~~(aa)~~ aprovação da abertura de capital de Controladas;

(aa) ~~(bb)~~ cancelamento de registro de companhia aberta ou redução de nível de governança de Controladas;

(bb) ~~(ee)~~ emissão de títulos conversíveis em quotas/ações das Controladas, desde que acarrete a perda do Controle da Controlada;

(cc) ~~(dd)~~ aprovação das seguintes matérias relacionadas no Artigo 8º11 acima, quando forem deliberadas no âmbito de suas Controladas: alíneas (d), (e), (g), (j), (l), (n), (p) e (r);

(dd) ~~(ee)~~ aprovação de quaisquer atos relacionados nos itens ~~(ee-dd)(i)~~ a ~~(ee-dd)(iv)~~ abaixo caso resultem num aumento da Dívida Líquida Ajustada (conforme definido no item ~~(ee-dd)(v)~~ abaixo) de forma que esta supere o limite de endividamento da Companhia (o qual deverá corresponder a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado trimestralmente, ~~excluindo-se do cálculo, no entanto, o(s) financiamento(s) obtido(s) pela Companhia no âmbito do Plano Conjunto BNDES-Finep de Apoio à Inovação Tecnológica Industrial dos Setores Sucroenergético e Sucroquímico—PAISS);~~

(i) ~~(ee.i)~~ contratação de operações de endividamento da Companhia e/ou suas Controladas;

(ii) ~~(ee.ii)~~ aprovação ou alteração do orçamento anual da Companhia e/ou suas Controladas;

(iii) ~~(ee.iii)~~ aprovação de projetos de investimento não previstos no orçamento anual; e

(iv) ~~(ee.iv)~~ aquisição ou subscrição de participações societárias, pela Companhia ou pelas Controladas em sociedades que exerçam as mesmas atividades do objeto social da Companhia. Serão consideradas, nesta hipótese, no cálculo da Dívida Líquida Ajustada, tanto a dívida contraída para a aquisição (se for o caso), como a Dívida Líquida Ajustada da sociedade adquirida.

(v) ~~(ee.v)~~ Para os fins desta alínea (~~eedd~~), “Dívida Líquida Ajustada” significa, sem duplicidade e conforme refletidos nas respectivas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e suas Controladas mais recentes disponíveis: (a) empréstimos contratados ou outra dívida financeira lançada como endividamento no balanço patrimonial; (b) obrigações de pagamento parcelado para o preço de aquisição de negócios, excluídas as contas a fornecedores ou despesas a pagar no curso normal dos negócios; (c) garantias por dívidas de terceiros ou ônus constituídos sobre bens (em ambos os casos, que não em benefício de Controladas da Companhia); e (d) quaisquer tributos parcelados; deduzindo-se o valor de disponibilidades e aplicações financeiras.

(ee) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;

(ff) ~~(ff)~~ definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do **BOVESPA MAIS** Bovespa Mais.

(gg) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos, nos termos do Artigo 24 abaixo;

(hh) aprovar as atribuições da área de auditoria interna; e

(ii) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (i) Código de Conduta; (ii) Política de Remuneração; (iii) Política de Indicação e Preenchimento de Cargos de Conselho de Administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (iv) Política de Gerenciamento de Riscos; (v) Política de Transações com Partes Relacionadas; (vi) Política Comercial; (vii) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (viii) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a exclusivo critério, desde que obrigatórios pela legislação aplicável;

Parágrafo 5º~~Parágrafo Terceiro~~ - Todos os valores mencionados no ~~parágrafo segundo~~**Parágrafo 4º** deste Artigo serão corrigidos pela variação do ~~IGPM~~**PCA – Índice Geral Nacional** de Preços ~~no Mercado~~**do Consumidor Amplo**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir de ~~1221~~ de ~~janeiro~~**julho** de ~~2011~~**2021**.

Parágrafo 6º~~Parágrafo Quarto~~ - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 7º~~Parágrafo Quinto~~ - ~~O mandato dos membros - Os cargos de Presidente~~ do Conselho de Administração ~~será~~ de ~~2 (dois) anos, com mandatos unificados, sendo permitidas reeleições~~**Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.**

Parágrafo 8º~~Parágrafo Sexto~~ - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração deverão permanecer no cargo até que este seja preenchido.

Artigo 17~~Artigo 14~~ - O Presidente do Conselho de Administração terá as seguintes atribuições: (a) convocar a Assembleia Geral da Companhia, após deliberação do Conselho de Administração acerca da matéria; (b) convocar as Reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração; (c) presidir a Assembleia Geral e as Reuniões do Conselho de Administração da Companhia; e (d) organizar a pauta das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 1º~~Parágrafo Primeiro~~ - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete auxiliar o Presidente do Conselho de Administração em todas as suas atividades.

Parágrafo 2º~~Parágrafo Segundo~~ - No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este deverá ser substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º~~Parágrafo Terceiro~~ - Em caso de ausência ou vacância temporária de um membro do Conselho de Administração, este poderá: (i) outorgar mandato com poderes específicos a outro membro para representá-lo; ou (ii) proferir seu voto por escrito.

Parágrafo 4º~~Parágrafo Quarto~~ - Ocorrendo impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, conforme determinado no artigo 150 da Lei ~~6.404, de 15 de dezembro de 1976~~**das Sociedades por Ações**.

Artigo 18~~Artigo 15~~ - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre, em dia previamente designado e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser

realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo 1º~~Parágrafo Primeiro~~ - As convocações para as reuniões do Conselho de Administração serão feitas pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos previstos no regimento interno do Conselho de Administração, a ser oportunamente aprovado pelo Conselho de Administração. Até que seja aprovado o referido regimento interno, as convocações deverão ser realizadas pelo Presidente do Conselho de Administração com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Tal convocação deverá ser enviada por escrito, mediante correspondência, fax, portador, carta registrada, telegrama, e-mail ou por qualquer outro meio que permita a comprovação do recebimento.

Parágrafo 2º~~Parágrafo Segundo~~ - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas na sede da Companhia, exceto se de outra forma deliberado pela maioria de seus membros.

Parágrafo 3º~~Parágrafo Terceiro~~ - A reunião do Conselho de Administração somente será instalada com a presença de ao menos a maioria de seus membros.

Artigo 19~~Artigo 16~~ - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos votos de seus membros presentes à reunião, cabendo a cada membro um voto.

Parágrafo 1º~~Parágrafo Primeiro~~ - Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos os votos por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, o voto escrito antecipado e o voto proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.

Parágrafo 2º~~Parágrafo Segundo~~ - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho de Administração e autenticadas pela mesa. As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão conter expressamente as deliberações tomadas pelos seus membros e deverão ser assinadas por todos os membros presentes na reunião.

Seção III Diretoria

Artigo 20~~Artigo 17~~ - A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração e com atribuições fixadas por este órgão, sendo um designado Diretor Presidente, um designado Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação específica.

Parágrafo 1º~~Parágrafo Primeiro~~ - Além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou em lei, e ressalvados aqueles casos para os quais a competência seja da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, compete à Diretoria a administração dos negócios sociais e a prática de todos os atos de interesse da Companhia, dentre eles:

(a) ~~(a)~~ cumprimento, disseminação e fortalecimento dos valores, missões e ideais éticos da Companhia;

(b) ~~(b)~~ gerenciamento, administração e supervisão diária dos negócios e assuntos da Companhia e de todas as decisões relacionadas às atividades diárias da Companhia;

(c) ~~(c)~~ preparação do orçamento anual da Companhia e recomendação ao Conselho de Administração;

(d) ~~(d)~~ implementação do orçamento anual da Companhia;

(e) ~~(e)~~ aprovação de todas as medidas necessárias e pela realização de atos comuns de natureza gerencial, financeira e econômica de acordo com as disposições deste estatuto social e nas deliberações aprovadas pelas Assembleias Gerais de acionistas e/ou reunião do Conselho de Administração;

(f) ~~(f)~~ preparação das demonstrações financeiras da Companhia e supervisão da escrituração dos livros e registros contábeis, tributários e societários da Companhia; e

(g) ~~(g)~~ cumprir e exigir o cumprimento de todos os direitos e obrigações dos contratos celebrados pela Companhia, inclusive e especialmente os contratos celebrados com partes relacionadas da Companhia, incluindo seus acionistas, devendo exigir o cumprimento tempestivo de obrigações contratuais assumidas perante a Companhia e adotar as medidas legais cabíveis, quando for o caso, para buscar o cumprimento de tais obrigações, resguardando o interesse da Companhia em tais contratos.

Parágrafo 2º ~~Parágrafo Segundo~~ - O Diretor Presidente terá as seguintes atribuições: (a) dirigir os negócios sociais, fazendo cumprir as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria, observadas as disposições legais e estatutárias; (b) presidir as reuniões da Diretoria; e (c) coordenar a elaboração e o cumprimento do orçamento da Companhia.

Parágrafo 3º ~~Parágrafo Terceiro~~ - Diretor de Relações com Investidores terá as seguintes funções: (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações da Companhia com o mercado de capitais, representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, as bolsas de valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais pela Companhia, no Brasil ou no exterior; e (b) prestar informações ao público investidor, à CVM e à **BM&FBOVESPA****B3**, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo 4º ~~Parágrafo Quarto~~ - Os Diretores terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas reeleições.

Parágrafo 5º~~Parágrafo Quinto~~ - Findo o mandato, os Diretores deverão permanecer no cargo até a posse de seus sucessores.

Artigo 21~~Artigo 18~~ - Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Artigo 22~~Artigo 19~~ - No caso de vaga em cargo da Diretoria, o Conselho de Administração deverá eleger um substituto.

Artigo 23~~Artigo 20~~ - Observadas as exceções do **Parágrafo Primeiro^{1º}** e no **Parágrafo Segundo^{2º}** deste Artigo, a Companhia será sempre representada em todos os seus atos e operações, por (a) quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, (b) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes expressos e específicos ou (c) por 2 (dois) procuradores, ambos com poderes expressos e específicos.

Parágrafo 1º~~Parágrafo Primeiro~~ - A Companhia será representada por 1 (um) Diretor isoladamente ou por 1 (um) procurador isoladamente, com poderes expressos e específicos, em juízo ou fora dele, na prática dos seguintes atos: (a) emissão e endosso de cheques para depósito em conta corrente da Companhia; (b) endosso de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio; (c) emissão e endosso de recibos e notas de débito destinados a desconto ou cobrança para crédito da Companhia; (d) assinatura de documentos, requerimentos e guias perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, instituições públicas ou privadas para pesquisa e desenvolvimento, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Receitas Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, inclusive suas Secretarias, Delegacias, Inspetorias, Agências e Postos, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A. e suas carteiras, inclusive a do Comércio Exterior, Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, Ministério do Trabalho e do Emprego — MTE e suas Delegacias; (e) assinatura de contrato de trabalho, registros trabalhistas e demais procedimentos inerentes; (f) na Justiça do Trabalho em todas suas instâncias, inclusive na condição de preposto; (g) perante quaisquer sindicatos, inclusive firmando acordos e convenções coletivas de trabalho.

Parágrafo 2º~~Parágrafo Segundo~~ - A Companhia será representada perante instituições financeiras através da utilização de meios eletrônicos (senhas), por 1 (um) Diretor isoladamente ou por 1 (um) procurador isoladamente, com poderes expressos e específicos, na prática dos seguintes atos: (a) obtenção de saldos e extratos bancários, (b) emissão de ordens de pagamento desde que destinadas especificamente ao pagamento de débitos em nome da Companhia; (c) depósitos bancários em conta corrente da Companhia e (d) transferência de recursos entre contas-correntes da Companhia.

Parágrafo 3º~~Parágrafo Terceiro~~ - A Companhia será sempre representada, na constituição de procuradores, por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo os instrumentos de mandato, exceto aqueles para fins de representação em juízo, conter, além do seu prazo de validade, os atos e as operações que poderão ser praticados.

Parágrafo 4º~~Parágrafo Quarto~~ - Os atos de quaisquer dos acionistas, Diretores, empregados ou procuradores da Companhia que envolverem a Companhia em qualquer obrigação relacionada a negócios ou atividades e operações estranhas ao objeto social, tais como a concessão de fiança, aval, endosso ou outras garantias de qualquer natureza em favor de terceiros são expressamente proibidos e vedados e serão considerados nulos e ineficazes, não produzindo qualquer efeito para a Companhia.

Artigo 24~~Artigo 21~~ - A Diretoria deverá se reunir mediante convocação do Diretor Presidente.

Seção IV Órgãos Consultivos

Artigo 25~~Artigo 22~~ - Além dos Comitês previstos neste Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá criar novos Comitês com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas, membros da administração da Companhia ou não. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de atuação.

Artigo 23

Parágrafo Único - O Conselho de Administração definirá a remuneração aos membros dos Comitês da Companhia que não sejam membros da administração da Companhia, conforme a Política de Remuneração.

Artigo 26 - ~~OA Companhia terá um~~ Comitê de Partes Relacionadas ~~será composto por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um deles seu coordenador, eleitos pelo~~ como órgão colegiado de assessoramento e instrução vinculado diretamente ao Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitidos sucessivos mandatos. Caso o Comitê da Companhia, o qual tem como objetivo a análise das operações nas quais haja a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre a Companhia e Partes Relacionadas seja composto por 4 (quatro) membros e haja empate em alguma deliberação, o voto de desempate será preferido pelo coordenador do, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

Parágrafo 1º - ~~O Comitê de Partes Relacionadas. Os membros do Comitê reunir-se-ão ordinariamente a cada 4 (quatro) meses ou quando convocados~~ possuirá Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções, bem como seus procedimentos operacionais, observadas a legislação em vigor e as normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsas de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia.

Parágrafo 2º - O Comitê de Partes Relacionadas funcionará permanentemente e será composto de até 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, sendo que ~~a coordenação deste Comitê será exercida por~~

~~um dos~~ ao menos 2 (dois) serão Conselheiros Independentes, ~~conforme definição constante do parágrafo 1º do Artigo 13. Além das atribuições que vierem a ser definidas pelo Conselho de Administração, conforme o caso, este Comitê~~ permitida a reeleição.

Parágrafo 3º - O Comitê de Partes Relacionadas deverá possuir um Coordenador, que deverá ser um Conselheiro Independente, cujas atividades devem estar definidas no seu Regimento Interno.

Parágrafo 4º - É vedada a participação de Diretores da Companhia, de suas Controladas, Controladora, Coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas, no Comitê de Partes Relacionadas.

Parágrafo 5º - O Comitê de Partes Relacionadas terá dentre outras, as seguintes ~~atribuições~~funções: (a) avaliar, opinar e sugerir políticas para prática de negócios entre partes relacionadas que facilitem a verificação da observância de condições de mercado em quaisquer relações negociais entre partes relacionadas, e respectivas alterações (b) zelar para que quaisquer relações negociais entre os acionistas da Companhia, de um lado, e a Companhia, de outro lado, sejam sempre realizadas em condições de mercado; (c) opinar sobre as mudanças nas relações entre a Companhia, de um lado, e suas partes relacionadas, de outro lado, de forma a balancear os interesses das contrapartes envolvidas nas operações comerciais, sempre respeitadas condições de mercado; e (d) zelar pelo rigoroso cumprimento dos critérios legais aplicáveis às transações com partes relacionadas, tanto para fornecimento de produtos ou contratação de prestação de serviços de qualquer natureza.

Artigo 27~~Artigo 24~~ - A Companhia terá um Comitê de Auditoria, como órgão colegiado de assessoramento e instrução vinculado diretamente ao Conselho de Administração ~~da Companhia, com~~ o qual tem como objetivo ~~de~~ supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores internos e independentes.

Parágrafo 1º~~Parágrafo Primeiro~~ - O Comitê de Auditoria possuirá Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções, bem como seus procedimentos operacionais, observadas a legislação em vigor e as normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsas de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia.

Parágrafo 2º~~Parágrafo Segundo~~ - O Comitê de Auditoria funcionará permanentemente e será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) será Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM, permitida a reeleição, ~~e.~~

Parágrafo 3º - O Comitê de Auditoria deverá possuir um Coordenador, que deverá ser um membro do Conselho de Administração, cujas atividades devem estar definidas no seu Regimento Interno.

Parágrafo 4º~~Parágrafo Terceiro~~ - É vedada a participação de Diretores da Companhia, de suas Controladas, Controladora, Coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas, no Comitê de Auditoria.

Parágrafo 5º~~Parágrafo Quarto~~ - O Comitê de Auditoria terá dentre outras funções: (a) ~~revisar as demonstrações financeiras;~~ (b) ~~zelar para que a Diretoria desenvolva controles internos confiáveis;~~ (c) ~~acompanhar e discutir controles internos, relatórios, pendências e questões referentes aos trabalhos de auditoria externa;~~ (d) ~~zelar para que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel;~~ (e) ~~estabelecer com a auditoria externa e interna o plano de trabalho e o acordo de honorários;~~ (f) ~~recomendar ao Conselho de Administração a contratação, remuneração e substituição da auditoria externa e interna~~opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (g) avaliar as informações financeiras trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (gc) interagir com a auditoria externa e interna~~os~~ auditores independentes sobre assuntos relacionados ao procedimento de auditoria, estabelecendo seu plano de trabalho e o acordo de honorários; (d) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos; (he) ~~submeter suas ações e pareceres à aprovação do Conselho de Fiscal;~~ e (i) avaliar e monitorar as operações entre partes relacionadas~~exposições~~ de risco da Companhia; e (f) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas.

Parágrafo 6º - O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação

Parágrafo 7º~~Parágrafo Quinto~~ - Os auditores Independentes poderão prestar serviços à Companhia pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de 3 (três) anos para a sua recontração.

~~Parágrafo Sexto~~ - O Conselho de Administração definirá o orçamento destinado a cobrir as despesas do funcionamento do Comitê de Auditoria.

CAPÍTULO V-

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 28~~Artigo 25~~ - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente, e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com a legislação aplicável. Uma

vez instalado, o Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, e reger-se-á pelas leis e normas regulamentares aplicáveis, pelo presente Estatuto Social e por seu Regimento Interno.

Parágrafo 1º~~Parágrafo Primeiro~~ - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal. A posse dos membros do Conselho Fiscal ficará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, conforme previsto no Regulamento ~~de Listagem~~ do ~~BOVESPA MAIS~~ Bovespa Mais, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º~~Parágrafo Segundo~~ - Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral, respeitado o limite mínimo legal, e não poderão receber qualquer remuneração adicional da Companhia, de sociedade por ela controlada ou com ela coligada, exceto se essa remuneração adicional decorrer de, ou relacionar-se com, serviços prestados à Companhia anteriormente à eleição, ou não comprometer o exercício da função de conselheiro fiscal.

Parágrafo 3º~~Parágrafo Terceiro~~ - Somente poderão compor o Conselho Fiscal pessoas que atendam aos requisitos previstos em lei e normas regulamentares.

Parágrafo 4º~~Parágrafo Quarto~~ - Durante a vacância do cargo de qualquer membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente exercerá a função.

Parágrafo 5º~~Parágrafo Quinto~~ - O funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado, será regulado por Regimento Interno aprovado em reunião própria e será arquivado na sede da Companhia.

~~CAPÍTULO VI~~ **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL**

Artigo 29~~Artigo 26~~ - O exercício social terá início em 1º de abril, encerrando-se em 31 de março de cada ano. No encerramento de cada exercício social, será levantado o balanço patrimonial geral da Companhia e serão elaboradas as demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados, resultado do exercício, fluxo de caixa e do valor adicionado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

Artigo 30~~Artigo 27~~ - O lucro líquido do exercício social da Companhia deverá ser distribuído da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo anual obrigatório aos acionistas, apurado na forma do Art. 202 da Lei ~~6.404/76~~ das

Sociedades por Ações; (c) o percentual que for definido pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, mediante proposta do Conselho de Administração, observado o limite estabelecido no Parágrafo Único abaixo, poderá ser destinado a uma reserva estatutária denominada Reserva de Integralidade do Patrimônio Líquido; e (d) o lucro remanescente após as destinações previstas nas alíneas “a” a “c” deste Artigo, e que não tenha sido destinado na forma dos ~~Arts. Artigos~~ 193 a 197 da Lei ~~nº 6.404/76~~ das Sociedades por Ações, será distribuído aos acionistas como dividendo adicional.

Parágrafo Único - A Companhia contará com uma Reserva de Integralidade do Patrimônio Líquido, que terá por finalidade assegurar recursos para atender as necessidades de caixa e/ou de balanço patrimonial da Companhia, e será formada, mediante aprovação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com até 100% do lucro líquido que permanecer após as destinações de que tratam as alíneas “a” e “b” do caput do Artigo 2730, não podendo o total desta reserva ultrapassar o valor do capital social da Companhia.

Artigo 31~~Artigo 28~~ - O montante dos dividendos será colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que forem atribuídos.

Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.

Artigo 32~~Artigo 29~~ - Nos termos do Art. 204 da Lei ~~nº 6.404/76~~ das Sociedades por Ações, a Companhia poderá distribuir dividendos intermediários, quando aprovado pelo Conselho de Administração, ~~ad referendum~~ referendum da Assembleia Geral de Acionistas, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou ainda, distribuir dividendos com base em balanços intercalares levantados em períodos menores, inclusive mensalmente.

Artigo 33~~Artigo 30~~ - Por deliberação do Conselho de Administração, ~~ad referendum~~ referendum da Assembleia Geral, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros a título de remuneração sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, com base em balanços anuais ou intermediários, nos termos do Art. 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, cujo montante poderá ser imputado ao valor dos dividendos obrigatórios, nos termos da legislação pertinente.

~~CAPÍTULO VII~~ CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 34~~Artigo 31~~ - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e mediante decisão da Assembleia Geral.

Artigo 35~~Artigo 32~~ - Na hipótese de liquidação ou dissolução da Companhia, o liquidante será designado em Assembleia Geral. Nesse caso, os ativos serão utilizados para quitar os

débitos pendentes da Companhia. Os ativos remanescentes, se existentes, serão distribuídos entre os acionistas, na proporção do número de ações por eles detidas.

~~CAPÍTULO VIII~~ **CAPÍTULO VIII**
ALIENAÇÃO DE CONTROLE DA COMPANHIA, SAÍDA DO BOVESPA MAIS E
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E AQUISIÇÃO DE
PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Artigo 36 – Observada as disposições do Artigo 33—~~A Alienação~~51, a alienação do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o ~~Adquirente~~adquirente do poder de Controle se obrigue a efetivar ~~oferta pública de aquisição~~OPA de ações ordinárias dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento ~~de Listagem~~ do **BOVESPA MAIS**Bovespa Mais, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Único - A oferta pública referida neste Artigo também será exigida (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia, que venha a resultar na ~~Alienação~~alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do ~~controle~~Controle de sociedade que detenha o ~~Poder de~~ Controle da Companhia. Nessa hipótese, o ~~Acionista Controlador Alienante~~acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à ~~Comissão de Valores Mobiliários~~—CVM e à **BM&FBOVESPA**B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação, anexando documentação que comprove esse valor.

Artigo 37 - Observada as disposições do Artigo 34—~~Aquele~~51, aquele que adquirir o ~~Poder~~poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o ~~Acionista~~acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 3336 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em mercado administrado pela **BM&FBOVESPA**B3 nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do ~~Poder~~poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o ~~Adquirente~~adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à **BM&FBOVESPA**B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 38~~Artigo 35~~— A Companhia não registrará transferências de ações para o ~~Adquirente~~adquirente ou aquele(s) que vier(em) a deter o ~~Poder de~~ Controle da Companhia, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento ~~de Listagem~~ do **BOVESPA MAIS**Bovespa Mais.

Parágrafo Único - Da mesma forma, nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do ~~Poder de~~ Controle da Companhia poderá ser registrado na sede da Companhia

sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores referido ~~no caput deste~~ neste Artigo, nos termos do Regulamento ~~de Listagem de~~ do Bovespa Mais.

Artigo 39 - Observada as disposições do Artigo 51, qualquer Adquirente de Participação Relevante (conforme definido neste Artigo 39), que venha a adquirir ou se torne titular, direta ou indiretamente, por qualquer motivo, de ações de emissão da Companhia; ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 26% (vinte e seis por cento) do seu capital social, deverá efetivar uma OPA específica para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior a 26% (vinte e seis por cento) do capital social da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM e da B3 e neste Artigo.

Parágrafo 1º - A OPA deverá observar obrigatoriamente os seguintes procedimentos:

- (a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- (b) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3;
- (c) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste Artigo, conforme aplicável;
- (d) (o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia;
- (e) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao Acionista Adquirente, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA; e
- (f) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de OPA, nos termos da Instrução CVM nº 361/02.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 100% (cem por cento) do valor econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 140% (cento e quarenta por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia, durante o período de 360 (trezentos e sessenta) dias anterior à realização da OPA, ponderada pelo volume de negociação, na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iii) 140% (cento e quarenta por cento) do maior valor pago pelo Adquirente de Participação Relevante por ações da Companhia em qualquer tipo de negociação, no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo. Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste caso determine a

adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 3º - Para fins do cálculo do percentual de 26% (vinte e seis por cento) do capital total descrito no caput deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 4º - O laudo de avaliação de que trata o Parágrafo 2º acima deverá ser elaborado conforme o Artigo 43 e o Artigo 44 deste Estatuto Social.

Parágrafo 5º - A exigência de OPA prevista neste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia formular outra oferta pública concorrente ou isolada, ou, se for o caso, a própria Companhia formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 6º - A exigência da OPA prevista neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 26% (vinte e seis por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência:

- (a) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante;
- (b) da incorporação de outra sociedade pela Companhia;
- (c) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia;
- (d) do cancelamento de ações em tesouraria;
- (e) do resgate de ações; ou
- (f) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação da Companhia realizada por instituição especializada que atenda aos requisitos do Estatuto Social.

Parágrafo 7º - Na hipótese de o Adquirente de Participação Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM e da B3, o Conselho de Administração da Companhia convocará a Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Adquirente de Participação Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos

do Adquirente de Participação Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme o disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 8º - A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

(a) A Assembleia Geral, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação;

(b) A dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e

(c) Não serão computadas as ações detidas pelo Adquirente de Participação Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação.

Parágrafo 9º - Para fins deste artigo, o termo “Adquirente de Participação Relevante” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou grupo de 2 (duas) ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob controle comum; ou (d) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 26% (vinte e seis por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) 2 (duas) pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 26% (vinte e seis por cento) do capital social das 2 (duas) pessoas. Quaisquer joint ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo grupo sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades: (a) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (b) tenham em comum a maioria de seus administradores.

CAPÍTULO IX
SÁIDA DO BOVESPA MAIS - E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA
ABERTA

Artigo 40~~Artigo 36~~ - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o eventual cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 3943, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 41 - Observada as disposições do Artigo 37~~—~~Case 51, caso seja deliberada a saída da Companhia do ~~BOVESPA MAIS~~Bovespa Mais para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser negociados fora do ~~BOVESPA MAIS~~Bovespa Mais, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no ~~BOVESPA MAIS~~Bovespa Mais no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar ~~oferta pública de aquisição~~OPA das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 3943, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º~~Parágrafo Primeiro~~ - O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput deste Artigo se (a) a Companhia sair do ~~BOVESPA MAIS~~Bovespa Mais em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no ~~segmento especial da BM&FBOVESPA denominado~~ Novo Mercado, ou (“~~Novo Mercado~~”b)~~—~~ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Parágrafo 2º~~Parágrafo Segundo~~ - O Acionista Controlador poderá ainda ser dispensado de proceder à ~~oferta pública~~OPA referida no caput deste Artigo; se (a) a Companhia sair do ~~BOVESPA MAIS~~Bovespa Mais em razão de assinatura do contrato de participação da Companhia em um dos outros segmentos especiais da ~~BM&FBOVESPA B3~~ denominados ~~BOVESPA MAIS~~Bovespa Mais – Nível 2 ou Nível 2 de Governança Corporativa; ou (b) se a companhia resultante da operação de reorganização societária tiver os valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias referido no caput deste Artigo, em um dos segmentos mencionados anteriormente, mediante: (i) anuência expressa da totalidade dos acionistas; ou (ii) deliberação da maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes em assembleia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Artigo 42~~Artigo 38~~ - A saída da Companhia do ~~BOVESPA MAIS~~Bovespa Mais em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento ~~de Listagem~~ do ~~BOVESPA MAIS~~Bovespa Mais está condicionada à efetivação de ~~oferta pública de aquisição~~OPA de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de

que trata o [Artigo 39](#) deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse Artigo.

Artigo 43 ~~Artigo 39~~ - O laudo de avaliação para determinação do Valor Econômico da Companhia referido ~~nesteno~~ [Capítulo VIII, no Capítulo IX e no Capítulo X](#) deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Art. 8º da Lei ~~nº 6.404/76~~ [das Sociedades por Ações](#), e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo Artigo. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho De Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Artigo 44 ~~Artigo 40~~ - Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão integralmente arcados pelo ofertante.

CAPÍTULO IX--

CAPÍTULO X

SAÍDA DO NOVO MERCADO E REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 45 - Observada as disposições do Artigo 51, caso a Companhia venha a estar listada no Novo Mercado, sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço mínimo a ser ofertado deverá ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da companhia, na forma estabelecida na legislação societária; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo 1º - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 45, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo 3º - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura.

Artigo 46 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de OPA com as mesmas características da OPA em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado.

Parágrafo Único - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse Artigo.

CAPÍTULO XI **JUIZO ARBITRAL**

Artigo 47~~**Artigo 41**~~ - Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 48~~**Artigo 42**~~ - A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei ~~nº 6.404/76~~ das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas disposições da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela ~~Comissão de Valores Mobiliários~~CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento ~~de Listagem do BOVESPA MAIS~~Bovespa Mais, do Contrato de Participação no ~~BOVESPA MAIS~~Bovespa Mais e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Regulamento de Sanções.

Parágrafo 1º~~**Parágrafo Primeiro**~~ - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, nomeados nos termos do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Parágrafo 2º~~**Parágrafo Segundo**~~ - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. A língua da arbitragem será o português. A arbitragem será processada e julgada de acordo com o Direito brasileiro.

Parágrafo 3º~~**Parágrafo Terceiro**~~ - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral,

deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

~~CAPÍTULO XII~~**CAPÍTULO X-** DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 49~~Artigo 43~~ - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência e/ou de ações e/ou direitos de subscrição de ações ou outros valores mobiliários em descumprimento ao previsto em acordos de acionistas devidamente arquivados na sede social da Companhia.

~~Artigo 44~~ – ~~As seguintes disposições deste Estatuto Social decorrentes do Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS entrarão em vigor na data de entrada em vigor do Contrato de Participação no BOVESPA MAIS: (i) parágrafo único do Artigo 1º; (ii) parágrafo segundo do Artigo 12; (iii) alínea “ff”, parágrafo segundo, do Artigo 13; (iv) Artigo 24; e (v) Capítulo VIII.~~

Artigo 45

Artigo 50 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76, respeitado o Regulamento do Bovespa Mais.

Artigo 51 - As disposições contidas (a) no Artigo 11(v), (b) no Artigo 12, Parágrafo 3º, (c) no Artigo 16, Parágrafo 4º(ee), (d) no Artigo 39, e (e) no Capítulo X, deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data em que ocorrer o anúncio de início de oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia no Novo Mercado.

Parágrafo 1º – Na hipótese do Artigo 39 deste Estatuto Social passar a ter eficácia nos termos deste Artigo 51, o disposto no referido Artigo 39 não se aplicará aos acionistas que já sejam titulares de quantidade igual ou superior a 26% (vinte e seis por cento) do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de início da negociação das ações de emissão da Companhia no Novo Mercado da B3.

Parágrafo 2º - A partir da data em que o Artigo 39 entrar em vigor, o Artigo 36 e o Artigo 37 deixarão de vigor para os fins deste Estatuto.

Parágrafo 3º - A partir da data em que o Artigo 45 entrar em vigor, o Artigo 41 deixará de vigor para os fins deste Estatuto.